SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 07 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1321

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 001/2015 – GP Em, 02 de Janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no Artigo 52, inciso II, Lei Orgânica Municipal, Artigo 37, inciso XVIII, combinado com o Artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Decreto Legislativo N° 001/2015, e, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **JESSICA GOMES DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de TESOUREIRA - CC2, junto a SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 02 de Janeiro de 2015.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:C0D54396

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria Nº 002/2015 – GP Em, 02 de Janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no Artigo 52, inciso II, Lei Orgânica Municipal, Artigo 37, inciso XVIII, combinado com o Artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e ainda conforme Decreto Legislativo N° 001/2015, e, considerando o que dispõe;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **LUCIANA MARIA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS- CC3, junto a SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 02 de Janeiro de 2015.

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:53C0A84C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DA MESSA DIRETORA

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE

MANDATO 2015/2016

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, em Sessão Solene no Salão de Reuniões da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, perante a referida Câmara, compareceu o Senhor **VALDERI JOAQUIM BORGES**, eleito **PRESIDENTE DA MESA** DIRETORA desta Câmara Municipal, que prestou na forma da lei, o seguinte Compromisso: "**PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE A FUNÇÃO A MIM CONFIADA, MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM DOS MUNÍCIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE**." Concluída as formalidades, o Presidente da mesa, usando a atribuição que a Constituição e as Leis lhe confere, Solenemente declarou **EMPOSSADO** como também os demais Membros da MESA DIRETORA que ficou assim constituída: **VALDERI JOAQUIM BORGES** PRESIDENTE, **JOSÉ MEDEIROS DE ARAÚJO** VICE PRESIDENTE, **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA** 1ª SECRETÁRIA. Para os quais foram eleitos, mandato que expirará em trinta e um do mês de dezembro do ano de 2016. E,

para constar foi lavrado este **TERMO** que vai assinado pelo Presidente da Mesa, pelo Vice Presidente, pela 1ª Secretária e demais vereadores.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN em 01 de janeiro de 2015.

EVERALDO ARAÚJO DE LIMA
Presidente da Sessão

VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente Empossado

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:DA129D3E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE DA TESOUREIRA

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, as dez (10h00min) horas, em solenidade realizada no Prédio da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Praça Tomaz Pereira, 11, Centro, Cerro Corá/RN. Foi **EMPOSSADA** a Senhora **JESSICA GOMES DA ROCHA**, designada a Exercer o Cargo de **TESOUREIRA,** do Poder legislativo Municipal de Cerro Corá-RN, através da **PORTARIA nº 001/2015**, de 02 de janeiro de 2015.
A **TESOUREIRA** ora Empossada movimentará as Contas Bancárias em conjunto com o Presidente da Câmara de Vereadores, Vereador **VALDERI JOAQUIM BORGES**.
E para constar, eu Francisca de Fátima Palhares Silveira, lavrei o presente Termo, que vai assinado pela empossada, pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e Presentes.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:2D991E18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIENIO 2015/2016

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORA, PARA O BIÊNIO 2015/2016, REALIZADA NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2015.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015, no prédio sede da Câmara municipal de Cerro Cora situado à Praça Tomaz Pereira nº 11, às nove horas (09), realizou-se a sessão solene presidida pelo Vereador Everaldo Araújo de Lima, destinada especificamente para a celebração de posse dos Vereadores que foram eleitos na Sessão do dia 12 de março de 2014 para integrarem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cerro Cora no biênio compreendido de 01/01/2015 a 31/12/2016 na seguinte ordem: **Vereador Valderi Joaquim Borges** - Presidente, **Vereador Jose Medeiros de Araújo** - Vice-Presidente, **Vereadora Maria das Graças de Medeiros Oliveira** - Secretaria: Dando inicio a Sessão o Presidente Everaldo Araújo de Lima, convidou os Vereadores Álvaro de Araújo Melo, Evilasio Medeiros Bezerra, Francisco Aldo Maciel, Jose Erivanaldo de Albuquerque, José Medeiros de Araújo, Manoel Jose de Maria, Maria das Graças de Medeiros Oliveira, Valderi Joaquim Borges dando continuidade o Presidente convidou as autoridades para compor o dispositivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Raimundo Marcelino Borges, Ivonete Maria da Silva Secretária Municipal de saúde, Foi registrado a presença da Secretária Municipal de Ação Social Maria de Fátima Melo e o Secretário Municipal de Educação Adevaldo da Silva de Oliveira, a seguir Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, O Presidente deu inicio a referida sessão da 15ª (decima quinta) legislatura. O Presidente Vereador Everaldo: Nobres Pares, Autoridades Presente, comunidade presente, convido a todos para posição de respeito a acompanhamos a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Presidente Vereador Everaldo convida o Vereador Valderi Joaquim Borges para fazer a transmissão do cargo, que na forma do Regimento desta Casa farei a entrega de todos dos documentos como segue: Peça Orçamentária, Balanço, Relação de patrimônio, Relação de Conatas Bancarias, Relação de Servidores efetivos, Ato de exoneração de Pessoal Comissionado devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios –RN – FEMURN. Continuando o Vereador Everaldo convida a Servidora Francisca de Fátima Palhares Silveira para proceder à assinatura do Termo de Posse do Presidente Vereador Valderi Joaquim Borges, que será lido pelo Cerimonial. O Vereador Everaldo nos termos do inciso IV, do Art. 38, **DECLAROU EMPOSSADO** no Cargo de Presidente o Vereador Valderi Joaquim Borges. Dando continuidade o Vereador Valderi Joaquim Borges prestou o seguinte Juramento: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE A FUNÇÃO A MIM CONFIADA, MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DOMUNICÍPIO, O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMOVER O BEM DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA**, **DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE"**. Neste o Presidente empossado nos termos da lei convidou a Servidora Francisca de Fátima da Silveira para proceder à assinatura do Termo de Posse do Vereador José Medeiros de Araújo, como Vice Presidente e da Vereadora Maria das Graças de Medeiros Oliveira na condição de 1ª Secretária da Mesa Diretora. A seguir o Presidente convida o Cerimonial para a leitura dos Termos de Posse, do Presidente Empossado, nos termos do inciso 4º, Art. 38, do Regimento Interno Declarou Empossados como Vice Presidente o Vereador José Medeiros de Araújo e como Secretária a Vereadora Maria das Graças de Medeiros Oliveira. O Presidente empossado Valderi Joaquim Borges, convidou o ex-presidente Everaldo Araújo de Lima, para que o mesmo possa fazer a prestação de Contas da sua gestão. Concluída a prestação de Contas, o Presidente Valderi Joaquim Borges fez uso da palavra, levando sua mensagem de agradecimento primeiramente a Deus, e a sua família pelo apoio recebido para administrar o Poder legislativo para o biênio 2015/206, destacando a importância de preservar a independência e a harmonia entre os poderes, desde que seja em beneficio do povo estamos pronto para ajudar ao Executivo Municipal e concluiu agradecendo a presença das autoridades e do público presente . Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente convidou o Vice Presidente da Casa, José Medeiros de Araújo para fazer uso da palavra, que iniciou desejando um Feliz Ana Novo a todos e parabenizou a ex-diretoria desta casa, prometendo trabalhar em reunião com todos que fazem o poder legislativo. A 1ª Secretária Maria das Graças de Medeiros Oliveira fez uso da palavra, expôs a sua satisfação de está contribuindo para o bem do município, representando a população cerrocoraense. A seguir falou o Prefeito Municipal Raimundo Marcelino Borges, que cumprimentou a nova Mesa Diretora, desejando uma boa administração renovando o anseio do povo do município. Os demais vereadores usaram da palavra congratulando-se com anova Mesa Diretora, desejando que juntos possam trabalhar em harmonia para o desenvolvimento desta casa. Encerrando o Presidente Valderi Joaquim Borges, declarou encerrada a Sessão, comunicando o recesso parlamentar de 15 de dezembro de 2014 a 15 de fevereiro de 2015, convidando os presentes para assinatura da Ata e para o coquetel. Está encerrada a presente Sessão Solene.

Sala das Sessões Lourival Libânio de Melo, Cerro Corá/RN, 01 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:DBD24874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEOÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br
Fone-Fax: 84-3555-0040

PORTARIA Nº 001/2015
Pedra Grande, 05 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. MAER SALAL HAS BAZ DE SOUZA TORRES, brasileiro, capaz inscrito no CPF sob o nº 083.839.744-18, para exercer o cargo de TESOUREIRO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO MARTINS TORRES FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:BAC91E96

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN
CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000
E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-3555-0040

PORTARIA Nº 002/2015
Pedra Grande, 06 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. ADEMAR GALVÃO MORAES, brasileiro, capaz inscrito no CPF sob o nº 076.200.985-34, para exercer o cargo de SECRETÁRIO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO MARTINS TORRES FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:A836A702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2015

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr.ª. **Elza Franco de Queiroz Augusto**, portadora do RG. Nº 1158172-SSP/RN, CPF 04162988420para Ocupar o Cargo de Diretora Geral desta Câmara Municipal, com base no que determina a Lei Municipal nº 677/2009 de 31 de Março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Miguel/RN, Em 06 de Janeiro de 2015

ADALCINA VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucineide Pereira Lima
Código Identificador:8139177A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta às inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 12:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3284-0163.

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2015.

ANA PAULA DA SILVA,
Membro da CPL.

FRANCISCO SOARES DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:CA6A0F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2015 –
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serrinha/RN – CNPJ n°. 08.539.801/0001-31. **CONTRATADA:** COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ nº. 08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica da Sede, neste município de Serrinha/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2015. Fundamento Legal: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Serrinha/RN, em 02 de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2015 –
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serrinha/RN – CNPJ nº. 08.539.801/0001-31. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55. Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa, da linha instalada na Sede da Câmara Municipal Serrinha/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2015. Fundamento Legal: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Serrinha/RN, em 02 de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
INEXIGIBILIDADE nº. 003/2015 -
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Serrinha/RN – CNPJ nº. 08.539.801/0001-31. **CONTRATADA:** CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº. 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água para prédios da Sede, neste município de Serrinha/RN. Vigência de janeiro a dezembro de 2015. Fundamento Legal: "Caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Serrinha/RN, em 02 de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente.

FRANCISCO SOARES DE AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:8C91C662

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DA RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.

Ata da Sessão Especial de Posse da Renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrinha/RN, para o período 2015-2016, realizada ao 1º de janeiro de 2015.
Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 19:00h (dezenove horas), realizou-se na Câmara Municipal de Serrinha/RN, a Sessão Especial de Posse da Renovação da Mesa Diretora para o biênio 2015-2016. O senhor Presidente Edvan Ferreira da Silva principiou a cerimônia convidando os senhores Vereadores, um a um, a comporem a Mesa. Vereadores: Fábio Barbosa de Oliveira; Joaquim Ferreira Neto; José Antônio de Medeiros Clemente; José Francisco de Pontes Filho; José Paulo de Medeiros Silva; Juliana Bento da Silva; Rodrygo Sowhammy dos Santos Nascimento e Rubens Souza Damasceno. Em seguida, o senhor Presidente convidou também as demais Autoridades presentes a se juntarem à Bancada. Autoridades: o senhor Chefe de Gabinete Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho, representando o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Fabiano Henrique de Sousa Teixeira; a Excelentíssima Senhora Vice-prefeita; o Secretário de Administração do Município; os Ilustríssimos Genilson de Souza; Gilmar de Souza e Ana Alexandrina Oliveira de Souza; os Assessores Jurídicos da Casa e de convite Especial a mãe do vereador Fábio Barbosa de Oliveira. Ato contínuo, o senhor Presidente cumprindo os rituais de praxe proferiu: "Neste instante, considero empossados os novos membros que constituirão a Mesa Diretora desta Casa, obedecendo assim, o que preceitua a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder. PRESIDENTE: Fábio Barbosa de Oliveira; VICE-PRESIDENTE; 1º SECRETÁRIO: Edvan Ferreira da Silva e 2º SECRETÁRIO: José Francisco de Pontes Filho. Realizada e tomada a Posse, houve a troca de cadeiras e o senhor Presidente Fábio Barbosa de Oliveira, ora empossado, de poder da palavra, declarou vago o lugar de Vice-Presidente pela ocasião do vereador Davi Garcia de Araújo estar assumindo Cargo de Secretário Municipal. E comunicado da vacância abriu inscrições para quem desejasse ocupar a posição. A vereadora Juliana Bento da Silva foi a única a manifestar interesse e candidatou-se. Aberta a votação, a Vereadora recebeu nove votos favoráveis, sendo assim eleita como VICE-PRESIDENTE por unanimidade da Casa. Dando prosseguimento à Sessão Especial, o senhor Presidente facultou a palavra. O vereador Rodrygo Sowhammy dos Santos Nascimento saudando a todos, parabenizou ao novo Presidente ofertando suas congratulações e dizendo que o Poder Legislativo está em boas mãos. Fez breve apologia ao vereador Fábio Barbosa de Oliveira externando sua satisfação em votar numa pessoa a altura para Representar a Casa. E encerrou desejando sorte e votos de Feliz Ano Novo aos presentes. A vereadora Juliana Bento da Silva falou de sua felicidade pela nova Presidência da Casa, ressaltando da capacidade do vereador Fábio Barbosa de Oliveira em comandar muito bem a Câmara e desejou Feliz Ano Novo. O vereador José Francisco de Pontes Filho cumprimentando a todos parabenizou ao Novo Presidente e recordou um pouco de sua Gestão, falando das dificuldades e dizendo ser uma tarefa árdua, mas desejou que o neo-presidente desempenhe uma ótima Gestão, conduzindo bem a Casa. Pediu um sentimento de igualdade para com todos e desejou dias melhores para a Nova Mesa Diretora e concluiu ofertando um Feliz 2015 para os serrinhense. O vereador Joaquim Ferreira Neto iniciou dizendo que a Casa está em boas mãos, pois o vereador Fábio Barbosa de Oliveira é competente, tem muita garra e preza pelo respeito e cumprimentos dos direitos. Recordou também de sua Gestão enquanto Presidente das dificuldades que enfrentou e encerrou desejando de coração muita paz e tranquilidade. O vereador Edvan Ferreira da Silva fez um breve discurso de despedida de sua Gestão falando do privilégio em ter sido Presidente. Pois ser Presidente é uma missão, e ele tentou com muito trabalho e esforço fazer o melhor. Citou rapidamente de umas melhorias que fez na Casa e completou: "cada um quer deixar sua marca". Agradeceu a Deus, aos vereadores e funcionários pela paciência e por tudo que passaram e que ocorreu em sua Gestão. Frisou da satisfação e grande orgulho pela nova Bancada Legislativa e desejou um Feliz 2015 com muito sucesso e saúde. Em continuidade, o senhor Presidente passou a fazer uso da palavra para o seu Pronunciamento de Posse. Primeiramente, cumprimentou a cada um e agradeceu a presença de todos. Mencionou o comparecimento de seus familiares e do Presidente de seu Partido PT – Denilson Pereira Barbalho, no Recinto, e adentrou a sua fala dizendo que os desafios são muitos, mas que não tem medo de desafios. Porque ao lado dos Vereadores, Assessores, amigos e familiares é possível realizar um bom trabalho. Disse que entrega nas mãos de Deus e pedi sabedoria para que a Casa funcione e se torne realmente a Casa do Povo com a participação da Comunidade. Falou que as expectativas sobre sua Presidência são muitas, mas tem consciência de que nem tudo será concebível. Nem todos os seus sonhos serão realizados, contudo dará o seu melhor para deixar sua marca. Não uma marca física, material; mas sua marca nas pessoas. Destacou que quer realizar um trabalho diferente e para isso conta com o apoio de todos. Elevou sua satisfação por este momento de muita importância, dizendo ser mais uma realização colocada em sua vida por Deus. E completou: "sozinho não conseguirei, mas juntos, alcançaremos muitas coisas". Felicitou a todos com um Ano Novo de muito trabalho, sucesso, conquistas e principalmente saúde. Agradeceu a confiança. Novamente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão.

Plenário Vereador José Bento de Freitas, 1º de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente

JULIANA BENTO DA SILVA
Vice-Presidente

EDVAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO DE PONTES FILHO
2º Secretário

Demais Vereadores e Autoridades

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:F684BAE3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 001/2015

PORTARIA Nº 001 de 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GESSONI VALDEVINO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:52D4C6EB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 002/2015

PORTARIA Nº 002 de 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ANA PAULA DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Secretária** da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:0DC5FA88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 003/2015

PORTARIA Nº 003 de 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO SOARES DE AGUIAR**, do cargo em Comissão de **Controlador Geral** da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:48E5B960

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 004/2015

PORTARIA Nº 004 de 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **PATRÍCIA DE LIMA PEREIRA**, do cargo em Comissão de **ASG** da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:7DE1E063

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 005/2015

PORTARIA Nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ANA PAULA DA SILVA**, para assumir o cargo em Comissão de **Secretária** da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:EC829778

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 006/2015

PORTARIA Nº 006 de 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO SOARES DE AGUIAR**, para assumir o cargo em Comissão de **Controlador Geral** da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:EE2F3D92

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 007/2015

PORTARIA Nº 007 de 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FERNANDO ROCHA DA SILVA**, para assumir o cargo em Comissão de **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:BDC279F3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 008/2015

PORTARIA Nº 008 de 02 de janeiro de 2015.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações, conforme prevê o Estatuto das Licitações e Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO SOARES DE AGUIAR**, **FERNANDO ROCHA DA SILVA e ANA PAULA DA SILVA,** servidores do quadro funcional desta Câmara, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data de 02 de janeiro de 2015, fiz publicar por afixação a Portaria n° 008/2015, em local público "Quadro de Avisos" na sede desta Câmara Municipal, para surtir os seus efeitos legais.

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:8BAD7020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 009/2015

PORTARIA Nº 009 de 02 de janeiro de 2015.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme prevê o Estatuto das Licitações e Contrato Administrativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO SOARES DE AGUIAR**, com Pregoeiro da Câmara Municipal de Serrinha/RN e os Membros da Equipe de Apoio são respectivamente **FERNANDO ROCHA DA SILVA e ANA PAULA DA SILVA,** servidores do quadro funcional desta Câmara, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a CPL – Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data de 02 de janeiro de 2015, fiz publicar por afixação a Portaria n° 009/2015, em local público "Quadro de Avisos" na sede desta Câmara Municipal, para surtir os seus efeitos legais.

Serrinha/RN, 02 de janeiro de 2015.

FÁBIO BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Casa

Publicado por:
Osias da Silva Pessoa Júnior
Código Identificador:15B7FC92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2015

Portaria Nº 001/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação deste Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 8.666/93 e legislação complementar.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros da Comissão Permanente de Licitação deste município de Água Nova – RN, para o **exercício de 2015**, a qual ficará assim constituída:

TITULARES:
A)Presidente: Francisco Vandi Duarte
CPF: 970.444.904-68

B)Membro: Osvaldo Henrique Bezerra
CPF: 057.535.274-42

C)Membro: Francisca Gislene Kadígina de Lima Souza
CPF: 073.344.954-97

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B90E731B

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2015**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do edital**., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90, CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 06 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:DECB4188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 31/12/2014

Onde se ler,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO:**MS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.483.466/0001-98. OBJETO: O quarto Termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2014, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Adequação e Modernização da Quadra de Esportes do Distrito de Melancias, na zona rural município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 29 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

ler-se-á,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CNPJ nº 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: **MS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 17.483.466/0001-98. OBJETO: O quarto Termo aditivo tem como objetivo a prorrogação do prazo de vigência, até 30 de junho de 2015, nos termos do art. 57,§ 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, das obras e serviços de Adequação e Modernização da Quadra de Esportes do Distrito de Melancias, na zona rural município de Apodi/RN. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário.

Apodi/RN, 29 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85AC07AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CADASTRAMENTO OU RENOVAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através da Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral ou renovação, para efeito de habilitação junto às licitações deste município, com endereço na sede da Prefeitura, situada na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, em horário normal de expediente, das 07h30min às 12h00min.

Apodi /RN, em 06 de janeiro de 2015.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A4EB0E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 001/2015 – CMB – EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS COMISSIONADOS

Portaria nº 001/2015 – CMB.

Exonera todos os cargos comissionados e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar, em 02 de janeiro de 2015, todos os cargos comissionados da Câmara Municipal de Baraúna-RN.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:E0C8932A

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 002/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Portaria nº 002/2015 – CMB.

Nomeação de Secretário Legislativo e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Secretário Legislativo, o Sr José Freire de Mendonça Júnior, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:A6449A95

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 003/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO

Portaria nº 003/2015 – CMB.

Nomeação de Tesoureiro e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Tesoureiro, o Sr Francisco Leandro de Medeiros Segundo, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:EEE6403C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN
CNPJ: 10.557.590/0001-01
CONTRATADO: MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO – ME
CNPJ: 03.911.717/0001-83
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, INC. 3, DA LEI 8.666/93
OBS.: A VIGÊNCIA FICA PRORROGADA ATÉ 31.12.2015
*CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014

BENTO FERNANDES/RN, 23.12.2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:164F5C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA Nº 002/2014

Dispõe sobre a exoneração de detentores de cargos comissionados do quadro de pessoal da edilidade, e dá outras providências;

A Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados todos os prováveis detentores de CARGOS COMISSIONADOS, ora existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

Leia-se,
publique-se e
cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de dezembro de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA FERNANDES SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:F61A7624

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA N° *121/2014* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 18735/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *ALMIR DA COSTA DANTAS - ME*; OBJETO: Contratação de serviço de impressão de carnês da taxa de localização e funcionamento, referente ao exercício 2015; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OS; VALOR GLOBAL: R$ *1.000,00 (Hum mil reais)*; Dotação Orçamentária: 06.04.123.0025.0221.2012 – Funcionamento do Departamento Tributário; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ); Fonte: 100; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 06 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:AFDFD2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 19/2015.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX - PLACA OWD 8915-RN, e seu respectivo serviço de revisão.

TERMO DE DISPENSA Nº 02/2015
1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07**,** perfazendo a importância global de R$ 606,74 (seiscentos e seis reais, e setenta e quatro centavos).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX - PLACA OWD 8915-RN, e seu respectivo serviço de revisão, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B452A2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ N° 13/2015.

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de componentes necessários a manutenção de veículo FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, Placa OWE 7655/RN, e seu respectivo serviço de revisão.

TERMO DE DISPENSA Nº 01/2015
1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99**,** perfazendo a importância global de R$ 442,79 (quatrocentos e quarenta dois reais, e setenta e nove centavos).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação da empresa para aquisição de componentes necessários a manutenção de veículo **FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, Placa OWE 7655/RN**, e seu respectivo serviço de revisão, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2010A178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 13471/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição de fardamentos para os eletricistas; DATA DA ASSINATURA: 26** de dezembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 26 de dezembro de 2014 a 26 de dezembro de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: JEFFERSON THALLES DE LUCENA COSME EIRELI ME; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: 7.550,00 (Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta reais);

Caicó/RN, 26 de dezembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0392465A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 7537/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 197/2014; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 197/2014; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 09.15.451.0002.0914.1002 – Pavimentação, manutenção e drenagem de água servidas em ruas e avenidas; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 281; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 905.263,05 (novecentos e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2014 a 30 de junho de 2015; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *José Alves Neto* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 23 de dezembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D8F4B28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 003/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 4352/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; **ESPÉCIE**: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 159/2014; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 159/2014; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 10.10.302.0015.0093.1087 – Construção e implantação de Unidade de Pronto Atendimento – Porte II; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 120; **NOTA DE EMPENHO**: 70197/2014, de 01/07/2014; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.000.659,23 (dois milhões seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 06 de novembro de 2014 a 05 de maio de 2015; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Francisco José Alves* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 03 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:AB5965EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: RB META CONSTRUÇÕES LTDA; **ESPÉCIE**: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 039A/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 039A/2013; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 12.16.482.0018..0130.1062 – Construção e Melhoria de Unidade Habitacional; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 281; **NOTA DE EMPENHO**: 12007831/2013, de 01/07/2013; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 396.309,93 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e nove reais e noventa e três centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2014; **VIGÊNCIA**: 26 de novembro de 2014 a 26 de março de 2015; **SUBSCRITORES**: *Oriel Segundo de Oliveira* – pelo Contratante e *Renato Gentil de Araújo Pereira* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 25 de novembro de 2014.

ORIEL SEGUNDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:61021348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 113/2013

CONTRATANTE: Município de Caicó - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA**: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA; **ESPÉCIE**: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 203/2013; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo n. 203/2013; **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 57, inc. II, da lei nº. 8.666/1993; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA**: 12.08.244.0019.0138.1092 – Construção de Centro de Referencia Especializado; Elemento da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte: 100 e 281; **NOTA DE EMPENHO**: 102315/2014, de 23/10/2014; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 356.041,39 (trezentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e trinta e nove centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 06 de janeiro de 2014; **VIGÊNCIA**: 09 de janeiro de 2015 a 09 de junho de 2015; **SUBSCRITORES**: *Roberto Medeiros Germano* – pelo Contratante e *Bento Josué de Medeiros Fernandes* - pelo Contratado.

Caicó/RN, 06 de janeiro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6EF1808B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 43/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **LUCLÉCIA ROSÁRIO CASTRO SILVA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.4989, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:96C79B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 4/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **RENATA SUELE MAIA PEREIRA** - Enfermeira, matrícula n° 1.5208, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7955CD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 7/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **NATÁLIA CLEMENTE DE ARAÚJO** - Odontóloga, matrícula n° 1.5531, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EA8A6462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 3/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **ROZANGELA RODRIGUES DA CRUZ** – Assistente Social, matrícula n° 1.5159, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D6C1695D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 38/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido, **STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA** – Orientadora Socioeducacional, matrícula n° 1.4612, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A01BB0EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 001/2015 – SEMECE;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula n° 1.0041, Professora PEM-LP/E II, do cargo de Provimento em confiança de Diretora da Escola Municipal Educação Infantil Aldelzira Abreu de Lima, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - EXONERAR, **TÂMARA TÁSSIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n° 1.5426, Professora PEM-LP/I, do cargo de Provimento em confiança de Diretora do Pré-escolar do Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8CBC0017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 001/2015 – SEMECE;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA MARIA DE MEDEIROS SANTOS**, matrícula n° 1.0041, Professora PEM-LP/E II, para o cargo de Provimento em confiança de Diretora da Creche D. Oscarina de Oliveira Torres, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - NOMEAR, **TÂMARA TÁSSIA DIAS DOS SANTOS**, matrícula n° 1.5426, Professora PEM-LP/I, para o cargo de Provimento em confiança de Diretora da Creche Gente Feliz, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:954AAC91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2015- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN, o Senhor EDMILSON FAUSTINO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 629.599.-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 443.795.364-91, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:D73BEB01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2015- GP.

Nomeia Supervisor Técnico de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Canguaretama, símbolo CCSIV, **DAVID MARINHO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.525.527-9 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 970.928.784-20, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Dê-se Ciência.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:69C24217

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2015 - GP.

Nomeia Coordenadora de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor RUBENS SILVA DE LIMA para o cargo em comissão de Coordenador Municipal de Compras da Secretaria Municipal de Compras do Município de Canguaretama, portadora da cédula de identidade RG nº 1.650.204-ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 028.654.564-04, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:833CE361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO ADITIVO Nº. 7 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20090161 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00430/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104,

centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN, representada por JOSE GILSON LEITE PINTO, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 413.156.184-00, residente na Rua Agostinho Francisco, n. 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das obras de drenagem superficial e pavimentação das ruas: Sebastião Honório de Souza, Pedro Câmara (prolongamento), Anderson Gomes - trecho 1 e 2, Sebastião Francisco de Melo, João Praxedes e Joel Gurgel do Amaral, todas situadas no bairro Leandro Bezerra, zona urbana do Município de Caraúbas. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:84A88F11

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADTIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110351 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00777/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia – RN, representada por MARIA FRANCILENE DE FRANÇA BEZERRA, inscrita no C.N.P.F. sob o nº 065.864.054-24, residente na Rua Julieta Dantas, 191, Centro, Lucrécia – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução, por empreitada global, das obras de Urbanização do Anel Viário de Caraúbas/RN, consoante Contrato de Repasse nº 336.474-38/2010, firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Turismo. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6ACCD31C

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADITIVO Nº. 6 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20090205 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00736/2009 - CONVITE Nº. 079/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA – C.N.P.J n°. 03.641.906/0001-83, com sede na Rua Hugolino de Oliveira, n. 199-A, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, representada por ZILENILDO MORAIS DE MENEZES, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 465.120.124-53, residente na Rua Francisco de Assis Fernandes, n. 192, Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para obra de construção de praça pública na Avenida Benjamim Constant, Município de Caraúbas/RN. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2014 a 31 de março de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9B779B2C

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO TERMO ADITIVO Nº. 7 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110296 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00507/2011 - CONVITE Nº. 030/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA – C.N.P.J n°. 03.641.906/0001-83, com sede na Rua Hugolino de Oliveira, n. 199-A, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, representada por ZILENILDO MORAIS DE MENEZES, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 465.120.124-53, residente na Rua Francisco de Assis Fernandes, n. 192, Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução, por empreitada Global, das Obras de Urbanização da Avenida Benjamim Constant, objeto do contrato de repasse nº 307.495-77 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Turismo. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AF182155

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20090195 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00752/2009 - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN, representada por JOSE GILSON LEITE PINTO, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 413.156.184-00, residente na Rua Agostinho Francisco, n. 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das obras de conclusão de Estádio Municipal - Etapa III - na Zona Urbana do Município de Caraúbas - RN. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:71E7AFE0

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20110292 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00540/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.371.262/0001-01, com sede

na Rua Agostinho Francisco, nº 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN, representada por JOSE GILSON LEITE PINTO, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 413.156.184-00, residente na Rua Agostinho Francisco, n. 42, Centro, Olho D'Água dos Borges/RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução, por empreitada global, das obras de Modernização e Adequação do Campo de Futebol do Município de Caraúbas/RN, (implantação das arquibancadas) consoante Contrato de Repasse nº 297.208-66/2009 firmado entre o Município de Caraúbas e o Ministério do Esporte. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:05D5D910

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120031 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001116/2011 - TOMADA DE PREÇO Nº. 0010/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** R & B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – C.N.P.J n°. 08.605.132/0001-59, com sede na Av. Vereador Elias Lopes, nº 485, Centro, Lucrécia/RN, representada por MARCOS ROBERTO SOARES, inscrito no C.N.P.F. sob o nº 702.090.654-00, residente na Av. Vereador Elias Lopes, nº. 471, Centro, Lucrécia – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução, por empreitada global, das obras de construção de uma quadra poliesportiva na escola municipal Josué de Oliveira o Município de Caraúbas-RN, consoante o Programa de Aceleração do Crescimento PAC nº 201438/2011, firmado entre o Município de Caraúbas e o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 31 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D12667EF

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADITIVO Nº. 5 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120049 - PROCESSO ADMINISTATIVO Nº. 001115/2011 TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na Rua Julieta Dantas, 191, Letra A, Centro, Lucrécia – RN, representada por MARIA FRANCILENE DE FRANÇA BEZERRA, inscrita no C.N.P.F. sob o nº 065.864.054-24, residente na Rua Julieta Dantas, 191, Centro, Lucrécia – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato para execução de obra de Construção de uma escola Infantil dentro do Programa Proinfância – MEC/FNDE – tipo B, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, pertinentes ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – Pro Infância. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8666/93 e Alterações Posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2872EDBE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0001/2015-GP, EM 02 DE JANEIRO DE 2.015

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitação na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o estatuto das Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 51, lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, portador do C.N.P.F(MF) nº 430.191.964-34, AMÉCIA NUNES DE MORAIS, portadora do C.N.P.F(MF) nº 010.054.404-50 e VIVIANE DE SOUZA BEZERRA, portadora do C.N.P.F(MF) nº 095.842.054-80, sendo os dois primeiros pertencentes ao quadro permanente do Município, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

Parágrafo Único: A Comissão de que dispõe o caput deste diploma legal será presidida pelo membro designado JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, Secretariado por VIVIANE DE SOUZA BEZERRA, e assistida por AMÉCIA NUNES DE MORAIS.

Art. 2º - DESIGNAR, como suplente para os membros da Comissão Permanente de Licitação o Servidor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, portador do C.N.P.F(MF) 014.382.054-06.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Caraúbas-RN, 02 de Janeiro de 2015.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:EE45D1CB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0002/2015-GP, EM 02 DE JANEIRO DE 2.015

Ementa: Nomeia pregoeiro e equipe de apoio na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 3º da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, portador do C.N.P.F(MF) nº 014.382.054-06, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, tendo como equipe de apoio VIVIANE DE SOUZA BEZERRA,

portadora do C.N.P.F(MF) nº 095.842.054-80, e JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA, portador do C.N.P.F(MF) nº 430.191.964-34.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Caraúbas-RN, 02 de Janeiro de 2015.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6CF3EFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120290 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00405/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na rua Julieta Dantas, nº 191, Letra A, Centro, Lucrécia/RN, representada por MARIA FRANCILENE DE FRANÇA BEZERRA, inscrita no C.N.P.F. sob o nº 065.864.054-24, residente na Rua Julieta Dantas, 191, Centro, Lucrécia – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na praça dos Escoteiros, centro, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN - a ser custeada com recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Portaria nº 2226/2009 - Política Nacional de Atenção Básica, Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. **VIGÊNCIA:** 01 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de julho de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E8C0F2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº. 20120290 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00405/2012 - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº. 08.349.102/0001-29 com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP – C.N.P.J n°. 08.641.972/0001-77, com sede na rua Julieta Dantas, nº 191, Letra A, Centro, Lucrécia/RN, representada por MARIA FRANCILENE DE FRANÇA BEZERRA, inscrita no C.N.P.F. sob o nº 065.864.054-24, residente na Rua Julieta Dantas, 191, Centro, Lucrécia – RN. **OBJETO:** Prorrogação no contrato de execução das Obras de Construção de uma Unidade Básica de Saúde, localizada na praça dos Escoteiros, centro, cep: 59.780-000, Município de Caraúbas-RN - a ser custeada com recursos do Governo Federal - Ministério da Saúde - Portaria nº 2226/2009 - Política Nacional de Atenção Básica, Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família. **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E90687F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
PORTARIA

GAB. DIRETORIA/SAAE
PORTARIA Nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015.

Nomeia a PREGOEIRA oficial e equipe de Apoio/ Presidente e membros da Comissão de Licitação do SAAE e dá outras providências.

A DIRETORA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal nº 628/88, considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a manutenção e funcionamento desta Autarquia.

RESOLVE:

1) Nomear **FRANCI OLIVEIRA MAIA DE MEDEIROS** como Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação do SAAE.
2) Nomear **GLÁUCIA GALVÃO DE ARAÚJO E JOSÉ MARCOS DA SILVA** para integrarem a equipe de apoio e membros da Comissão de Licitação e como suplentes **ELIZABETE LIMA BEZERRA DE MENEZES e ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA** na realização dos procedimentos licitatórios.
3) O mandato da Pregoeira/Presidente ora nomeada, equipe de apoio, membros e suplentes da Comissão tem seus efeitos a partir desta data e término em 31 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2015.

MÔNICA MARIA LEMOS BEZERRA
Diretora

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:E7645F26

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 032/2011
CONTRATO Nº 172/2011 -

Processo Nº 067/2011

CONTRATANTE**:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: TÍNUS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato e acréscimo de valor.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04 (quatro) meses contando de 01 de janeiro de 2015 até 30 de abril de 2015.
VALOR DO ADITIVO: R$ 26.430,08 - (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos)
BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso IV e Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: José Eduardo de Souza Borges.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:AA76D15F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 020201/2015. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 002/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo, CPF: 079.483.414-04 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade do PSF III neste município. VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2015, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2015.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Pelo Contratato:
MARIA ISABEL CRISTINA DANTAS ARAÚJO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DF416338

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 030201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para servir de residência do Médico Cubano do Programa "Mais Médicos" deste município.
Com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: EDILMA MARCELINO DOS SANTOS HORTA. CPF: 060.706.014-08
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 030201/2015, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para servir de residência do Médico Cubano do Programa Mais Médicos deste Município, no valor total de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CD422B0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 030201/2015. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 003/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Edilma Marcelino dos Santos Horta, CPF: 060.706.014-08 OBJETO: Locação de Imóvel para servir de residência do Médico Cubano do Programa "Mais Médicos" neste município. VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2015, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 05 de Janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2015.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Pelo Contratato:
EDILMA MARCELINO DOS SANTOS HORTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:69DF22C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040201/2015. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 0004/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Leoneide Oliveira da Costa, CPF: 045.520.124-28 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do CRAS deste município. VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2015, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Pelo Contratato:
LEONEIDE OLIVEIRA DA COSTA
CPF: 045.520.124-28

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1B6F70DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0001/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 010201/2015, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a

contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar deste município.
Com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: ANTONIA LOPES DUARTE.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 010201/2015, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar deste Município, no valor total de R$ 3.000,00 (Três mil reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:12440742

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 020201/2014, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento da Unidade do PSF III neste município.
Com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: ANTONIA LOPES DUARTE.
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 020201/2015, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento da Unidade do PSF III deste Município, no valor total de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:348A1CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 001/2015 - FERIAS

PORTARIA/GM Nº 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **FRANCISCO GERALDO DA SILVA**, matrícula **nº 057**, ocupante do cargo de **PEDREIRO,** junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 05/01/2015 a 04/02/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 05 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3B5FB04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMOVEL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010201/2015. ORIGEM: Dispensa de Licitação n°. 0001/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ 408.158.669/0001-18. CONTRATADO: Antônia Lopes Duarte, CPF: 053.706.274-28 OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar deste município. VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais). FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Exercício 2015, Elemento orçamentário 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2015.

Pelo Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Pelo Contratato:
ANTÔNIA LOPES DUARTE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A04631E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável a Licitação do Processo Administrativo nº. 040201/2015, referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social deste município.

Com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93 e, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, do mesmo Diploma Legal.
CREDOR: LEONEIDE OLIVEIRA DA COSTA – CPF: 045.520.124-28
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no constante dos autos do processo 040201/2015, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação direta de Pessoa Física, objetivando a locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS deste Município, no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), por um período/vigência de 12 (doze) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Coronel Ezequiel-RN, 05 de Janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:52939C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 002/2015 - FÉRIAS

PORTARIA/GM Nº 002/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao Senhor **ISABEL ELAINE B. DA SILVA**, matrícula **nº 0177**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social,** Licença para o gozo de Férias Regulares no período de 06/01/2015 a 05/02/2015, referente ao período aquisitivo de 2013/2014 **.**
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 06 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:675AB48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 0003/2015 - EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 0003/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I –Exonerar a Senhora ELIZETE DANTAS DA SILVA FARIAS, inscrita no CPF/MF, nº 263.960.174-15, RG nº 751.048-SSP/PB, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes**, integrante do Segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B925FC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 004/2015-EXONERAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 0004/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I –Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF, nº 897.657.294-72, RG nº 1.696.288-SSP/RN, do cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** , integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A5163418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2015-NOMEAÇÃO

PORTARIA/GM Nº 0005/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Nomear o Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF, nº 897.657.294-72, RG nº 1.696.288-SSP/RN, para exercer o cargo de **Diretor da Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes**, integrante do Segundo escalão da Estrutura Administrativa do Município de Coronel Ezequiel-RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, 06 de janeiro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0011981C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 001/2015 – PP – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10).
TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 20 de janeiro de 2015, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua São José, 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, CEP: 59.930-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa /RN, 06 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F98D7906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2015 GP/PMCJP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR para o exercício de 2015 a Comissão de Licitação (Pregão), composta dos Servidores:

Pregoeiro: WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Apoio: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Apoio: FRANCISCO PEDRO DE SOUZA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

CEL. JOÃO PESSOA - RN, em 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:552FD3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2015 GP/PMCJP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs. 8.666/93 e 8.883/94.

R E S O L V E:

Art. 1º. - NOMEAR para o exercício de 2015 a Comissão de Permanente de Licitações, composta dos Servidores:

Presidente: MIGUEL FERREIRA DE AQUINO

Apoio: FRANCISCO PEDRO DE SOUZA
Apoio: ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

CEL. JOÃO PESSOA - RN, em 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A4B0A39E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA

Processo nº 03/2015PORTARIA Nº 03/2015A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), R E S O L V E:Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2002 (RJU), LUANNA FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora desta Câmara Municipal, símbolo CC-1, criado pela Lei nº 643, de 07 de abril de 1994.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:B0149C28

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO

Processo nº 02/2015PORTARIA Nº 02/2015A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),R E S O L V E:Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU), JOSENILDO DE BRITO PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, criado pela Lei nº 1.037, de 25 de abril de 2014.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:93C50A5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR

Processo nº 04/2015PORTARIA Nº 04/2015A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),R E S O L V E:Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU), NIVANDERSON SILVINO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Controlador desta Câmara Municipal, símbolo CC-1, criado pela Resolução nº 52, de 02 de julho de 2004.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:93BE0C7C

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Processo nº 01/2015PORTARIA Nº 01/2015A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alínea "e" do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),R E S O L V E:Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU), RAFAELA LOPES DE MELO COSME, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Serviços Jurídicos, criado pela Resolução nº 57, de 29 de fevereiro de 2008.

Publique-se e
dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:90899AD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2015

Processo nº 05/2015PORTARIA Nº 05/2015A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, atualizada pala Lei nº 8.883 de 08.06.1994,R E S O L V E:1. Designar a Comissão Permanente de Licitação para esta Câmara Municipal, composta de 03 (três) membros, cuja comissão exercerá as atribuições previstas na citada Lei Federal nº 8.666, durante o exercício de 2015.2. A Comissão de que trata o item anterior será integrada pelas seguintes pessoas: Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida – Presidente Joadi Medeiros de Almeida – Secretário Inês dos Santos - Membro

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 05 de janeiro de 2015.

SARA MAC LINE DA SILVA
Presidenta

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:1723911D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 TOMADA DE PREÇOS N° 011/ 2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 164/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: FRANCISCO KELLY DANTAS; OBJETO: execução dos serviços de Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação de Sistemas de informação da Atenção Básica; VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, II, b da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Francisco Kelly Dantas - Contratado.

Cruzeta/ RN, 31 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:5C391C50

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.058, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do município de CRUZETA/ RN, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de CRUZETA - RN para o exercício de 2015, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Cruzeta para o exercício financeiro de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R$ 22.605.250,00 (VINTE E DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e a Receita de Dedução em R$ 2.116.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), totalizando a Receita líquida em R$ 20.489.250,00 (VINTE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa total no valor total R$ 20.489.250,00 (VINTE MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), dos quais R$ 12.733.445,00 (DOZE MILHÕES MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) é fixada:

I - No Orçamento fiscal em R$ 12.733.445,00 (DOZE MILHÕES MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

II – No Orçamento da Seguridade Social em R$ 7.755.805,00 (SETE MILHÕES SETECENTOS E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS CENTAVOS).

III – A diferença no valor de R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS REAIS) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.
II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas unidades orçamentárias.
IV – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias.
Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:
I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;
III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e
IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos;
V – Atender despesas decorrentes da implantação do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó;
VI – cobrir despesas com Pessoal e Encargos Sociais, autorizada a redistribuição prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4.320/64;
VII – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, Assistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei.

TITULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO I
RECEITA – 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		21.270.250,00
RECEITA TRIBUTARIA	485.200,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	2.165.350,00	
RECEITA PATRIMONIAL	206.500,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.425.660,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	164.340,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORCAMENTÁRIA	746.200,00	
RECEITA PATRIMONIAL – INTRAORCAMENTÁRIA	70.000,00	
	485.200,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.335.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.235.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
RECEITA DE DEDUÇÃO		-2.116.000,00
TOTAL DA RECEITA		20.489.250,00

ORÇAMENTO DE 2015
ANEXO II
DESPESA - 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		779.828,00
CÂMARA MUNICIPAL	779.828,00	
II - PODER EXECUTIVO		19.309.422,00
GABINETE DO PREFEITO	636.330,00	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	135.300,00	
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E TRIBUTAÇÃO.	1.373.740,00	
SEC. MUN. DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	182.900,00	
SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	6.032.947,00	
SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	2.132.500,00	
SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO E TURISMO	82.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	4.545.580,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.245.300,00	
SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	877.900,00	
FUNDO FINANC. D/REGIME PRÓPRIO D/PREVIDÊNCIA	2.064.925,00	
TOTAL DA DESPESA	R$	20.869.078,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	400.000,00
TOTAL GERAL	R$	20.489.250,00

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E4060939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "*a*", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, **LUCINETE ROSEMIRO DOS SANTOS ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE** deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 30 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7FD92D8E

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 182-A/2014 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa **SELETA CONSTRUÇÕES LTDA**.

Cruzeta/ RN, 22 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Membro em Substituição

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A6FF809F

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN Nº 189/2014 ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa **G M G DUARTE - ME**.

Cruzeta/ RN, 26 de dezembro de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

JERUZA PEREIRA DE AZEVÊDO
Membro

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Membro em Substituição

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3D1B7ACF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014 DISPENSA N° 060/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 179/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; OBJETO: execução dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com os seguintes cursos: Noções Básicas de Customização de Roupas, Costura e Produção de Camisa, Eletricidade Básica, Aperfeiçoamento de bolos e tortas e Pintor de Obras; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados da subscrição do contrato; VALOR GLOBAL: R$ 15.015,04 (quinze mil, quinze reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0007.0705.2044 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 140 – recursos ordinários vinculados ao FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XIII, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:54252DFF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014 DISPENSA N° 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 180/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL; OBJETO: execução dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com o curso de Comida de Boteco; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados da subscrição do contrato; VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quinze mil, e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0007.0705.2044 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 140 – recursos ordinários vinculados ao FNAS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XIII, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:54D9F66A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 834, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Atualiza os valores dos tributos municipais previstos na Lei Complementar Municipal n.º 274, de 16 de dezembro de 1977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 274-G, de 20 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, que o índice de inflação brasileira de 2014, medido pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas alcançou o índice de 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento);

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal n.º 274-G, em seu art. 2º, fixa o IGP-M como índice oficial para atualização dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Os tributos municipais previstos em dispositivos e anexos da Lei Complementar n.º 274, de 16 de dezembro de 1977 (Código Tributário Municipal), passam a ter seus valores atualizados em 3,67% (três vírgula sessenta e sete por cento), conforme as especificações constantes dos seguintes incisos:

I - Valores da Taxa de Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento de Estabelecimento ou Atividade (Anexo I);

II - R$ 1.970,33 (hum mil, novecentos e setenta reais e trinta e três centavos), valor do imóvel edificado para efeito de isenção do IPTU (art. 26, inciso I, alínea "c");

III - Valores de ISS devidos pelos profissionais autônomos a saber:

a) R$ 187,66 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), no caso de profissionais de nível superior "por semestre" (inciso I, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO

b) R$ 65,28 (sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), no caso de profissionais de nível médio "por semestre" e para os demais profissionais "por ano" (incisos II e III, do §1º, do art. 34.d, previsto no art. 1º da Lei Complementar Municipal n.º 274-I, de 26 de dezembro de 2006);

IV - Valores de multas por infrações de contribuições do ISS, a saber:

a) R$ 300,91 (trezentos reais e noventa e hum centavos), no caso dos incisos II e III, do art. 56;

b) R$ 269,46 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), no caso do inciso IV, do art. 56;

V - Valores por metro quadrado (m²) de taxa de licença para execução de obras e serviços de engenharia, saber: de R$ 2,52 (dois reais e cinquenta e dois centavos) e R$ 0,11 (onze centavos), respectivamente, no caso das alíneas "a" e "b", do inciso II, do art. 71.

VI - Valores da Taxa de Publicidade (Anexo II);

VII - Valores da Taxa de Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos (Anexo III);

VIII - Valores da Taxa de Abate de Animais (Anexo IV);

IX - Valores da Taxa de Serviços Diversos (Anexo V).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 05 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

	ESPÉCIES DE ATIVIDADES	VALOR EM R$ POR ANO
01	Casa de Shows e congêneres	309,92
02	Restaurantes	123,95
03	Pousadas e similares:	173,56
	- Até 05 (cinco) Apartamentos	247,93
	-Acima de 05 (cinco) Apartamentos	
04	Motéis	285,15
05	Salão de beleza, academias de ginásticas e congêneres	123,95
06	Hospitais-maternidades	309,91
07	Consultórios médicos e odontológicos	247,93
08	Oficinas e carpintarias:	272,73
	- De grande porte	123,95
	- De pequeno porte	
09	Escritórios de Profissionais liberais e de serviços de informática	185,76
10	Cartórios e similares	309,91
11	Associações, sindicatos e congêneres	161,17
12	Açougues e Peixarias	223,16
13	Bares e Lanchonetes:	110,95
	- De grande porte	74,37
	- De pequeno porte	
14	Supermercados:	867,78
	- De grande porte	433,88
	- De médio porte	
15	Mercadinhos	185,94
16	Padarias, confeitarias e similares	309,91
17	Comércio varejista de armarinho, brinquedos, confecções e calçados:	520,70
	- De grande porte	272,75
	- De médio porte	123,95
	- De pequeno porte	
18	Farmácias e drogarias	309,91
19	Mercearias, trailers e quiosques	123,95
20	Casas lotéricas	371,89
21	Postos de combustíveis para venda a consumidores	619,83
22	Comercio varejista de material de construção e elétrico:	561,39
	- De grande porte	309,90
	- De médio porte	185,94
	- De pequeno porte	
23	Indústrias de confecções	247,93
24	Transporte categoria mototáxi	61,98
25	Transporte categoria táxi	61,98
26	Transporte categoria escolar	123,95
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA **GABINETE DO PREFEITO**	
27	Indústrias ceramistas:	619,83
	- De grande porte	430,87
	- De médio porte	
28	Depósito de produtos e de materiais diversos	123,95
29	Atividades concessionárias de serviços públicos	557,85
30	Outras atividades de comércio não especificadas:	185,94
	- De grande porte	123,95
	- De médio porte	99,18
	- De pequeno porte	
31	Outras atividades de indústria não especificadas:	185,94
	- De grande porte	123,95
	- De médio porte	99,18
	- De pequeno porte	
32	Outras atividades de prestação de serviços não especificadas	74,37
33	Outras atividades não especificadas	111,57
34	Atividades de comércio de produtos agropecuários e similares	247,93

ANEXO II

	ESPÉCIES DE PUBLICIDADE	VALOR (R$)
01	Publicidade afixada na parte externa de qualquer estabelecimento:	61,98
	- De até 2m² e por semestre	99,18
	- De mais de 2m² e por semestre	
02	Publicidade através de outdoor por exemplar e por semestre	123,95
03	Publicidade através de auto-falante por veículo e por mês ou fração	61,98

ANEXO III

	ESPÉCIES DE OCUPAÇÃO	VALOR (R$)
01	Espaço ocupado por feirantes ou ambulantes por m² e por semana ou fração na venda de:	8,67
	- Móveis, utensílios, ferragens, artefatos de plásticos e bijuterias,	8,67
	- Tecidos, roupas feitas e sapatos,	8,67
	- Qualquer produto comercializado através de veículo motorizado	8,67
	- Outros produtos não especificados nos subitens anteriores	
02	Outras formas de ocupação de espaços, através de:	2,47
	- Parques de diversões e circos, por m² e por semana ou fração	2,47
	- Quaisquer outros espaços ocupados por contribuintes não compreendidos nos subitens anteriores, por m² e por semana ou fração	
03	Ocupação de bens públicos (imóveis) para comercialização, por mês ou fração:	619,83
	- Ocupação de terreno/covas no Cemitério Público	86,81
	- Quiosques da Praça de Eventos	86,81
	- Box do Mercado Público	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

	ESPÉCIES DOS ANIMAIS	VALOR (R$)
01	Gado Bovino	12,38
02	Ovino	3,71
03	Caprino	3,71
04	Suíno	3,71

ANEXO V

	ESPÉCIES DO SERVIÇO	VALOR (R$)
	Expedição de:	
01	Certidão de sucessivos proprietários, por lauda	34,51
02	Outras certidões, traslados, atestados e alvarás (inclusive habite-se), por lauda	34,51
03	Contrato de concessão do direito de superfície de terreno, por m²	2,09
04	Substituição, segundas vias, reunião ou desmembramentos de contrato de	57,49

	concessão do direito de superfície	
05	Laudos quaisquer, por lauda	57,49
06	Baixa de inscrição, por documento	57,49
07	Requerimentos, por lauda	57,49
08	Outros serviços não especificados	34,51

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F69B2998

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2015 REF. PROCESSO LIC. MC/ RN N° 175/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
ASSUNTO: **Contratação Direta de empresa especializada em realização de concurso público de provas e títulos, bem como em aplicação de provas práticas, com o fim de prover cargos públicos.** Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à instituição **FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XIII da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de empresa especializada em realização de concurso público de provas e títulos, bem como em aplicação de provas práticas, com o fim de prover cargos públicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/ RN – Secretaria Municipal de Administração e Tributação**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EEBD5273

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 DISPENSA Nº 001/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 175/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: FUNVAPI – Fundação Vale do Piauí; OBJETO: Contratação Direta de empresa especializada em realização de concurso público de provas e títulos, bem como em aplicação de provas práticas, com o fim de prover cargos públicos; PERÍODO VIGENCIAL: 150 (cento e cinquenta) dias da subscrição do contrato; VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0008.0805.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Tributação; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, XIII; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – Pelo Contratante e Eliésio Campelo Lima - Pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 06 de janeiro de 2015.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:4739D774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2015

ENCANTO/RN, 05 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O USO DE QUIOSQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA PRAÇA DE EVENTOS DE ENCANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto.

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para regulamentar o uso de bem público municipal, na competência do Poder de Polícia da Administração Municipal.

Considerando a importância de proporcionar melhores condições de lazer e entretenimento aos cidadãos com padrões de conforto, segurança e higiene.

Considerando, ainda que a exploração comercial das áreas públicas é de competência do Município.

Considerando, o interesse público e a necessidade administrativa,

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º – O presente Decreto visa regulamentar o uso dos quiosques e do espaço público da Praça de Eventos de Encanto.

Parágrafo único: Às presentes normas aplicam-se aos proprietários de quiosques, locatários e aos concessionários, sem distinção.

Art. 2º – Os proprietários, locatários e concessionários deverão permanecer em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, bem como observar a todas as normas de higiene e limpeza impostas pela legislação municipal vigente, bem como pela Legislação da Vigilância Sanitária e Ambiental, sob as penas da Lei.

Art. 3º – As despesas com os custos de energia elétrica, água, telefone, pessoal e demais despesas, serão de inteira responsabilidade dos proprietários, locatários e concessionários.

Art. 4º. O uso do espaço público pelos proprietários, locatários e concessionários se dará nas seguintes condições:

I - Os Quiosques poderão dispor de até 20 (vinte) conjuntos de mesas e cadeiras nos espaços delimitados pela administração publica municipal, em plástico resistente; cujo conjunto consistirá em uma mesa e quatro cadeiras;

II - O Horário de funcionamento dos Boxes será das 17h às 02h da manhã do dia seguinte, salvo nos eventos festivos e religiosos da Cidade, na qual esses horários poderão ser modificados com anuência expressa da Administração Publica Municipal;

III - Após o horário de funcionamento não será permitida a exposição no espaço externo dos quiosques de mesas, cadeiras, TV, churrasqueira ou qualquer material;

IV - Em qualquer horário não será permitido a exposição no espaço externo dos quiosques dos móveis e eletrodomésticos utilizados no desempenho de suas atividades comerciais (Freezer, geladeiras, etc), devendo recolher todo material utilizado, bem como proceder com a limpeza de seu espaço físico interno e externo; não podendo deixar expostos no local, caixas, embalagens ou quaisquer outros objetos que comprometam a boa aparência do local;

V - Atender todas as exigências da vigilância sanitária;

VI - Deverão existir aparelhos de refrigeração e/ou resfriamento para armazenamento e comercialização de produtos alimentícios perecíveis ou alteráveis;

VII - Todos os recipientes para coleta de resíduos, que deverão existir na área interna e externa dos quiosques, em número razoável, deverão ser adequados, de fácil limpeza e providos de tampa, bem como ser acondicionados sacos de lixo apropriados, ou recipientes descartáveis;

VIII - Todas as pessoas que trabalham nos boxes deverão utilizar vestuário adequado à natureza do serviço; sendo expressamente vedado a todos os que trabalham nos boxes o uso de vestimentas em desacordo com as normas sanitárias;

IX - Todas as pessoas que manipulam os alimentos, do preparo ao serviço, deverão utilizar toucas para o cabelo e luvas;

X - Deverá ser mantido rigoroso asseio dos uniformes utilizados, dos utensílios, das instalações, do local do boxe bem como das pessoas que irão trabalhar no boxe;

XI – Não poderão ser expostos no exterior dos quiosques qualquer tipo de propaganda que não da administração ou permitida por esta, na forma de pinturas, cartazes ou qualquer outra;

XII - Proibições no interior do Box permitir a entrada ou a permanência de quaisquer animais, bem como ter em depósito, substâncias nocivas à saúde ou que possam alterar, adulterar, fraudar ou falsificar alimentos (saneantes, desinfetantes e produtos similares);

XIII - Os utensílios utilizados nos boxes deverão ser apropriados para o desempenho do comércio e em caso de restaurantes, para a alimentação humana;

XIV - Manter conservado e limpo o interior de seu quiosque bem como o espaço público adjacente ao estabelecimento;

XV – Conservar a estrutura de engenharia e arquitetura do quiosque bem como manter a pintura regular e padrão de decoração imposta pela administração publica municipal, inclusive em datas festivas.

XVI – O som permitido será o som ambiente, dentro do limite de decibéis impostos pela legislação ambiental, sendo vedado qualquer sonorização própria em dias de eventos.

XVII – É obrigação colaborar com a realização de eventos e festividades realizadas pela administração publica municipal na Praça de Eventos.

Art. 5º. Dentre outras disposições, fica proibido aos proprietários, locatários e concessionários:

I – Alterar a estrutura do quiosque no que tange à arquitetura e engenharia do mesmo, sem prévia e escrita autorização da administração;

II - não comercializar, sob nenhuma hipótese, os produtos vedados pela legislação vigente;

III – Permitir o uso ou usar som automotivo, bem como qualquer tipo de som em volume superior ao permitido na legislação ambiental, ou em dia de eventos.

IV – Realizar qualquer evento sem a autorização expressa da administração publica municipal.

V – A realização e comercio de jogos de azar.

VI – Ceder mesas e cadeiras a outro quiosques da forma a ultrapassar o limite fixado no inciso I do Art. 4º do presente Decreto.

VII – O uso de churrasqueiras no interior da Praça de Eventos, bem como em local que a fumaça atinja os visitantes.

Art. 6º - A comercialização de produtos alimentícios fica restrita a:

I - hortifrutigranjeiros, compreendendo legumes, verduras, frutas e ovos;

II - doces, milhos e seus subprodutos, farináceos, essências, temperos, especiarias caseiras e comidas típicas;

III - churrasquinho, cachorro-quente, sanduíche, pizza, salgado e assados;

IV - café, leite e chocolate;

V - sorvetes, refrescos, refrigerantes, sucos, caldo-de-cana e similares;

VI – bebidas alcoólicas e cigarro.

Parágrafo único: Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas e cigarro, prevista no inciso VI deste artigo, a menores de idade e nas áreas adjacentes a escolas, e hospitais, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º. Não será permitida que um mesmo proprietário, locatário ou concessionário controle mais de um quiosque.

Art. 8º. O Município não terá qualquer responsabilidade perante terceiros pelos atos praticados pelos proprietários, locatários e concessionários, ainda que seja decorrente da exploração do espaço público da Praça de Eventos tema do presente.

Art. 9º. O não atendimento aos dispositivos deste decreto sujeitará os infratores às penalidades da lei.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos a critério do Poder Executivo Municipal, atendendo-se ao interesse público.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, ao 5º dia do mês de janeiro de 2015.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:F964D9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 141/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **VANUSA PEREIRA DA SILVA,**

matrícula nº 121, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 23/12/2014 com término em 21/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D98C8547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 142/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **CELMA MARIA DA SILVA,**matrícula nº 310, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 23/12/2014 com término em 21/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:10A0A3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 143/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JÁDER DE OLIVEIRA DANTAS,**matrícula nº 137, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 23/12/2014 com término em 21/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:26E961E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 144/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO LEÔNCIO DA SILVA,**matrícula nº 470, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 23/12/2014 com término em 21/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8064243B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 031/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Regulamenta o incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Florânia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial, o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

CONSIDERANDO a Portaria nº - 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1654 GM/MS de 19 de julho de 2011 que cria e institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

DECRETA:

Art. 1º -Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica), denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável no município de Florânia.
Art. 2º -O prêmio variável previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) será repassado pelo

Ministério da Saúde ao Município de Florânia, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na Portaria 1654/2011 e na legislação vigente.

Art. 3º- Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1654/2011 e legislação vigente, 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos deverão ser aplicados na melhora da Estruturação da Atenção Básica municipal, em atenção às matrizes de intervenção fruto da aplicação da auto Avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade- AMAQ; 27% (vinte e sete por cento) serão pagos aos servidores de Nível Médio; 21,5% (vinte e um virgula cinco por cento) serão pagos aos servidores de Nível Superior; 1,5% (um vírgula cinco por cento) serão pagos ao servidor municipal na função de Coordenação de Atenção Básica.

§ 1º - Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no "caput" do presente dispositivo serão repassados aos servidores do Município no último dia útil dos meses de Dezembro/2014, Março/2015, Junho/2015, Setembro/2015 e Dezembro/2015, posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

§ 2º - Entende-se, para recebimento deste incentivo, todos os servidores lotados nas Unidades da Saúde da Família devidamente cadastrados no CNES mais os servidores municipais na função de Coordenação da Atenção Básica.

Art. 4º- O valor do PRÊMIO-PMAQ/AB será dividido entre os servidores lotados nas Unidades de Saúde da Família que tenham aderido ao PMAQ, conforme Anexo Único deste Decreto.

§ 1º - Em caso de afastamento do serviço por mais de 01 (um) dia por mês, o servidor perderá o direito ao Incentivo, excetuando-se os casos previstos em Lei e o valor será redistribuído para toda a equipe conforme estabelece o Anexo Único deste Decreto.

§ 2º - Deixará de receber o Incentivo os membros das equipes que não cumprirem as metas mínimas para manutenção pelo Ministério da Saúde do financiamento do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável.

Art. 5º- O Incentivo em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

§ 1º O valor do incentivo referido neste Decreto será repassado, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor, a cada trimestre, ficando definido o último dia útil do mês, posterior ao repasse do Ministério da Saúde.

§ 2º Caso o repasse não seja feito no intervalo de 90 (noventa) dias, fica definido o último dia útil do mês subsequente.

Art. 6º- O Prefeito de Florânia expedirá novo Decreto caso haja mudanças no repasse de incentivo do PMAQ por parte do Ministério da Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 027 de 21 de outubro de 2014.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 31 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Tabela de valores do Incentivo de acordo com a Categoria Profissional da Equipe de Saúde da Família no PMAQ-AB.

Item	Cargo	Quantidade de Profissionais	%
01	Profissional Nível Superior	12	21,5
02	Profissional Nível Médio	30	27,00
03	Coordenador	01	1,5

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3F6AFB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 001/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **GERARD VICENTE DANTAS DE MEDEIROS,**matrícula nº 122, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/01/2015 com término em 30/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D8623B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 002/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **HERMES GERMANDO SOBRINHO,**matrícula nº 077, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/01/2015 com término em 30/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4E42FA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 003/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **CLÉCIO NÓBREGA DOS SANTOS,**matrícula nº 012, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/01/2015 com término em 30/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8E713A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 004/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MAGNUS KELLY LOURENÇO DE MEDEIROS,**matrícula nº 386, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 01/01/2015 com término em 30/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:92B1C8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 145/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ GILSON DE MELO,**matrícula nº 127, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 23/12/2014 com término em 21/01/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 23 de dezembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4FA6DB74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 005/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **IVANILDO GUEDES DA SILVA,**matrícula nº 437, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:54C4E06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 006/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARCELO RIBEIRO DA SILVA,**matrícula nº 361, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8EE9C15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 007/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE,**matrícula nº 536, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:693A6DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 008/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **CLAUDIANO PINHEIRO SILVA,**matrícula nº 134, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:85076EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 009/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE BEZERRA,**matrícula nº 298, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C427FFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 010/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **TATYANA CRUZ CÂMARA,**matrícula nº 168, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C407E067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 011/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **LUCINETE VIEIRA DE MEDEIROS,**matrícula nº 453, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:6D63716C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 012/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS,**matrícula nº 502, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:59AD68B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 013/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DO SOCORRO LIRA,**matrícula nº 104, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CED801F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **JOSENILDA MEDEIROS SOARES,**matrícula nº 123, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F5638188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 015/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **CÍCERA PEREIRA DOS SANTOS TARGINO,**matrícula nº 023, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E5182A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 016/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS DORES SILVA,**matrícula nº 319, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:B30B68AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 017/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES CRUZ,**matrícula nº 171, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:674F674A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 018/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA,**matrícula nº 193, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:FEC024D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 019/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **DANIELE ERLANE DOS SANTOS,**matrícula nº 211, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:EE0FFFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 020/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **CLÓVIS SILVA,** matrícula nº 118, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 02/01/2015 com término em 31/01/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D56518C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 021/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA DAS DORES CAVALCANTI DE ARAÚJO ARIMATÉIA,**matrícula nº 064, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 04/01/2015 com término em 02/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:70D5053E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2014

PROCESSO Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2014

Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 055/2014, Pregão Presencial SRP nº 036/2014, foi a empresa:
G. D. NOGUEIRA DESSALINIZADORES LTDA, CNPJ: 10.597.487/0001-95, saiu vencedora dos itens: de nºs. 01 e 02 totalizando o valor de **R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Janeiro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CB827DAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 028/2014

ERRATA.

Na publicação do dia 03 de Dezembro de 2014, edição nº 1298, referente ao Extrato de Contrato Nº 030/2014 da Dispensa Nº 028/2014, **ONDE SE LÊ:** "VIGÊNCIA: DE 28.11.2014 ATÉ O TÉRMINO DOS SERVIÇOS"**. LEIA-SE:** "VIGÊNCIA: DE 29.11.2014 ATÉ O TÉRMINO DOS SERVIÇOS".

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 04 de Dezembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BE8002DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERMO ADITIVO REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

CONTRATANTE: Município de Grossos/Rn, CNPJ. 08.077.273/0001-46 - CONTRATADO: Lino Construções, Terraplenagem, Locação e Serviços Ltda, CNPJ. 06.245.705/0001-55 - OBJETO: Serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica na Zona Rural de Areia Alves, Valênça, Córrego À RN 012.- VALOR Editivado em 25%(Vinte e cinco pr cento), R$ 1.028.974,99-(Hum milhão, vinte e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Recursos Proprios.

A COMISSÃO

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:32439768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 080/2014

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014, Processo Administrativo nº 3.586/2014**, originado pelo **Memorando nº 0184/2014 – Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Patrimônial**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 11.753.865/0001-45), os ITENS 01 a 05; 08 a 12; 14 a 17; 19; 21; e 23 a 34**, totalizando o montante de **R$ 163.080,10 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**. Registre-se o Sr. Pregoeiro que os **ITENS 06; 07; 13; 18; 10; e 22** foram considerados como **FRACASSADOS**, uma vez não terem havido propostas consideradas como válidas, com base no que encontra-se indicado na presente Ata.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 06 de Janeiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:B58C76A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 023/2014

CONVOCAÇÃO

Fica o representante da empresa licitante: **LINCON – LIBERATO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.003.972/0001-53.** Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Guamaré, localizada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, no horário de 08h ás 12h.

GUAMARÉ-RN, 06/01/2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:CF15E334

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 001/2015**, FIRMADO EM **06/01/2015**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** M.P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - **CNPJ:** 05.003.377/0001-18 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MACIEL DE ASSIS, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SANTA MARIA III, ZONA RURAL, GUAMARÉ/RN, REFERENTE À **TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2014** - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006; **PROCESSO:** 4234/2014; **VIGÊNCIA:** – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **UNIDADE:** 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO - **SUBFUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL - **PROGRAMA:** 0321 – INFRA ESTRUTURA EDUCAÇÃO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 1261 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 140.488,12 (CENTO E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - **CPF Nº** 763.448.784-87.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:44CE59F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 002/2015**, FIRMADO EM **06/01/2015**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** M.P. COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - **CNPJ:** 05.003.377/0001-18 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MINI-CAMPOS DE FUTEBOL E VÔLEI DE AREIA NOS ASSENTAMENTOS DE SANTA PAZ E SANTA MARIA III, ZONA RURAL, GUAMARÉ/RN, REFERENTE À **TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2014** - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006; **PROCESSO:** 2396/2014; **VIGÊNCIA:** – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER - **SUBFUNÇÃO:** 813 – LAZER - **PROGRAMA:** 0337 – CONSTRUINDO A GUAMARÉ PARA VIVER MELHOR - **PROJETO/ATIVIDADE:** 1009 – CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 584.192,14 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CATORZE CENTAVOS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - **CPF Nº** 763.448.784-87.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:9A199E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 003/2015**, FIRMADO EM **06/01/2015**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA: F DOIS ENGENHARIA LTDA - CNPJ:** 04.751.986/0001-92 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ALDEMIR MIRANDA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE À **TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2014** - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006; **PROCESSO:** 5390/2014; **VIGÊNCIA:** – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.007 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO - **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRAESTRUTURA URBANA - **PROGRAMA:** 0112 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DAS OBRAS E DA URBANIZAÇÃO - **PROJETO/ATIVIDADE:** 2038 – APOIO AS ATIVID. DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 274.902,60 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS - **CPF Nº** 025.999.934-23.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:D2A49480

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO **N.º 004/2015**, FIRMADO EM **06/01/2015**, ENTRE O **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN E A **CONTRATADA:** CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - **CNPJ:** 08.386.042/0001-14 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTE EM CIMENTO E AREIA NO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE À **TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2014** - **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006; **PROCESSO:** 3332/2014; **VIGÊNCIA:** – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ÓRGÃO:** 02 – PODER EXECUTIVO - **UNIDADE:** 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO - **SUBFUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA - **PROGRAMA:** 0335 – CONSTRUINDO AS OBRAS ESTRUTURANTES - **PROJETO/ATIVIDADE:** 1032 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, ASFALTO E CALÇAMENTO - **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - **VALOR GLOBAL**: R$ 210.762,33 (DUZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE:** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- **CPF Nº.** 852.482.904-49 E PELO **CONTRATADO:** JAREDE LIRA MACHADO SEGUNDO - **CPF Nº** 065.072.844-08.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:0AECABEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 001/2015

Declara Situação de Emergência por Seca, conforme definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, a situação anormal,

provocada pela falta de chuvas na zona urbana e rural do Município de Guamaré/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 2º, III, do Decreto Federal n°. 7.257/2010;

Considerando o disposto no art. 8º, VI, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que, nos termos da manifestação expedida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), persiste o quadro de gravidade na condição hídrica de abastecimento de água dos Municípios, uma vez que a maior parte dos reservatórios localizados no Estado do Rio Grande do Norte se encontra com percentual de armazenamento inferior a 50% de sua capacidade máxima e que, dentre esses reservatórios, há quinze açudes com armazenamento inferior a 10% de sua capacidade máxima ficando claramente cristalizado do ponto de vista climático um quadro de "SECA SEVERA";

Considerando o disposto no Relatório elaborado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), em 13 de agosto de 2014, que revela a existência de colapso no sistema de abastecimento de água em cinco Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em razão da escassez de recursos hídricos, bem como a previsão de que mais oito Municípios poderão vir a ter seus sistemas de abastecimento de água paralisados até dezembro de 2014;

Considerando que a Zona Urbana e Rural do Município já se encontra afetadas com a escassez dos recursos hídricos utilizados na produção agrícola e pecuária, bem como, no consumo humano e animal;

Considerando que para o restabelecimento da situação de normalidade há necessidade de reforço ou suplementação dos recursos do Município pelos Governos Estadual e Federal;

Considerando o desastre socioeconômico da população atingida pela seca, bem como a dificuldade, por parte da Administração Pública local de adotar medidas emergenciais que minimizem a situação de anormalidade;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico quanto ao Nível I - Situação de Emergência; quanto à intensidade do desastre – desastre de média intensidade, conforme art. 3º, "a", da Instrução Normativa n.º 01, de 24 de agosto de 2012;

Considerando o Parecer Técnico n.º 002/2014, de 04 de setembro de 2014, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC), órgão vinculado à estrutura desconcentrada da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;

Considerando, finalmente, o disposto no Decreto Estadual de n°. 24.700, de 29 de Setembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **"Situação de Emergência por Seca"** no Município de Guamaré/RN, conforme definido no inciso III, do art. 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, afetado por desastre natural climatológico, provocado pela intensa redução das precipitações hídricas em decorrência da Estiagem.

Parágrafo Único - A situação de emergência declarada no caput do art. 1°:

I - abrange toda a zona urbana e rural do Município;
II - tem vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se persistirem as consequências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 06 de janeiro de 2015.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0DDB7705

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2015 – PMIM

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP Nº 001/2015, do tipo menor preço, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS. A seção pública será realizada no dia 20/01/2015 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 06 de janeiro de 2015.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:9176E1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 483 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ISAQUE SAMI HOLANDA MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ISAQUE SAMI HOLANDA MELO,** do Cargo em Comissão de Controlador do Município de Itaú-RN, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:C3574632

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 482 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOSENILDO NOGUEIRA ARAÚJO,** do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Processamento de dados, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:369EEB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 484 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARGARETH FERNANDES DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARGARETH FERNANDES DE OLIVEIRA,** do Cargo em Comissão de Chefe Sessão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:74616836

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 485 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA DA SALETE FREIRE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA DA SALETE FREIRE,** do Cargo em Comissão de Chefe de Sessão de Vigilância Sanitária, epidemiológica e ambiental, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:2FBA2EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 486 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA ELCIVANIA MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **MARIA ELCIVANIA MELO,** do Cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio Integral a mulher e da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1D983D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 487 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. RENATA DA COSTA FERNANDES SENA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **RENATA DA COSTA FERNANDES SENA,** do Cargo em Comissão Chefe de Sessão de Ação Comunitária, da Secretaria Municipal de Ação Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:263064B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 488 / 2014.

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. PABLO VINICIUS DE PAIVA MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **PABLO VINICIUS DE PAIVA MORAIS,** do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Trabalho e Ação Comunitário, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:B525D403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 015/2014

Jaçanã - RN, em 31 de Dezembro de 2014
.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã - RN, o Exmo. Sr. Leonardo de Lima Cândido, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica seção VIII, Art. 31º e Sessão III, Art. 14, inciso IX do regimento interno;
RESOLVE:
Art. I – Fica determinado, a partir do dia 31 de Dezembro de 2014 a todos os Vereadores do Poder Legislativo Municipal, o ***RECESSO PARLAMENTAR***, das Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa, no período de 31 de Dezembro de 2014 a 01 de Março de 2015.
Art. II- O retorno das atividades parlamentares, será no dia 02 de Março de 2015, salvo em convocação extraordinária, por parte do Executivo e dos novos Gestores do Legislativo (Gestão Biênio 2015/2016).
Art. III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LEONARDO DE LIMA CÂNDIDO
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2A72BC87

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 016/2014

Jaçanã - RN, em 31 de Dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã - RN, o Exmo. Sr. Leonardo de Lima Cândido, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica seção VIII, Art. 31º e Sessão III, Art. 14, inciso IX do regimento interno;
RESOLVE:
Art. I – Fica determinado a todos os Servidores do Poder Legislativo Municipal, o ***RECESSO a partir do dia 01º a 04 de Janeiro de 2015,*** em função das festividades do ***Ano Novo.***
Art. II- Esta ***CASA LEGISLATIVA*** estará aberta para as suas atividades normais, a partir de 05 de Janeiro de 2015, com novos Gestores e novos Serventuários comissionados.
Art. III- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LEONARDO DE LIMA CÂNDIDO
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:12F26E66

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 17/2014

Jaçanã - RN, em 31 de Dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor Leonardo de Lima Cândido, no uso de suas atribuições legais; fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
Resolve:
Artigo 1° - Exonerar a ***Comissão Especial de Licitação*** criadanos termos do artigo ***n° 51*** da ***lei 8666/93,*** exonerando-os dos cargos; Gilson Vasco da Silva, Saniel do Nascimento Silva e Maria do Socorro da Silva, sobre a presidência do 1°, com as funções de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação do Poder Legislativo Municipal, referente ao Biênio de 2013/2014.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3° Publique-se e cumpra-se.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LEONARDO DE LIMA CÂNDIDO
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E8778A06

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº. 018/2014

Jaçanã/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã-RN, o Sr. Leonardo de Lima Cândido, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar os funcionários relacionados abaixo:

Gilson Vasco da Silva – Secretário Geral.
CPF: 144.460.304-34
RG: 301312 SSP-AL
Jailma Jorge de Araújo - Tesoureira.
CPF: 056 883 664 27
RG: 2 454 967 SSP- RN
Maria do Socorro da Silva - Assessora Parlamentar.
CPF: 491 360 464 34
RG: 800 948 SSP- RN
Saniel do Nascimento Silva - Assessor Parlamentar.
CPF: 034 850 704-67
RG: 2430789 SSP- PB

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

LEONARDO DE LIMA CÂNDIDO
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:26DB1AAF

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 01/2015

Jaçanã-RN, em 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã-RN, o Sr. José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Sr. Lauro Filho Campos de Souza, RG: 000.234.114 e CPF: 097.412.404-49, para o cargo de Secretário Geral desta entidade.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BCCD3E50

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 02/2015

Jaçanã-RN, em 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã-RN, o Sr. José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Sra. Graciane Costa, RG: 2.100.494 e CPF: 069.705.224-90, para o cargo de Tesoureira desta entidade.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:EC85DB9D

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 03/2015

Jaçanã-RN, em 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã-RN, o Sr. José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Sra. Lígia Lídia dos Santos Silva, RG: 002.546.263 e CPF: 064.419.184-80, para o cargo de Assessora Parlamentar desta entidade.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:ED9D6A1A

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 04/2015

Jaçanã-RN, em 05 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaçanã-RN, o Sr. José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Sra. Maria das Vitórias de Sales Silva, RG: 1.770.902 e CPF: 063.390.814-28, para o cargo de Assessora Parlamentar desta entidade.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D7EBD4C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2015

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas peal Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar o Srº. LAURO FILHO CAMPOS DE SOUZA do cargo em Comissão DIRETOR DE CONTABILIDADE, do quadro de pessoal desta Prefeitura.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:848D7A53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do Art. 54 § Único e 59 da LRF;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores RAQUEL DE ARAÚJO MONTEIRO, FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO, ALESSANDRA DE ARAÚJO CORDEIRO, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DA PRIMEIRA COMPÔR PELO PERÍODO DE UM (01) ANO a (CCI) Comissão de Controle Interno.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2015

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2E27F861

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2015

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,

R E S O L V E:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor **JACINTO FERNANDES DA SILVA** (CPF/MF nº 345.672.914-68), RG nº 626.200 – SSP/RN, do Cargo Público em Comissão de **Secretário** - Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, Símbolo CC1 – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de 05 de Janeiro de 2015, e restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 05 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FE9D5238

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01/2015

A Prefeita Municipal de Janduís, RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e ,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Conselheiro deste município, o Sr. Joao Fernandes de Brito Neto, mais conhecido por Joao de Pita, ocorrido no dia 31 de Dezembro do presente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Janduís, tendo exercido o cargo de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO o consterna mento geral da comunidade Janduiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um exemplar cidadão, chefe de família honrado;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º –LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do município de Janduís, em sinal de profundo pesarpela passagem do senhor Conselheiro Tutelar, João Fernandes de Brito Neto
ARTIGO 2º– Este decreto entra em vigor na data do dia 01 de Janeiro do presente ano - 2015, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Janduís, RN, em 01 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:29311D65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 02/2015

A Prefeita Municipal de Janduís, RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e,

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, o Sr. Francisco Fábio Dantas De Brito, ocorrido no dia 02 de Janeiro do presente ano;
CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados ao município de Janduís, tendo exercido por cinco vezes o cargo de Vereador Municipal;

CONSIDERANDO o consterna mento geral da comunidade Janduiense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão, respeitável político, chefe de família honrado, de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
D E C R E T A:

ARTIGO 1º –LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do município de Janduís e Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de Janeiro de 2015, em sinal de profundo pesarpela passagem do senhor Vereador Francisco Fábio Dantas de Brito;

ARTIGO 2º– Este decreto entra em vigor na data d0 dia 03 de Janeiro do presente ano - 2015, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Janduís, RN, em 03 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B20F5E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 02/2015 - EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 02/2015

Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Reginaldo Ferreira da Silva**, matrícula de nº 2410, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do qual tomou posse em 12 de Março do ano de 2013, conforme portaria de nomeação de nº 81/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 13 de Março de 2013.
Art. 2º- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 81/2013;
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:FB295A7C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 001/2015 - DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E DÁ OUTRAS PRO

PORTARIA GP Nº 001/2015

Dispõe sobre a relação dos candidatos classificados na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde, Edital n° 002/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 24 de Dezembro de 2014. A saber:

Candidato	Situação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Adriana Câmara de Carvalho	Classificado	08/01/2015	08:00
Arthur da Cunha Medeiros	Classificado	08/01/2015	08:20
Daniel Pereira Maia	Classificado	08/01/2015	08:40
Fernando Antônio Martins Guilherme	Classificado	08/01/2015	09:00
Solon Lira de Vasconcelos Neto	Classificado	08/01/2015	09:20
Josilanny Swerd Bezerra Lopes	Classificada	08/01/2015	09:40
Kleber Lomonte Teixeira	Classificada	08/01/2015	10:00
Lauree Luce de Aquino Nogueira da Costa	Classificado	08/01/2015	10:20
Madson Fonseca Martins	Classificado	08/01/2015	10:40
Rodrigo Cavalcanti Alves do Nascimento	Classificado	08/01/2015	11:00
Generina Temóteo Oliveira Varela	Classificada	08/01/2015	11:20
José Jessino Cabral Neto	Classificado	08/01/2015	11:40
José Roberto Cabral	Classificado	08/01/2015	12:00
Lucineide Capistrano de Melo Dantas	Classificada	08/01/2015	13:00
Ana Carla Vitorino da Câmara	Classificada	08/01/2015	13:20
Carlos Augusto da Silva Teixeira	Classificado	08/01/2015	13:40
Camila Miranda Gonçalves	Classificada	08/01/2015	14:00
Dyhanna Lourena de Souza Costa	Classificada	08/01/2015	14:20
Suriândia Camilo Marques	Classificada	08/01/2015	14:40
Dalvani Ramos da Silva Alves	Classificada	08/01/2015	15:00
Sara Magda Ferreira Muniz	Classificada	08/01/2015	15:20
Lucimar Lima Câmara	Classificada	08/01/2015	15:40
Edvalda Lopes da Silva	Classificada	08/01/2015	16:00
Rafaela Letícia de Lima	Classificada	08/01/2015	16:20
Rafaela Poliana Silva de Queiroz	Classificada	08/01/2015	16:40
Janielle Cristina Medeiros de Araújo	Classificada	08/01/2015	17:00
Bárbara Almeida de Lima Souza	Classificada	08/01/2015	17:20
Regia Maria de Oliveira	Classificada	08/01/2015	17:40
Silvana Garcia Santos	Classificada	08/01/2015	18:00
Mércia Nubia do Nascimento Lópes	Classificada	08/01/2015	18:20
Jordana Gomes da Silva	Classificada	08/01/2015	18:40
Maria de Lourdes de Lima Neta	Classificada	08/01/2015	19:00

Art. 2º - Os candidatos classificados deverão apresentar documentação comprobatória devidamente autenticada no dia da apresentação para entrevista, de acordo com o item 3 do Edital 002/2014 da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:360C6867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 445/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PRESTAORES DE CONSULTAS MÉDICAS**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 07 de JANEIRO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: R L DA SILVA ME CNPJ: 19.434.565/0001-05; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 1.152.250,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:6541944F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/RN N° 447/2014
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas - RN/ Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA POR CARRO PIPA; VIGÊNCIA**: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 07 de JANEIRO de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: RAFHAEL DA COSTA ARAÚJO ME : 17.783.270/0001-19; **VALOR DO CONTRATO**: R$ 75.600,00**;**

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pelo Contratante.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:804105F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2014

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público a errata da publicação ocorrida em 22 de dezembro de 2014, qual seja: Onde se tem: DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 07 de janeiro de 2014 às 09:00 horas (horário local). Passa-se a ter: DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de junho de 2015, às 09:00 horas (horário local). Os demais itens ficam inalterados.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:4E9F0E16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.º 001/2015

Jardim do Seridó - RN, 02/01/2015.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS** para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:9B812459

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.º 002/2015

Jardim do Seridó - RN, 02/01/2015.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALINE DE AZEVEDO LIRA** para ocupar o Cargo de em Comissão de Coordenador do Centro de Leitura da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:602BEF3B

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.º 003/2015

Jardim do Seridó - RN, 02/01/2015.

Nomeia Ocupantes da Comissão Permanente de Licitações da CMJS – Exercício 2015 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários **GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA, CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS e MARIA APARECIDA DE ARAÚJO,** para, sob a presidência da primeira,

compor a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Os funcionários acima designados devem cumprir os ditames da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública e não serão remunerados ou gratificados por ocuparem os referidos assentos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:A06A69A8

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.º 004/2015

PORTARIA nº 004/ 2015.
Jardim do Seridó - RN, 02/01/2015.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FELIPE DE FIGUEIREDO ALVES** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:9AFD6317

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.º 005/2015

Jardim do Seridó - RN, 02/01/2015.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a funcionária ocupante de cargo de provimento efetivo **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO** para ocupar o Cargo em Comissão de **Tesoureira** da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, conforme as disposições da Lei Municipal nº 968/2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:C11E656A

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.º 006/2015

Jardim do Seridó - RN, 02/01/2015.

Nomeia ocupante de Função Gratificada e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária **LUISIANE MORAIS DA FONSECA,** ocupante do cargo efetivo de Assessora Jurídica deste Poder**,** para, nos termos da Lei Municipal nº 975/2014, ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Controladoria da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal no valor de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinqüenta reais) para o desempenho desta função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:1FECF289

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N.º 007/2015

Jardim do Seridó - RN, 02/01/2015.

Nomeia ocupante de Função Gratificada e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária **GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA,** ocupante do cargo efetivo de Assessora Contábil deste Poder**,** para, nos termos da Lei Municipal nº 968/2014, ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Contratos, Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º A funcionária acima designada receberá a gratificação fixa e mensal no valor de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos cinqüenta reais) para o desempenho desta função.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:8503ECB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.166, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício financeiro de 2015 e estabelece Fontes de Recursos.

O Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 983, de 17 de dezembro de 2014 que alterou o Parágrafo Único do art. 36, da nº 971, de 29 de maio de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei nº 982, de 17 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD para o exercício de 2015, relativo ao Orçamento do Município de Jardim do Seridó/RN, aprovado pela Lei nº 982, de 17 de dezembro de 2014, referente as despesas da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, Administração Direta – Secretarias Municipais e Fundos Públicos – e também da Câmara Municipal, os quais observarão o detalhamento contido nos quadros anexos a este Decreto.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as Fontes de Recursos para o exercício financeiro de 2015, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 982, de 17 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual – LOA, a seguir especificadas:

FONTES DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO
000	RECURSOS ORDINÁRIOS
011	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO
012	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 60%
013	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%
014	RECURSOS DO FNDE
015	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – EDUCAÇÃO
021	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE
022	RECURSOS DO SUS
023	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE
031	RECURSOS DO FNAS
032	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
071	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS
090	OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSO

Art. 3º. Anexado a este Decreto, segue o desdobramento das despesas do QDD para o Orçamento em 2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 02 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FF82CA90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda o requerido no Processo Administrativo nº 302/2014 - PMJS, de 13 de outubro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a servidora **CLEBYA ROSÁLIA PEREIRA DE MEDEIROS GURGEL**, matrícula nº **1154**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo, P.E.III**, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 04 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 11 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:4E87D9C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceituam os artigos 77, inciso II, alínea "c"; e 86, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO** e na Carta da República de 1988;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 348/2014 - PMJS, de 26 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE conceder a Servidora **RIVANDA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº **0985**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde – PD.III**, da Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 15 (quinze) dias, com vigência retroativa a 17 de novembro de 2014.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:73F684AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o artigo 51, § 3º, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 309/2014 - PMJS, de 21 de outubro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE incorporar à razão de 1/5 (um quinto) somando-se aos 3/5 (três quintos), incorporados anteriormente, perfazendo um total de 4/5 (quatro quintos) média anual, ao salário-base da Servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0344, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, da Secretaria Municipal de Educação, readaptada para a função de Agente Administrativo.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2014, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:15DAD31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Reconstituir o Conselho Municipal de Carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal n.º 977, de 11 de novembro de 2014,

R E S O L V E :
I – Constituir o **Conselho Municipal de Carnaval**, a saber:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
José Pereira do Nascimento
REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL
Iron Lucas de Oliveira Júnior
José da Noite de Medeiros
REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL
José Sérgio de Medeiros
REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
Francisco das Chagas de Azevedo
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Josinete dos Santos Medeiros de Azevedo
REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL
Josimário Nunes do Nascimento
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CARNAVALESCOS
Bartolomeu dos Anjos Sales – Orquestra de Frevo
Lenildo Azevedo do Nascimento – Blocos Carnavalescos
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Valdecli Azevedo dos Santos
Maria das Vitória da Costa Galvão
REPRESENTANTE DO COMÉRCIO JARDINENSE
Diógenes de Araújo Santiago
REPRESENTANTE DA INDÚSTRIA JARDINENSE
Daniel Lúcio Medeiros de Azevedo

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n.º 335, de 11 de dezembro de 2014, e as demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2014, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:5C396AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o artigo 51, § 3º, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 350/2014 - PMJS, de 03 de dezembro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE incorporar à razão de 1/5 (um quinto) média anual, ao salário-base do Servidor **JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 0483, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal – PA.III**, da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2014, 124º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:EFD2ABFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 118 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fato constante no Processo Administrativo nº 361/2014.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, **JOÃO EUDES DOS ANJOS, JOSÉ GERALDO DE AZEVEDO e JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias, prorrogável por igual prazo.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 24 de dezembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:420B9DDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS** para atender a demanda dos serviços públicos no município de Lagoa Salgada/RN. Os interessados em adquirir o Edital com todos os anexos, deverão comparecer na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localiza no CENTRO DE MUTIPLO USO, Av. Antônio Oliveira, s/n, centro – Lagoa Salgada/RN para assinatura do Termo de Recebimento do Edital, exclusivamente no horário das 7:30 hr às 13:30min de segunda a sexta feira (dias uteis). A sessão será realizada ás 08:30 horas do dia

15/01/2015. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Tel. (084) 9913 96 88 ou pelo E-mail demervalroseno@ig.com.br.

Lagoa Salgada/RN, 05 de janeiro de 2015.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Pregoeiro

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:51EB8F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 001/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **ROBSON SILVA DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 646.743.552-49, do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 05 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F406F6AE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 003/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **FLORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, Portador do CPF: 011.958.124-85, do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 05 de Janeiro de 2015

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EB5543B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 020/2014

AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a análise da proposta pela Pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais **CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA, CNPJ sob o Nº 01.610.479/0004-93**, com valor global de: **R$ 58.825,00 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais),** de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela Pregoeira e Comissão de Licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, declarou Vencedora e Adjudicatária do certame a empresa **CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA, CNPJ sob o Nº 01.610.479/0004-93**, com valor global de: **R$ 58.825,00 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais).** Tudo conforme ata incerto aos autos.

Lajes (RN), 30 de Dezembro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:B94309D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 020/2014

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 020/2014.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E DE SERVIÇO DE FUNERAL COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 06 de Janeiro, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 020/2014, a Empresa **CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA, CNPJ sob o Nº 01.610.479/0004-93**, com valor global de: **R$ 58.825,00 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais),** para futura e eventual aquisição de Urnas funerárias e de serviço de funeral completo para atender as necessidades da Administração Municipal de Lajes/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:3A3C714A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 020/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 020/2014.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E DE SERVIÇO DE FUNERAL COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 06 de Janeiro de 2015, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 020/2014, a Empresa **CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA, CNPJ sob o Nº 01.610.479/0004-93**, com valor global de: **R$ 58.825,00 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais),** para futura e eventual aquisição de Urnas funerárias e de serviço de funeral completo para atender as necessidades da Administração Municipal de Lajes/RN, autorizando a

celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:FA3E440D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
IV ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO IV
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: CONSTRUTORA ODECAM LTDA **OBJETO:** Construção de quarenta e cinco unidades habitacionais - zona urbana do Município de Lajes/RN
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 04 (quatro) meses.

Lajes (RN), 06 de janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:074B505F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - PP 019/2014

AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN torna público que após a análise da proposta pela Pregoeira, foi aberta a sessão para lances verbais, chegando aos seguintes valores globais finais **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 07.387.503/0001-00** com valor global de **R$ 20.248,50 (Vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos),** de acordo com o mapa em anexo. Na fase de habilitação após a análise da documentação pela Pregoeira e Comissão de Licitação e constatando-se que a empresa está de acordo com as regras do edital, declarou Vencedora e Adjudicatária do certame a empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 07.387.503/0001-00** com valor global de **R$ 20.248,50 (Vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).** Tudo conforme ata incerto aos autos.

Lajes (RN), 12 de Dezembro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:5C8BE11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PP 019/2014

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 019/2014.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 06 de Janeiro, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 019/2014, a Empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 07.387.503/0001-00** com valor global de **R$ 20.248,50 (Vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos),** para eventual contratação de links de acesso à internet na modalidade banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:7D61C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 019/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESÊNCIAL 019/2014.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, PARA IMPLANTAÇÃO DO ACESSO INDEPENDENTE À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Lajes, datado do dia 06 de Janeiro de 2015, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial nº 019/2014, a Empresa **INTERJATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o Nº 07.387.503/0001-00** com valor global de **R$ 20.248,50 (Vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos),** para eventual contratação de links de acesso à internet na modalidade banda larga, para implantação do acesso independente à rede mundial de computadores, para as unidades da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 06 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:7B087995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciada pelo Parecer Jurídico, como também da Certidão emitida pela tesouraria, venho **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação visando à contratação do **Dr. ANDERSON PEREIRA BARROS**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Norte sob o número 7582, com domicílio à Rua Raimundo Chaves, 1570 – Sala 506 – Candelária – Natal – RN, quando ficará responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal.

Monte das Gameleiras (RN), em 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS
Presidente

Publicado por:
Jakson Macedo Vieira
Código Identificador:6EB54BF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA EPP

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**. Contratada: **RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA - EPP**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 dias. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Tomada de Preços nº 02/2014.

Monte das Gameleiras/RN, 05/11/2014.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
P/ Contratante.

RANY RAMON SOARES DE PAIVA
P/ Contratada.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:8F143DDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN N° 480/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A EXPLORAÇÃO DE BOXES E QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN.
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação aos referidos ganhadores.

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
01	Mercado Público Municipal	Variedades	04	Concorrentes: 1. CASSILDA DE MORAIS SILVA; 2. FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS Vencedor: FRANCISCO FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS Valor: R$ 70,00

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
02	Mercado Público Municipal	Variedades	17	Concorrentes: 1. GERCINEIDE GERCIRA DA NÓBREGA Vencedor: GERCINEIDE GERCIRA DA NÓBREGA Valor: R$ 60,00

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
03	Mercado Público Municipal	Variedades	19	Concorrentes: 1. JAILMA CONCEIÇÃO MEDEIROS DA MATA; 2. LUIZ LINALDO DE LIMA Vencedor: LUIZ (SORTEIO) Valor: R$ 100,00

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
04	Mercado Público Municipal	Variedades	25	Concorrentes: 1. SEBASTIÃO SOARES NOBRE Vencedor: SEBASTIÃO SOARES NOBRE Valor: R$ 50,00

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
05	Mercado Público Municipal	Variedades	20	Concorrentes: 1. AMANDA SILVA DA MATA COUTINHO Vencedor: AMANDA SILVA DA MATA COUTINHO Valor: R$ 50,00

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
06	Mercado Público Municipal	Variedades	06	Concorrentes: 1. RÉGIA GRAZIELLE DE AZEVEDO SILVA MORAIS Vencedor: RÉGIA GRAZIELLE DE AZEVEDO SILVA MORAIS Valor: R$ 50,00

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
07	Mercado Público Municipal	Variedades	07	Concorrentes: 1. JOSÉ IVANILDO DA SILVA Vencedor: JOSÉ IVANILDO DA SILVA Valor: R$ 60,00

ITEM	LOCALIDADE	ATIVIDADE	BOX	PARTICIPANTES
01	Praça Arlinda Medeiros	Quiosque	01	Concorrentes: 1. GISELA ARAÚJO DA FONSECA SOUSA; 2. ROZINALDO BEZERRA DE ASSIS Vencedor: GISELA ARAÚJO DA FONSECA SOUZA Valor: R$ 70,00

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FF8F24D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

Por determinação fundamentada de Sua Excelência – a Prefeita Municipal, eu, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, comunicoa quem possa interessaro CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2014 que seria realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:9CC3874B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 070/2014

Por determinação fundamentada de Sua Excelência – a Prefeita Municipal, eu, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, comunicoa quem possa interessaro CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2014 que seria realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:93C63449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 071/2014

Por determinação fundamentada de Sua Excelência – a Prefeita Municipal, eu, Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, comunicoa quem possa interessaro CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2014 que seria realizado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:1C68BD1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 001/2015 – PROCESSO MOB/RN Nº 012/2015

O Município de Ouro Branco/RN torna público que realizará no dia 27 de janeiro de 2015, às 14h, licitação para contratação de empresa para executar obras civis de engenharia referentes à implantação da 3ª etapa da pavimentação com drenagem superficial do anel viário da cidade de Ouro Branco/RN. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone n° (0XX84) 3477-0053.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FBDB583E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 de janeiro de 2014, às 15h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de pneus e acessórios pneumáticos para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:29C49077

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2015 - GP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura Municipal.
Presidente: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA – CPF: 009.807.954-94
Membro: GEOVANE FERREIRA ROCHA – CPF: 026.853.054-83
Membro: FRANCISCA REJANE DE OLIVEIRA – CPF: 009.605.624-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraná/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:86B01131

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2015 - GP

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, o Senhor CID LEITE VIEIRA.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, os servidores: Francisco Alberto da Silva, Geovane Ferreira Rocha e Francisca Rejane de Oliveira.

Art. 3º. O Pregoeiro ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:56D230F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 707.923.564-20		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	02/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2818AAA3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Reconstituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL e PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Edson Carlos de Araújo – Presidente;
• Claudete de Azevedo Dantas – Membro;
• Maria do Socorro Lima – Membro;
• Givaneide Fabiana de Macedo – 1º Suplente;
• Régia Garcia de Medeiros – 2º Suplente.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Maria de Fátima de Medeiros – Pregoeira Titular;
• Claudete de Azevedo Dantas – Membro da equipe de Apoio;
• Régia Garcia de Medeiros – Membro da equipe de Apoio;
• Givaneide Fabiana de Macedo – 1º Suplente da equipe de Apoio;
• Itamar Pereira Dantas – 2º Suplente da equipe de Apoio.

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2015.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 05 de janeiro de 2015.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:415B0156

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): EUZÉBIO DA COSTA CIRNE				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 206.769.134-15		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 3 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para transportar paciente MARIA APARECIDA DA SILVA para o aeroporto Internacional Aluízio Alves.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Natal/RN	03/01/2015	R$ 105,00	R$ 105,00

Importa a quantia de R$ 105,00 (cento e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D39C1600

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 707.923.564-20		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	05/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:CC3F2863

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 161/2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite ao (a):

SERVIDOR (A): Jordania Najara Domingos Félix				
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais				
MATRÍCULA: 1001124				
DOCUMENTOS	**CPF:** 046.872.914-30		**RG:**1.705.190	
LOTADO (A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA:12h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria de Assistência Social				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir as Senhoras Josivânia Sabino Cordeiro da Silva, CPF nº 054.891.894-52 e Maria Elizabeth de Oliveira, CPF nº 059.699.664-01, para visita e entrega de pertencentes ao seus filhos que se encontram internos cumprindo medida sócio educativa junto ao CEDUC.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CAICÓ/RN	23/12/2014	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:8427BCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME**, com endereço a Rua Tupinamba Arnaud, 120 – Bairro Herculanos, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, CNPJ/MF 40.964.066/0001-16, representada neste ato pelo seu procurador o Sr. **Andrey Allison dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Carmina Carmen de Souza, nº 31, apto 102 – bairro Centro, São Bento/PB, portador da cédula de identidade nº 002.580.472-SSP/RN e CPF nº 067.674.794-97, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais),** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1 - Da CONTRATANTE:
7.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
7.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 5.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
7.2 - Da CONTRATADA:
7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;
7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - FUSAM** que deu origem ao presente instrumento.
7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br.**
7.2.6 – **Sob hipótese alguma** o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.
9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 31 de Dezembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM
Órgão Participante

ANDREY ALLISON DOS SANTOS
Silvana Araújo Mariz Medeiros-ME
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:16037960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESNTAÇOES LTDA**, com endereço Rua Doutor Poty Nobrega, nº 1945, Lagoa Nova, Natal/RN, CNPJ/MF 16.826.043/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **Fernando Antonio Câmara Ferreira de Melo Filho**, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 105.799-5 SSP/RN e CPF nº 664.759.614-34, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 14.344,00 (Quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1 - Da CONTRATANTE:
7.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
7.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 5.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
7.2 - Da CONTRATADA:
7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;
7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - FUSAM** que deu origem ao presente instrumento.
7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br.**
7.2.6 – **Sob hipótese alguma** o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro

do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.
9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 31 de Dezembro de 2014.

TARCISIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM
Órgão Participante

FERNANDO ANTONIO CÂMARA FERREIRA DE MELO FILHO
Dentalmed Comércio e Representações LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:A5CF898E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA** , com endereço Rua Açu, nº 341, Tirol, Natal/RN, CNPJ/MF 11.511.020/0001-43, representada neste ato pelo Sr. **José Wilame Leite de Freitas**, solteiro, brasileiro, residente a Rua Nova República, nº 574- bairro Vida Nova, Parnamirim/RN, CEP: 59.147-110, portador da cédula de identidade nº 1.522.325 SSP/RN e CPF nº 027.656.284-07, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 163.135,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e trinta e cinco reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1 - Da CONTRATANTE:
7.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
7.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 5.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
7.2 - Da CONTRATADA:
7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;
7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - FUSAM** que deu origem ao presente instrumento.
7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br.**
7.2.6 – **Sob hipótese alguma** o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.

9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 31 de Dezembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM
Órgão Participante

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
Saúde Doctor Comercio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:D94009DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **HB HOSPITALAR INDRÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, com endereço a Av. Prefeito Antonio Tavares Leite, nº 181, Galpão A, Mogi Mirim/SP, CNPJ/MF 58.344.359/0001-66, representada neste ato pelo Sr. **Alcino Alves da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Norte, portador da cédula de identidade nº 16.123.684-4 e CPF nº 079.490.778-40, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1 - Da CONTRATANTE:
7.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
7.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 5.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
7.2 - Da CONTRATADA:
7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;
7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - FUSAM** que deu origem ao presente instrumento.
7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br.**
7.2.6 – **Sob hipótese alguma** o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.
9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 31 de Dezembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM
Órgão Participante

ALCINO ALVES DA SILVA
HB Hospitalar Indrústria e Comercio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:87A35443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP**, com endereço Rua Benedito Saldanha, nº 229, Centro, São Bento/PB, CEP; 58.865-000 CNPJ/MF 08.321.484/0001-82, representada neste ato pelo Sr. **Narciso Souza Dantas**, residente e domiciliado a Rua Antonio Lucio da silva, nº S/N – Bosque do Piranhas, São Bento/PB, portador do CPF nº 107.247.684-32, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 7.916,00 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1 - Da CONTRATANTE:
7.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
7.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 5.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
7.2 - Da CONTRATADA:
7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;
7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - FUSAM** que deu origem ao presente instrumento.
7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br.**
7.2.6 – **Sob hipótese alguma** o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.
9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 31 de dezembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN - FUSAM
Órgão Participante

NARCISO SOUZA DANTAS
Aldo Fabrizio Dutra Dantas - EPP
Contratada

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CE776928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0064/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2014

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, com endereço a Rua Gal Gustavo Cordeiro de Farias, nº 459, Petrópolis, Natal/RN, CNPJ/MF 04.679119/0001-93, representada neste ato por seu procurador o Sr. **Francisco Gomes de Paiva**, brasileiro, divorciado, residente a Rua Pintor Pedro Américo, nº 305- Pitimbu, Natal/RN, portador da cédula de identidade nº 002.767.812 – SSP/RN e CPF nº 043.850.474-72, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 72.872,00 (Setenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.

5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 - Da CONTRATANTE:

7.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

7.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;

7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 5.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

7.2 - Da CONTRATADA:

7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;

7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - FUSAM** que deu origem ao presente instrumento.

7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br.**

7.2.6 – **Sob hipótese alguma** o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.
9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 31 de Dezembro de 2014.

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN-FUSAM
órgão Participante

FRANCISCO GOMES DE PAIVA
Crm Comercial LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3D5B2EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – PMP-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0065/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – REGISTRO DE PREÇOS - PMP, homologado em 06 de Janeiro de 2015. Sendo homologado o objeto licitado em favor das empresas: 1) GILTON P. DE CASTRO – ME nos itens 004 e 005 somando o valor de R$ 18.056,00 (Dezoito mil, cinquenta e seis reais); 2) ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA – ME no item 001, somando o valor de R$ 21.520,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte reais) e 3) ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO - ME nos itens 002, 003, 006, 007, 008 e 009, somando o valor de R$ 146.370,00 (Cento e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2015

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:F93094DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014, que tem como objeto os SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR. Data da realização: 21/01/2015 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 06 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:FC0D9E2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
ATA DE POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2015-2016

ATA DA SESSÃO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O BIÊNIO 2015/2016. Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2015, às 18h00min, na sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, no Edifício da Câmara Municipal, situado na Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, na cidade de Passagem/RN, a Vereadora CÍCERA SOLANGE MAIA, assumiu provisoriamente a presidência da Casa, por ser a vereadora mais idosa presente, e declarou aberta a sessão de posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2015/2016, como determina o §5º do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passagem/RN (Resolução 03, de 08 de setembro de 1998). Em seguida a Senhora Presidente designou a vereadora MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES para secretariar os trabalhos, determinando que o mesmo fizesse a chamada nominal dos vereadores integrantes do Poder Legislativo Municipal, tendo sido constada a presença dos seguintes Vereadores: ARLINDO FRANCISCO DE LIMA, CICERA SOLANGE MAIA, JOSE LUCIANO SILVESTRE, LUIZ ALBERTO CHAVES, MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES, SEVERINA NOGUEIRA DOS SANTOS, WALLACE JESSIONE BRITO GALDINO e WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO. Ato continuo, a Senhora Presidente convidou o Senhor José Eduardo de Oliveira, representando o senhor José Pereira Sobrinho, Prefeito Constitucional do Município de Passagem/RN e o Reverendíssimo Senhor Roberlan Roberto de Oliveira Gomes, Pároco do Município de Passagem/RN, para comporem a Mesa. Em seguida, a Senhora Presidente esclareceu aos Vereadores e as demais pessoas presentes que a sessão foi

designada para hoje, dia 01 de janeiro de 2015 para ser empossados os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN, para o biênio 2015/2016, eleita no dia 05 de novembro de 2013 com a seguinte composição: Presidente: WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, Vice-Presidente Vereadora, MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES, Primeiro-Secretário Vereadora CÍCERA SOLANGE MAIA e Segundo Secretário Vereadora SEVERINA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO. Em seguida, deu-se a leitura do termo de posse, colhendo-se as assinaturas. Na sequência, a Senhor Presidente declarou empossados os Vereadores eleitos para Mesa Diretora da Casa (biênio 2015/2016) nos respectivos cargos. Após a posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2015/2016, a presidente provisória passou a presidência dos trabalhos para a presidente senhora WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, que facultou a palavra aos vereadores e as autoridades presentes. Fez uso da palavra JOSÉ LUCIANO SILVESTRE, CÍCERA SOLANGE MAIA, MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES, JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA, BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA. Onde todos parabenizaram e desejaram um boa gestão. Após os discursos dos vereadores e das autoridades, a presidente fez o discurso de agradecimentos. Em seguida determinou a lavratura da presente ata, que após lida, foi aprovada por todos os vereadores presentes. Eu MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelos empossados, pelos demais vereadores presentes e pelas demais autoridades presentes.

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:57828443

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
TERM,O DE POSSE DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2015-2016

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e quinze (2015), na Sede da Câmara Municipal de Passagem/RN, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, na cidade de Passagem/RN, durante a sessão de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN para o biênio 2015/2016, que teve inicio às 18h00min, sob a presidência da Vereadora Cícera Solange Maia, vereadora mais idosa presente à sessão, tomaram posse nos cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN (biênio 2015/2016) os vereadores WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO, MARIA DA PIEDADE DE LIMA TORRES, CÍCERA SOLANGE MAIA e SEVERINA NOGUEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO, a primeira no cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN, o segundo no cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN, o terceiro no cargo de Primeiro Secretário da Mesa Diretora da casa e o quarto no cargo de Segundo Secretário da Mesa Diretora Câmara Municipal de Passagem/RN. Os vereadores eleitos para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Passagem/RN (biênio 2015/2016) foram empossados, hoje, dia 01 de janeiro de 2015, pelo Presidente da Sessão posse, nos termos do §5º do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Passagem/RN (Resolução 03, de 08 de setembro de 1998). E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado pelo Presidente da Sessão, pelos empossados, pelos demais Vereadores que participaram da sessão e autoridades presentes

Publicado por:
Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
Código Identificador:2AF8634A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
CANCELAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 – CARTA CONVITE Nº 00001/2013 - CONTRATO Nº 0001/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu, CNPJ/MF Nº 08.396.830/0001-91, com sede a Rua. Dr. José Augusto, 90 - Centro, Patu/RN, representada neste ato por seu Presidente SUETONEO OLIVEIRA MOURA, CPF/MF Nº 794.386.601-00, residente a no Sitio Bela Vista - Patu/RN. **CONTRATADO**: JOSÉ JEFFESON DELFINO, CPF/MF Nº 046.445.884-66, com residência Avenida Lauro Maia, 617 - centro – PATU - RN, CEP: 59.770-000. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria Contábil nas Áreas Financeiras e RH e no Acompanhamento dos Processos Juntos aos Órgãos Fiscalizadores. **CANCELAMENTO DO TERMO ADITIVO**: Em decorrência deste, vimos **cancelar** a prorrogação da vigência do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 05 de Janeiro de 2015.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:D3AAB0EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patu, CNPJ/MF Nº 08.396.830/0001-91, com sede a Rua. Dr. José Augusto, 90 - Centro, Patu/RN, representada neste ato por seu Presidente SUETONEO OLIVEIRA MOURA, CPF/MF Nº 794.386.601-00, residente a no Sitio Bela Vista - Patu/RN. **CONTRATADO**: LUIZ GARCIA DE MOURA - CPF Nº 393.055.704-53, com residência na Rua. Santidio Gurgel, 30 – B – Alto São Manoel – Mossoró/RN, CEP 59.628-010, CEP 58.040-240. **OBJETO:** Contratação de profissional habilitado para prestar serviços deAssessoria Jurídica destinada às atividades Administrativas da Câmara Municipal de Patu. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Patu/RN, em 31 de dezembro de 2014.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Presidente da Camara Municipal.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:A68350B7

CÂMARA MUNICIPAL DE PATÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015 – PP

A Câmara de **PATU,** através da**CÂMARAMUNICIPAL DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015-PP**, tipo menor preço global, **para Contratação de Serviços de Assessoria Contábil nas Áreas Financeiras e RH e no Acompanhamento dos Processos Juntos aos Órgãos Fiscalizadores,** de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **CÂMARAMUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua. Dr. José Augusto nº 90, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 05 de Janeiro de 2015.

ALYANE BENIGNO OLIVEIRA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Marta Maria Dantas Pinheiro
Código Identificador:0D2ED193

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 364/2014

EMENTA: DÁ NOME A SEGUNDA RUA PARALELA A RUA ELIAS ANDRADE NO BAIRRO CIDADE DO SOL.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada de **CÍCERO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** paralela a Rua Elias Andrade, no Bairro Cidade do Sol.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.
Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 04 de dezembro de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7E5C18EB

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 365/2014

EMENTA: DÁ NOME AO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TIMBAÚBA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominado de **FRANCISCO CÍCERO FILHO,** o posto de Saúde construído na Comunidade Timbaúba.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua edição.
Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Patu-RN, 04 de dezembro de 2014.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:C3D0A4C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 02/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores **KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS**, portador do CPF Nº 027.488.874-25 e Matrícula Nº 904392, **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA,** portador do CPF Nº 041.750.124-27 e Matrícula Nº 900702, **ELIEDSON FIRMINO DA SILVA,** portador do CPF Nº 083.437.894-90 e Matrícula Nº 1000152, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados pela **COMISSÃO**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE–SE E
CUMPRA–SE

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE JANEIRO DE 2015.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:34247445

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, conferidas no Art. 32, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda de acordo com o que preceitua as Leis Federais nºs 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS**, portador do CPF Nº 027.488.874-25 e Matrícula Nº 904392, como Pregoeiro e a comissão de apoio os representantes **FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA,** portador do CPF Nº 041.750.124-27 e Matrícula Nº 900702, **ELIEDSON FIRMINO DA SILVA,** portador do CPF Nº 083.437.894-90 e Matrícula Nº 1000152, desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Os servidores supram mencionados não terão direito e vantagens pecuniária pelos serviços prestados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE JANEIRO DE 2015.

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:ADE5D25E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 002/2015

Portaria nº 002, de 06 de janeiro de 2015.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões/RN.
Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo anterior, terá composição de 03(três) membros, sendo (01) presidente e (02) dois membros.
Art. 3º O mandato dos integrantes da Comissão, objeto da presente portaria, terá validade de 01(um) ano.

Art. 4º Ficam nomeados os servidores FRANCISCO WILLAMY SOARES, CPF nº 059.199.074-10 (presidente); HÉLIO PAIVA DAMASCENO, CPF nº 439.487.904-34 (membro); e FRANCISCA DILMA FERREIRA, CPF nº 529.634.384-00 (membro).
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Pilões/RN, em 06 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:369B38B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - JOSÉ DE FREITAS JUNIOR

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, para o Cargo em Comissão de natureza política de **CONTADOR GERAL DO MUNICIPIO** o Sr. **JOSÉ DE FREITAS JUNIOR**, com lotação na Contadoria Geral do Município, conforme Lei n. 305/2014, de 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 02 de Janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D641981F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **05.01** a **05.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta média com especialista vascular na Clínica Angioped em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **02 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EA3A579B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2014.12.23.0001 POR INCORREÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN; CONTRATADO: CONSTRUART CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com sede a Sítio Tanquinho, 10 – Sala "A" - Zona Rural – CEP 59805-000 – Lucrécia/RN. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para realização/execução dos serviços de reforma, com pintura de 03 (três) Escolas da rede Municipal de ensino deste Município de Portalegre/RN. (Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, Escola Municipal Elvira Gomes de Moura e Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá), nos termos dos projetos em anexo, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada. Aditamento de Redução de Valor ao contrato original em R$ 1.157,41 (Hum Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos); VIGENCIA: 28/12/2014 a 24/03/2015.

Portalegre/RN, 28 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional
Portalegre/RN.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EAD65EDA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.03.03-0008

Suprime parágrafo e adiciona Parágrafo Único à CLÁUSULA PRIMEIRA ao Contrato de Veículo para Transporte de Estudantes firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e a firma/empresa ou PROFISSIONAL o senhor ANTONIO GARDEL DE PAIVA para atender ao TRAJETO/TRECHO: 6M licitado através da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, realizada no dia 20/02/2014.

Aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), no Município de Portalegre deste Estado do Rio Grande do Norte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrita no CNPJ nº. 08.358.053/ 0001-90, com sede na Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, CEP 59810-000, Portalegre-RN, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, 72, 144, Centro, CEP 59810-000, Portalegre-RN,

inscrito no CPF/MF sob o nº 155.132.974-34 e no Registro Geral sob o nº 261.409 (SSP-RN), e a empresa/firma e/ou profissional **ANTONIO GARDEL DE PAIVA,** CNPJ/ CPF nº 063.071.024-46, situada/residente no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, s/nº, Portalegre-RN, daqui por diante designada **CONTRATADO**, firmam e pactuam o presente ADITIVO AO CONTRATO em referência, nos seguintes termos:

Item 1 - Fica suprimido do contrato em referência, o segundo parágrafo de seu texto, que tinha o seguinte teor: "Para conduzir o veículo durante a execução do contrato será o senhor ANTONIO GARDEL DE PAIVA, brasileiro(a), Solteiro, Portador do CPF sob o nº 063.071.024-46 e RG sob o nº 2.566.780-SSP-RN, Carteira Nacional de Habilitação nº 04468446332, categoria AB, com data de emissão de 23/11/2012 e data de validade até 21/11/2017."

Item 2 – A CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato em referência, que trata do OBJETIVO, fica acrescida do seguinte Parágrafo Único: "Parágrafo Único. Nos termos do Parágrafo Único do Item 5.1.1 do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 004/2014, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor do veículo objeto do contrato, deverá ser condizente com a função e o veículo, durante o período de contrato com a administração, bem como o DUT do veículo a ser contrato deverá estar em situação de regularidade, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro. Deverá ainda, o condutor do veículo, submeter-se a curso de formação para o desempenho da função, conforme estabelecido em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN e o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL"

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

Portalegre-RN, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AE2DADA6

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.03.03-0014

Suprime parágrafo e adiciona Parágrafo Único à CLÁUSULA PRIMEIRA ao Contrato de Veículo para Transporte de Estudantes firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN e a firma/empresa ou PROFISSIONAL o senhor JOHNATTAN MARTINS BARBOSA para atender ao TRAJETO/TRECHO: 8M licitado através da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2014, realizada no dia 20/02/2014.

Aos 29 (vinte e nove) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), no Município de Portalegre deste Estado do Rio Grande do Norte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, inscrita no CNPJ nº. 08.358.053/ 0001-90, com sede na Rua Antônio de Freitas, 34, Centro, CEP 59810-000, Portalegre-RN, daqui por diante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Senhor **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, 72, 144, Centro, CEP 59810-000, Portalegre-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 155.132.974-34 e no Registro Geral sob o nº 261.409 (SSP-RN), e a empresa/firma e/ou profissional **JOHNATTAN MARTINS BARBOSA,** CNPJ/CPF nº 065.163.294-35, situada/residente na Rua Raimundo Correia Viana, nº 34, Portalegre-RN, daqui por diante designada CONTRATADA, firmam e pactuam o presente ADITIVO AO CONTRATO em referência, nos seguintes termos:

Item 1 - Fica suprimido do contrato em referência, o segundo parágrafo de seu texto, que tinha o seguinte teor: "Para conduzir o veículo durante a execução do contrato será o senhor JOHNATTAN MARTINS BARBOSA, brasileiro(a), Solteiro, Portador do CPF sob o nº 065.163.294-35 e RG sob o nº 2.302.309-SSP-RN, Carteira Nacional de Habilitação nº 05860096064, categoria AB, com data de emissão de 22/08/2013 e data de validade até 21/08/2014."

Item 2 – A CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato em referência, que trata do OBJETIVO, fica acrescida do seguinte Parágrafo Único: "Parágrafo Único. Nos termos do Parágrafo Único do Item 5.1.1 do Edital Convocatório do Pregão Presencial nº 004/2014, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH do condutor do veículo objeto do contrato, deverá ser condizente com a função e o veículo, durante o período de contrato com a administração, bem como o DUT do veículo a ser contrato deverá estar em situação de regularidade, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro. Deverá ainda, o condutor do veículo, submeter-se a curso de formação para o desempenho da função, conforme estabelecido em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN e o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL"

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, para que surtam os seus efeitos legais.

Portalegre-RN, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:84CC51E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2015

PORTALEGRE, 06 JANEIRO DE 2015

Dispõem sobre a regulamentação do Código Tributário Municipal, quanto ao Alvará de Licença e Funcionamento, Calendário Fiscal 2015 do Município de Portalegre e dá outras providências.

Considerando a necessidade de regulamentação de matéria tributária, com base no Código Tributário Municipal (Lei Complementar Nº 002/2009);
Considerando a necessidade de estabelecer o calendário fiscal do Município;
Considerando a o que prevê o art. 222 do CTM.

Considerando os termos do parágrafo único do art.15 do Código Tributário municipal;

DECRETA:

Art. 1º fica atualizada o valor da URRFIM, do município de Portalegre, reajustada com base no INPC de 2014 (6,46%), passando a vigorar com o valor de R$ 16,86, (dezesseis reais e oitenta e seis centavos), para o exercício de 2015.

§ 1º – A TLF (taxa de licença e funcionamento), lançado em cota única terá desconto de 20% sobre o valor total para os contribuintes que recolherem até o seu vencimento.

§ 2º– O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (ITU/IPTU) poderá ser parcelado em até 6 (Seis) vezes o número Maximo de acordo com o § 4º do art. 50 da lei Complementar Nº 002/2009 por requerimento do contribuinte, tendo o valor principal dividido pelo número de parcelas acrescido da TSD, com vencimento das parcelas mencionadas mensalmente de acordo com o número de parcelas.

Art. 2º - Fica atribuído para efeito do Código Tributário Municipal e demais disposições da legislação tributária desse município, o valor de R$ 2,50, (dois reais e cinquenta centavos), para o exercício 2015 à Taxa de Serviços Diversos – TSD.

Art. 3º - A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS será expedida ao CNPJ ou CPF mediante ampla pesquisa no setor tributário, com prazo de até 48 horas e validade de trinta dias a partir de sua data de emissão.

Art. 4º- A CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO, NEGATIVA será expedida após confissão de dívida e parcelamento através de processo administrativo e com a primeira parcela quitada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre, em 06 de janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C2CA7E78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2014 GP/PMP - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DO CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO - MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo de Médico Veterinário e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, do Cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, a servidora classificada no Processo Seletivo Simplificado Lei Nº 001/2014, MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ambiental (Ger. de Agricultura), nomeada pela Portaria Nº 568/2014 GP/PMP de 28 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 22 de Dezembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91D9AB98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C. D. T. POLI E SARMENTO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: C. D. T. POLI E SARMENTO;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE TC DE CRANIO NO PACIENTE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 26 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8CD0FC88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: E S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE RESSONANCIA MAGNETICA PELVICA NA PACIENTE SANDRA MARIA DE PAIVA FLORENTINO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 630,00 (seiscentos e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 30/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 30 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A24A74DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C. D. T. POLI E SARMENTO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: C. D. T. POLI E SARMENTO;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE TC DE TORAX + TC DE ABDOMEN SUPERIOR E PELVE, NA PACIENTE MARIA AURINEIDE PEREIRA LOPES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.;
Valor Global: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 26/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 26 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0FF3C5C3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE USG TIREÓIDE NAS PACIENTES ANTONIA NEIDE BEVENUTO LUCENA, E MARIA DO SOCORRO PAIVA ARAÚJO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 26/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 26 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3BA5B1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DA COSERN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Companhia Energética do RN – COSERN.
CNPJ – 08.324.196/0001-81.
OBJETO: **fornecimento de serviço de energia elétrica para os órgãos municipais de Pureza/RN para o exercício de 2015.**.
BASE LEGAL: **Artigo 24 Inciso XXII da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Pureza/RN Em 02 de janeiro de 2015

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:4D1A7F35

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DA CAERN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN – CAERN.
CNPJ – 08.334.385/0001-35.
OBJETO: **fornecimento de serviços de água e esgotos para os órgãos municipais de Pureza/RN no exercício de 2015**.
BASE LEGAL: **Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pureza/RN Em 02 de janeiro de 2015

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:635F5BC0

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DOS CORREIOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ – 34.028.316/0025-80.
OBJETO: **fornecimento de serviço de postagem para os órgãos municipais de Pureza/RN no exercício de 2015**.
BASE LEGAL: **Artigo 24 Inciso VIII da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Pureza/RN Em 02 de janeiro de 2015

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:DD60BAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CÃMARA MUNICIPAL
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVOS DOS LIMITES - ORÇAMENTO FISCAL - JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

LRF, Art. 48 –anexo VII		
Conforme portaria MF/STN 440/03		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		11.102.467,13
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite – TPD	474.229,51	4,27
Limite Maximo (incisos I, II e III, Art. 20 de LRF)	666.148,03	6,00
Limite Prudencial (§ unico, Art. 22 de LRF)	632.840,63	5,70
DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por resolução do Senado Federal		
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Creditos Internas e Externas		
Operacoes de creditos por Antecipacao da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita		
RESTO A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTA A PAGAR NAO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

Publicado por:
Jurandir Leite Vieira
Código Identificador:13C93969

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 035/2014

Portaria Nº. 035/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 03 de fevereiro de 2014.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **MARIA JAKSUNARA DOS SANTOS MARIANO,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **2.214.992,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **049.798.724-41,** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na

Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:63020948

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 031/2014

Portaria Nº. 031/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 03 de fevereiro de 2014.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **MARIA AUXILIADORA DE PAIVA MEDEIROS,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **39.296.208-1,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **878.508.264-34,** para exercer a função de **MERENDEIRA,** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na Secretaria Municipal de Educação, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:CD501E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2015 - CMRC

PORTARIA N° 001/2015

Riacho da Cruz /RN, 02 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.
RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Srº. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE RÊGO**, para exercer em comissão o cargo – CII: Procurador Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique – se
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:6D294868

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO 02010001/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 02010001/2015
ORIGEM.....: Pregão n.º 013/2014 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: K D FRANCELINO ME
OBJETO.....: Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios junto ao governo Federal e Estadual.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
00003.00001.00004.00122.00003.2.13.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
APLICACOES DIRETAS
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de março de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DB2E08F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO 02010002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 02010002/2015
ORIGEM.....: Pregão n.º 019/2014 - PP
CONTRATANTE.....: Prefeitura de Riacho da Cruz
CONTRATADA.....: BITAR FARIAS LIMA - CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de Locação de veículo destinado a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
00002.00001.00004.00122.00002.2.3.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00
APLICACOES DIRETAS.
VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2015 a 31 de maio de 2015.
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D2F128A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho através deste retificar a publicação do dia 05 de janeiro de 2015, sob o código identificador N.º E54D624E, **Onde ler: VIGÊNCIA: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO , Leia-se**: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:20D38159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 435/2014

DÁ UMA NOVA REDAÇÃO A LEI N° 05 DE 18 DE AGOSTO DE 1983, ALTERA AS CARACTERÍSTCAS DA BANDEIRA E DO BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a nova redação da Lei n° 05 de 18 de agosto de 1983, e eu sanciono com o mesmo número, com a seguinte redação:

Art. 1° – Ficam criados pelo Poder Municipal os símbolos constituídos da Bandeira e Brasão de Armas, que têm as características e descrições contidas nos parágrafos deste artigo.

& 1° – A Bandeira Municipal é constituída de um retângulo azul e branco – simbolizando harmonia e paz, tendo, ao centro, o escudo do município.

& 2° – O Brasão de Armas, estilo inglês, 8 X 7 módulos, em campo aberto amarelo-ouro – simbolizando luz, sabedoria e riqueza, sob o qual, a grande estrela azul, caracterizando o Município na esfera estadual. No coração do escudo, as atividades agrícolas da região: O algodão, como símbolo vegetal do Estado e histórico de sua assenção econômica potiguar e o milho - alimento de subsistência. As estrelas em semi-circulo na base inferior do escudo, representam as quinze comunidades existentes no território municipal. Na faixa azul, o nome do Município e as datas de sua criação e instalação.

Art. 2° – O desenho original da Bandeira e do Brasão de Armas serão arquivados e deles se tirarão cópias

Art. 3° – A Bandeira será sempre hasteada nas datas comemorativas, tanto nacionais, estaduais e municipais, ao lado esquerdo do Pavilhão Nacional.

Parágrafo Único – O Brasão de Armas será impresso nos papéis municipais, marcando sua finalidade.

Art. 4° – O Hino será excutado e cantado em solenidades e eventos oficiais, públicos e nas escolas municipais, obedecidas as determinações e normas legais nacionais, estaduais e municipais vigentes.

Art. 5° – a antiga Bandeira não será incinerada e sim arquivada, como elemento histórico e de pesquisa.

Art. 6° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 07 de julho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E8E32B72

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 436/2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal – Inserir no Calendário Oficial de Festas Municipal *A semana municipal do Festival da Cultura Gospel e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Ruy Barbosa/RN:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder Executivo inserir ao calendário oficial de festas de nosso município "*A semana municipal do* Festival da Cultura Gospel", a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Ruy Barbosa e ocorrerá no mês de abril na semana que antecede a semana de comemoração da páscoa em nosso município.

Art. 3º. *A semana municipal do* Festival da Cultura Gospel destina-se ao publico estrito e terá abertura e encerramento solene.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos Gospel e suas manifestações artísticas e culturais:

- Apresentação de corais e músicas com arranjos de hinos de louvor e adoração cristã.
- Apresentação de peças de teatro e demais encenações com temas bíblicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, em 08 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0189ACEF

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 437/2014

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal - O *reconhecimento da músicagospele os eventos a ela relacionados como manifestação cultural e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Ruy Barbosa/RN:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o poder Executivo reconhece como manifestação cultural, a músicagospele os eventos a ela relacionados.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos Gospel e suas manifestações artísticas e culturais:
- Apresentação de corais e músicas com arranjos de hinos de louvor e adoração cristã.
- Apresentação de peças de teatro e demais encenações com temas bíblicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 08 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A39AD933

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 438/2014

EMENTA: Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ruy Barbosa/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I
Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal *(artigo 165, II, Parágrafo 2º)*, combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 *(artigo 4º)*, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:
I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal (artigo 212);
c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) receitas e despesas por categorias econômicas;
h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) despesas por órgãos e funções;
m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2015, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organizamos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II
Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e Encargos Sociais
b) Juros e Encargos da Dívida

c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões Financeiras
c) Transferências de Capital
d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 *(artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).*

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no Anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no Anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPITULO IV
Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capitulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2014.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. variações de índices de preços;
III. crescimento econômico; e
IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Parágrafo 2º - A estimativa da receita por parte de Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Federal Complementar n º 101/2000.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V
Das Despesas
Seção I
Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:
a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo da execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais; e no semestre, o Relatório de Gestão Fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Para atendimento das disposições do artigo 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.1996, o Poder Executivo Municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.

Artigo 18 – Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 19 - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

Seção II
Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 20 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III
Das Despesas Irrelevantes

Artigo 21 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV
Das Despesas com Convênios

Artigo 22 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:
I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;

IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V
Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 23 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI
Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 24 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a titulo de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subseqüente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2014;
VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII
Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. os provenientes do excesso de arrecadação;
III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei especifica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentário.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da Execução Orçamentária e da Fiscalização
SEÇÃO I
Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente, e na oportunidade da apresentação deste projeto de lei.

SEÇÃO II
Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subseqüentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no “caput”, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO IX
Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito publico ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no “caput”, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – atividades e propagandas político-partidárias;
II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das Dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da Dívida Fundada Interna
SUB-SEÇÃO I
Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPITULO XI
Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no pano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.

Artigo 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XII
Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2014.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, até 1º de julho de 2014, junto ao Gabinete do Prefeito; e
II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) pessoal e encargos sociais,
b) pagamento do serviço da dívida,
c) projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais,
d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ruy Barbosa em, 08 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
1.2.3 - Recuperar e limpar rios, açudes e lagoas;
1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
1.2.6 – Construir aterro sanitário;
1.2.7 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
1.2.8 - Desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 - Educação
1.3.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;

1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
1.3.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
1.3.6 – Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
1.3.13 – Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
1.3.14 – Manter o bom funcionamento das escolas;
1.3.15 – Implantar o Programa PROUCA;
1.3.16 – Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de bicicletas aos alunos residentes na zona rural;
1.3.17 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
1.3.18 – Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
1.4.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;
1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e
1.4.6 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
1.5.5 – Manter e ampliar a segurança local, através de guardas municipais;
1.5.6 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.7 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.

1.6 - Habitação
1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes.

1.8 - Transporte
1.8.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana
1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede, nas praias e nos principais Distritos;
1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
1.9.4 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras; e
1.9.5 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças
1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.

1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
1.12.5 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
1.12.6 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural; e
1.12.7 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1.13 – Desenvolvimento Social
1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

1.14 - Turismo
1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;

2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho
2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
2.2.4 - Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

2.3 - Assistência Social
2.3.1 – Manter e ampliar o programa de complementação nutricional às famílias;
2.3.2 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
2.3.3 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
2.3.4 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 – Manter o Programa Casa da Família;
2.3.6 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
2.3.7 - promover educação profissional para população; e
2.3.8 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Ruy Barbosa em, 08 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente
1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 – Construir aterro sanitário;
1.2.5 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 - Recuperar rios, açudes e barreiros;
1.2.7 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 – Amplia sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação
1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e
1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura
1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 – Criar a banda de música municipal;
1.4.4 – Criar o coral municipal; e
1.4.5 – Construir clubes sociais.

1.5 - Serviços Públicos
1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 – Recuperar pontos, pontilhões e passagens molhadas; e
1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação
1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer
1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte
1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo
1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana
1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana
1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.11.3 – Ampliar cemitério público;
1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
1.11.7 – Ampliar e reformar o mercado público, a feira e o matadouro;
1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
1.11.9 – Construir pórticos nos principais acessos ao Município; e
1.11.10 – Instalar academias comunitárias em logradouros.
1.12 – Agricultura
1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.12.3 – Construir e instalar o matadouro municipal com novos equipamentos.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;

2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e
2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Ruy Barbosa em, 08 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas previstas para o nosso município, durante os dois próximos anos, atingirão os seguintes números:
R$ 1.000,00

Discriminação	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Totais	10.391	11.114	15.511	17.200	18.600
Despesas Totais	10.101	11.149	15.361	16.800	18.400

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2013, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um déficit na ordem de R$ 35.507,59.

Vejamos o detalhamento da despesa.
R$ 1,00

Discriminação	Realizada/R$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	6.407.546,01	57,46
Outras Despesas Correntes	3.224.966,29	28,93
Juros da Dívida	22.000,91	0,21
Investimentos	1.208.584,22	10,83
Inversões Financeiras	22.000,00	0,20
Amortizações da Dívida	264.634,93	2,37
Total	11.149.732,36	100,00%
Receita Arrecadada	11.114.224,77	-
Superávit/Déficit	35.507,59	-

Dentre as despesas realizadas, destacamos o gasto com pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se refere a elevação do salário mínimo nacional e piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram 57% da despesa orçamentária anual, nesse gasto, o que nos permite afirmar que não extrapolamos o limite legal definido pela LRF.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS
R$ 1,00

Especificação	2012/R$	2013/R$
Receitas	10.391.596,61	11.114.224,77
Despesas	-10.101.428,78	-11.149.732,36
Superávit/Déficit	290.167,83	-35.507,59

Avaliando essas metas fiscais, percebe-se que o Município apresenta déficit financeiro ao final de 2013, esse no patamar de R$ 35.507,59, o que forçará a administração ao equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R$ 1,00

Evolução do Patrimônio Líquido	2012/R$	2013/R$
Ativo Real Líquido	2.166.448,23	2.754.211,75
Passivo Real Descoberto	-	-

Patrimônio Líquido: diferença entre o passivo e o ativo

Avaliando esse resultado, se percebe que o Ativo foi elevado significativamente, em razão do resultado da dívida fundada municipal, que ao final de 2013, passou a representar mais de R$ 1.800.000,00, o que forçará a administração a implementar mecanismos para reduzi-la.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R$ 1,00

Ativo Permanente em 2013	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	26.000,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENUNCIA DE RECEITAS

R$ 1,00

Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	**NADA A DECLARAR**	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa equilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria fixas, não conta como receitas fixas, o que impede a sua programação e melhor uso.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

a) com o encerramento do incentivo fiscal na isenção de IPI, para automóveis e a linha branca, esperamos que haja a recuperação da receita municipal a patamares aceitáveis;

b) a tendência, em 2015, é pela estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,5% a.a., provocando desaquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando menores arrecadações;

c) diminuição da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R$ 2,2193 (cotação de 30.04.2014), acarretando a redução nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma negativa na segunda arrecadação local, o ICMS;

d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;

e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos, os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R$ 1,00

Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	**NADA A DECLARAR**	
Itbi/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Ruy Barbosa em, 08 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2200C779

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 439/2014

Ementa: Institui o dia Municipal do Vaqueiro e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ruy Barbosa/RN:

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal do Vaqueiro, a ser comemorado no 3º sábado do mês de março, anualmente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 10 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0FFDB9E9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 440/2014

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Ruy Barbosa para o exercício de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ruy Barbosa para o exercício de 2015, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R$ 18.678.701,84 (Dezoito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e um e oitenta e quatro centavos).

Paragrafo 1º – Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB, os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificadas no adendo III desta Lei, que somam R$ 1.951.180,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta reais).
Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Paragrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R$ 16.727.521,84 (Dezesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

Tabela I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR/R$
1.0 - Receitas Correntes	15.993.701,84
- Receita Tributária	384.000,00
- Receita Patrimonial	301.000,00
- Receita de Serviços	90.000,00
- Transferências Correntes	14.738.701,84
- Outras Receitas Correntes	480.000,00
2.0 - Receitas de Capital	2.685.000,00
- Operações de Crédito	100.000,00
- Alienação de Bens	60.000,00
- Transferências de Capital	2.375.000,00
- Outras Receitas de Capital	150.000,00
9.0 – Dedução para Formação do Fundeb	-1.951.180,00
- Dedução para Formação do Fundeb	-1.951.180,00
Total	**16.727.521,84**

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 18.678.701,84 (Dezoito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e um e oitenta e quatro centavos).
I - No Orçamento Fiscal é fixada em R$ 12.430.836,84 (Doze milhões, quatrocentos e trinta mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social é fixada em 4.296.685,00 (Quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 5º - A diferença entre a receita prevista e a despesa fixada, no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), será destinada à Reserva de Contingência, conforme prevê a Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 6º - A despesa fixada a conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO
Tabela II

PODER / ÓRGÃO	VALOR/R$
I - Poder Legislativo	815.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	815.000,00
II - Poder Executivo	15.732.521,84
GABINETE DO PREFEITO	402.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.660.540,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	410.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	787.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	625.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	108.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.562.785,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.203.796,84
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCA SOCIAL	1.547.900,00
TOTAL	16.547.521,84
RESERVA DE CONTINGENCIA	180.000,00
TOTAL GERAL	**16.727.521,84**

Art. 7º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
Tabela III

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR/R$
RECURSOS ORDINÁRIOS	000	7.463.940,00
Recursos destinados a educação	011	581.295,00
Transferência do FUNDEB 60%	012	1.207.261,10
Transferência do FUNDEB 40%	013	804.840,74
Programas do FNDE	014	349.000,00
Convênios Federais para a educação	015	460.000,00
Recursos destinados s saúde	021	1.519.485,00
Recursos do SUS	022	1.325.200,00
Transferências de convênios - Saúde	023	100.000,00
Programas do FNAS	031	371.500,00
Transferência de convênios – Assistência Social	032	100.000,00
Recursos de operações de crédito	070	100.000,00
Recursos de alienação de bens/ativos	071	60.000,00
Outras destinações vinculadas de recursos	090	2.285.000,00
TOTAL		**16.727.521,84**

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (Trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;
II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica; e
III – realizar operação de crédito por antecipação de receitas, até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrários.

Ruy Barbosa/RN, 17 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:79A34189

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 011/2015

Portaria N° 011/2015
Santana do Matos, 02 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, a servidora Maria Margarete da Costa Macedo, matrícula n° 26, CPF 592.879.694-34, lotado na Câmara Municipal, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Macedo Filho, em 02 de janeiro de 2015.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:43E44F29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 208/2014
Interessado: Jessione Maria da Costa
Assunto: Solicitação de Licença Prêmio
Decisão Administrativa nº 208/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 17/10/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Jessione Maria da Costa**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de licença prêmio.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 186/2014 da PTA e nº 208/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 23 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:863209A0

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 164/2014
Interessado: Valter Lima de Aquino
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 209/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 11/09/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Valter Lima de Aquino**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 202/2014 da PTA e nº 209/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 18 de Setembro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7B77B4BA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 214/2014
Interessado: Adriana Luzia dos Santos
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 211/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 24/10/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Adriana Luzia dos Santos**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 190/2014 da PTA e nº 211/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria

Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 30 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:86FCB371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2015-GP.

"Dispõe sobre exoneração coletiva de servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que, por imposição legal, o chefe do Poder Executivo tem o dever de ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal;
CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores municipais detentores de Cargos de Confiança e/ou em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de São Bento do Trairi/RN, abaixo relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ARISTOTELES SANTOS P. FURTADO	ASSESSOR JURIDICO
CRISTIANA DE MEDEIROS COSTA	ASSESSORA DE IMPRENSA
JOSE WILTON XAVIER	CHEFE DE GABINETE
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE ASSUNT. POLITICOS
ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA	ENC. DO SETOR DE INFORMÁTICA
ALDEIR FREITAS DE ANDRADE	ENC. DO SETOR PATRIM. MOBIL. E IMOBILIÁRIO
DIEGO FELIPE DOS SANTOS	COORDENADOR DE REC. HUMANOS
LUCIMARIO FERNANDES DA SILVA	SEC-ADJUNTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
MARCIA COSTA ARAUJO GOMES	ENC. DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
PEDRO HENRIQUE CURE LOPES	SEC. MUN. DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO
VANDERLEIA DOS SANTOS SOUZA	ENC. DO SETOR DE PROCESS. DE DADOS
WALISSON MICHEL GUEDES DE SOUZA	ENC. DO SETOR DE EMPENHOS
ANAILZA DE MEDEIROS NERES	COORD. DE PROM. E EVENTOS CULTURAIS
GISELAIDE RAMALHO DE MEDEIROS	ENC. DO SETOR DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
JANIELSA CARLA DOS SANTOS	SEC-ADJUNTA DE EDUC, CULT E DESPORTOS
MARIA APARECIDA G. DE SOUZA LIMA	COORD. DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
MARIA DE FATIMA FRANÇA DANTAS	VICE-DIRETORA DE ESCOLA – NIVEL 1
ODORICO MIGUEL LOPES DOS SANTOS	DIRETOR DE ESPORTES
ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA	SEC. MUN. DE AGRICUL, REC. HID. E MEIO AMBIENTE
ERIBERTO ANDRADE DANTAS	COORD. DE EXTENSAO RURAL
ERINALDO CONFESSOR ALVES	ENC. DO SETOR DE APOIO A AGROPECUARIA
FELIPE MARCEL PEREIRA SOARES	SEC. ADJUNTO DE AGRICUL, REC. HID. E MEIO AMBIENTE
LUCICLEIDE FERNANDES DA SILVA	COORD. DO DEPART. DE MEIO AMBIENTE
JOANA DA SILVA SANTOS	COORD. DO DEPART. AGROPECUARIO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	COORD. DE DEPART. E PROMOCAO SOCIAL
MARIA JOSE DE MEDEIROS SILVA	ENC. DO SETOR DE APOIO COMUNITARIO
JOSEFA SOLANGE FERNANDES DE M. XAVIER	SEC-ADJUNTA DA ASSISTENCIA SOCIAL
JANE CARLA FERREIRA DA SILVA	COORD. DE TRANSPORTES
JOSE ANDRADE DANTAS	COORD. DO DEPART. DE FISCALIZ. DE OBRAS
JOSE ERIBERTO LOPES	ENC. DO SETOR DE FISCAL. E SERV. MUNICIPAIS
JOSE GILIARDE DOS SANTOS	COORD. DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
JOSE JADILSON DA SILVA	ENC. DO MERCADO PUBLICO
LUIZ ANTONIO DE PONTES	ENC. DO SETOR DE ABATEDOURO PUBLICO
PEDRO SIMONAL DE MEDEIROS	ENC. DO SETOR DE SERV. URBANOS
DEYSE ANIELY DE ARAUJO	ENC. DA DIVISAO DE MEDIC. E CORRELATOS
EDNA ESTER SOUZA DE ANDRADE	ENC. DO SETOR DE INFORMAÇÃO
ILLANE JOCIELMA DA COSTA SILVA	ENC. DA DIVISÃO DE SAUDE AMBIENTAL
JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA	ADMINISTRADOR HOSPITALAR
MARIA JOSE DOS SANTOS	ENC. DA DIVISÃO DE SAUDE DO TRABALHO
MAURICIO ALVES DE ARAUJO	COORD.DO DEPART. VIGILANCIA SANITARIA
PAULO DA SILVA DE SOUZA	SUBCOORD. DE TRANSPORT. DA SAUDE
ROSIMARY MICHELLE DE ASSUNÇAO SANTOS	ENC. DA DIVISAO DE VIG. EPIDEMIA, END. E ZOONOZES
WINDSON MARTINS DOS SANTOS	ENC. DA DIVISAO SERVIÇOS DA SAUDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de janeiro de 2015.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D7C19882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ESMERALDA DUARTE DA SILVA, CPF n.° 424.925.004-04. **OBJETO**: Prorrogação do prazo vigencial do Contrato Original por doze meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, tendo em vista a necessidade do Poder Público assegurar a prestação de serviços de saúde pública e do fato do Município não dispor em seu quadro de servidores efetivos profissionais médicos para assegurar a continuidade de tais serviços, uma vez que o profissional aprovado no último concurso público não atendeu a convocação. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até doze meses a partir de primeiro de janeiro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Esmeralda Duarte da Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:69DB9C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do regimento interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** O servidor, **JOAQUIM GARCIA DE MEDEIROS**, servidor sem vinculo, do cargo em comissão **TESOUREIRO**, nível CC-I da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:0D74334D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do regimento interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora, **ANA ALADIA DE ARAUJO**, do cargo em comissão **SECRETÁRIA GERAL**, nível **CC-I** da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C6EC765C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do regimento interno, resolve:
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora, **DALVACI TEIXEIRA DE ARAUJO**, do cargo em comissão **CONTROLADORA GERAL**, nível **CC-I** da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6B645C4E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA Nº 004/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do regimento interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** O senhor, **ALCIDES LUCENA NETO**, do cargo em comissão **CHEFE DE GABINETE**, nível **CC-2** da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:38721740

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA Nº 005/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 13 do regimento interno, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora, **GLEIDE ARAUJO DE BRITO**, do cargo em comissão **ASSESSORA PAR5LAMENTAR**, nível **CC-2** da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 02 de janeiro de 2015.

ISAIAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:C62F4F2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 028/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar do **Seminário de Planejamento Regional da Rede de Atenção à Saúde – RAS/RN**, no dia 16/12/2014
RESOLVE
Designar FABIANA CESINO DE MEDEIROS (Secretária Mun. de Saúde e Saneamento), para efetuar a viagem supra identificada e

autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para viagem a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 15 de dezembro de 2014.

ANNA LUIZA ARAUJO DE SOUZA
Coordenadora de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:3DB230F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando nº. 002/2014 formulado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor EWERTTON SALES DE MEDEIROS, auxiliar de serviços gerais, matriculado sob nº. 198, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tipificada no art. 153, Inciso II e parágrafo 1º, Lei Municipal nº. 199/99.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO, matricula nº. 10 - Procurador, que a presidirá, MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA, matricula nº. 153 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matricula nº. 05 - Secretário Municipal de Educação e Cultura, todos servidores e integrantes do quadro do Município.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:77BAD439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº002/2014 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN-Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social-SEMTHAS.
CONTRATADO: ROBERTA MARIA DE ARAÚJO
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento da carga horária de 4º horas e a remuneração no valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)DOTAÇÃO: Exercício de 2015 , 05.08.244.0006.01166.2006– Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
BASE LEGAL: Do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República que se regerá pelas normas da Lei Municipal nº 294/09,de 06 de julho de 2009, e do Edital nº 001/2014 que institui o Processo Seletivo Simplificado
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015
LOCAL E DATA: São José do Seridó-RN, 02 de janeiro de 2015

JACKSON DANTAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1F403CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 178/ 2014) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis escolares, em favor da empresa licitante: JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS, conforme Mapa Comparativo de Preços.

São José do Seridó/ RN, 06 de janeiro de 2015.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:41851EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 069/ 2014 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 178/2014) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do Município de São José do Seridó / RN objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis escolares, conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no portal do município www.saojosedoserido.rn.gov.br e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado da empresa vencedora está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS.
5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:FEDAC684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014 – PROC. LICIT. MSJS/ RN Nº 178/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSEAN CIPRIANO DOS SANTOS 04319237447; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de móveis escolares; VALOR GLOBAL: R$ 43.740,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta reais); ITEM REGISTRADO: 01 - Mesa para professor, medindo 1,20m de largura, 60 cm de comprimento,76 cm de altura, tampo em MDF de 15mm de uma face branca e para cima, com bordas em madeira tipo andiroba com 15mm de altura, por 20mm de comprimento, pintadas na cor cinza médio, cantos arredondados; frente de MDF de 15mm de uma face branca e para a frente, com altura de 35cm, na largura da mesa; pernas com 20cm de comprimento e 3 cm de largura, em madeira tipo andiroba, com duas cavas verticais em toda a sua extensão, distando 5 cm da borda e 10 cm uma da outra, com 0,5 cm de profundidade e 1cm de largura; pé em madeira tipo andiroba, pintada na cor cinza médio, com 60 cm de comprimento, 4 cm de largura,3 cm de altura, com extremidades boleadas, pé de metal e borracha, um (1) em cada extremidade; todos os encaixes de estruturação da mesa fixados com cola de madeira, usar parafuso ou prego de acordo com o ponto fixado - UND - 270,00; 02 - Carteira para aluno, medindo 60 cm de largura, 40 cm de comprimento, 76 cm de altura, tampo em MDF de 15mm de uma face branca e para cima com bordas em madeira tipo andiroba ,com 15mm de altura, por 20 mm de comprimento, pintadas na cor cinza médio, cantos arredondados; frente em MDF de 15 mm de uma face branca e para frente, com altura de 25 cm, na largura da mesa, com porta livro em MDF de 10mm de uma face branca e pera baixo, medindo 35 cm de comprimento, distando 10 cm do tampo da carteira; pernas com 10 cm de comprimento e 3 cm de largura, em madeira do tipo andiroba, com uma cava vertical centralizada em todas a extensão com 0,5 cm de profundidade e 1 cm de largura; pé em madeira tipo andiroba, pintada na cor cinza médio, com 40cm de comprimento, 4 cm de largura, 3 cm de altura, com extremidade boleadas, pé de metal e borracha embaixo, um (1) em cada extremidade; todos os encaixes de estruturação da carteira fixados com cola de madeira, usar parafuso ou pregos de acordo com o ponto fixado – UND – 135,00; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Josean Cipriano dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 06 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:03FFD34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0399/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLINICA MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE – LTDA
CNPJ: 07.701.417/0001-20
VALOR: R$ 4.950,00 (Quatro mil, Novecentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 01 de Dezembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:76848F8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0400/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ARP MED – S.A.
CNPJ: 02.391.701/0001-24
VALOR: R$ 1.296,80 (Um mil, Duzentos e Noventa e seis reais e oitenta centaovs)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.32.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 15 de Dezembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:65ACC477

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0401/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA
CNPJ: 05.536.327/0001-04
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de Dezembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:FCE2540E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – LTDA
CNPJ: 04.601.395/0001-28
VALOR ESTIMADO PODENDO CHEGAR A: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.00.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2014.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9B5E2E7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL – RIO GRANDE DO NORTE

No vigésimo terceiro dia do mês de Dezembro de 2014 as quatorze horas na sede do Instituto de Previdência do Município de São Miguel, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Previdência de São Miguel, para deliberarem acerca dos pontos de pauta definidos no oficio circular nº 035/IPSAM/PRES, datado de 23 de Dezembro de 2014.
Abertos os trabalhos pelo Presidente do IPSAM, Francisco Tiago Pessoa Dantas, apregoou-se os presentes - Conselheiros: José Leonardo Alves Nogueira, Geraldo Magela Vidal, Celina Maria de Freitas Carvalho, José Edmilson de Carvalho, Célio Gonçalves de Queiroz, Cícero Peixoto de Queiroz, Daniel Vieira de Almeida, Excelentíssimo Senhor Prefeito Dario Vieira de Almeida, faltando assim os Conselheiros José Barbosa de Souza o mesmo justificou-se que em virtude de uma viajem a cidade de Pau dos Ferros para resolver assuntos relacionados a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN não poderia participar e a Conselheira Maria Neide Chaves Jerônimo que não pode participar pelo fato de esta em encerramento de ano letivo tendo que finalizar os diários dos alunos da rede de ensino, incontinente designou-se Raquel Fernandes de Queiroz para secretariar os trabalhos, lavrando-se a respectiva Ata.
Iniciou-se a reunião, lendo-se a ata referente à segunda reunião ordinária, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes.
Por conseguinte, passou-se a discutir acerca da prestação de contas dos meses de Outubro, Novembro do exercício de 2014.
Tiago, Presidente do IPSAM, começou informando o valor que foi repassado nos meses referentes às competências de Outubro, Novembro e 13º Salário, falou também da Taxa de Administração do Instituto referentes às competências mencionadas acima, taxa estas utilizadas para sanar despesas administrativas do IPSAM mensalmente.
O presidente do Instituto (Tiago Dantas) também informou o valor que já foi pago de Benefícios e despesas Administrativas e comentou sobre os valores aplicados em fundos de investimentos definidos na Política de Investimento do ano de 2014, comentou também da rentabilidade alcançada até o dia de hoje, onde a mesma já ultrapassava a meta atuarial que é 0.5 % ao mês e 6 % ao ano.
Tiago Dantas (Presidente do IPSAM) falou sobre os serviços do Assessor Jurídico e o porquê do valor que o mesmo recebe, serviços estes relacionados a informação de relatórios aos órgãos fiscalizadores como Tribunal de Contas, Ministério da Previdência e emissão de Parecer Jurídico para concessão de benefícios previdenciários....
Tiago Dantas (Presidente do IPSAM) também comentou sobre o contrato do Médico Pericial, definição de método de contratação e valores as serem pagos ao profissional competente, e a definição do valor cobrado que é R$ 170,00 por Perícia.
O Presidente do IPSAM (Thiago Dantas) informou aos Conselheiros que os extratos, planilhas estavam disponíveis para que os mesmos ratificassem as informações sobre a Prestação das Contas supracitada.
Tiago Dantas (Presidente do IPSAM) falou que próximo ano será feito mais reuniões a cada mês para apresentação de propostas de empresas que realizaram o Estudo Atuarial, pois terá que ser feito referido estudo anualmente.
Foi comentado mais uma vez a importância da participação dos Conselheiros nas reuniões.
Excelentíssimo senhor Prefeito Dario Vieira de Almeida sugeriu para cada final de mês fazer um extrato resumo para a Prestação de Contas e posteriormente ser informados a órgão interessados com o tema.
Comentou-se sobre a falta dos outros conselheiros e a importância da participação de cada um, também que é preciso de mais esforço para cumprir com o compromisso de vir para reunião.
Excelentíssimo senhor Prefeito Dario Vieira de Almeida sugeriu para colocar na Ata a justificativa da falta do Conselheiro na reunião.
Cícero Peixoto, presidente do CMP perguntou se algum Conselheiro pode ser indicado futuramente a ser Presidente do IPSAM e como é feito a escolha. O presidente do IPSAM Tiago Dantas respondeu que o Poder Executivo que indica uma lista tríplice para serem sabatinados pela Câmara Municipal e por seguinte escolhido entre os mesmos o presidente.
Cícero Peixoto Presidente do CMP também perguntou se os Conselheiros podem participar de cursos voltados para assuntos do Instituto e se será custeado pelo IPSAM. Tiago Presidente do IPSAM respondeu que podem mais as despesas não poderiam serem custeados pelo IPSAM, pelo fato do CMP não fazer parte da Estrutura Organizacional do Instituto.
Geraldo Magela membro do Conselho, perguntou se alguém já deu entrada em aposentadoria e o Presidente do IPSAM Tiago, falou que tem algumas pessoas pendentes de documentação e que ainda estão aguardando buscas no setor de arquivo da Prefeitura.
Célio, membro do Conselho, sugeriu em fazer a cada dois meses reuniões com os Servidores para esclarecimentos de dúvidas.
Excelentíssimo Senhor Prefeito Dario Vieira de Almeida solicitou que os Conselheiros conversem com os Servidores sobre as vantagens que tem o RPPS e mostrem otimismo em relação ao mesmo.
Tiago Presidente do IPSAM finalizou agradecendo a presença de todos.
Conclusa a discussão acerca dos pontos de pauta, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a respectiva Ata, que vai ( ) por mim assinada, subscrevendo-a os demais presentes.

São Miguel/RN, 23 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9D5972B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL – RIO GRANDE DO NORTE

No sexto dia do mês de Janeiro de 2015 às quatorze horas na sede do Instituto de Previdência do Município de São Miguel, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de São Miguel, para deliberarem acerca dos pontos de pauta definidos no oficio Circular nº 001/IPSAM/PRES, datado de 06 de Janeiro de 2015.
Abertos os trabalhos pelo Presidente do IPSAM, Francisco Tiago Pessoa Dantas, apregoou-se os presentes Conselheiros: José Leonardo Alves Nogueira, Geraldo Magela Vidal, Celina Maria de Freitas Carvalho, José Edmilson de Carvalho, Célio Gonçalves de Queiroz, Cícero Peixoto de Queiroz e o representante da Caixa Econômica Federal Paulo Henrique Carlos Alves, incontinente designou-se Raquel Fernandes de Queiroz para secretariar os trabalhos, lavrando-se a respectiva Ata.
Iniciou-se a reunião, lendo-se a ata referente à terceira reunião ordinária, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. Por conseguinte, passou-se a discutir acerca da política de investimentos para o exercício de 2015.
Tiago Presidente do IPSAM começou a reunião falando sobre os rendimentos dos valores aplicados no mês de Novembro e Dezembro. Falou também sobre a licitação do Assessor Jurídico que encontra-se em tramite, sendo necessário fazer uma dispensa de licitação enquanto se finalizara o processo licitatório para contratação do mesmo, enquanto se transcorrer o prazo licitatório. Sobre o médico da Perícia, Tiago comentou que poderá ser preciso substituí-lo, pois o número de perícias ainda são poucas e esta ficando inviável para o mesmo se desloca de sua cidade para realizar as mesmas.
Tiago Presidente do IPSAM também comentou sobre a necessidade da contratação de um contador, pois haverá serviços de Contabilidade para informar relatórios aos órgãos competentes como Tribunal de Contas do RN.
O representante da Caixa Paulo Henrique Carlos Alves, convidado para explicar acerca das linhas e fundos de investimentos que a CEF oferece aos Regimes Próprios de Previdência, falou sobre o cenário de incerteza que continua no Mercado Nacional. Comentou também sobre a Taxa Selic que está em 11.75% ao ano, e a Taxa CDI 11.57% ao ano. O mesmo ressaltou que a tendência das Taxas é continuar subindo, pois para controlar a inflação que está alta, é preciso aumentar as mesmas.
Paulo Henrique Carlos Alves representante da Caixa Econômica Federal falou que o atual cenário demonstrar que as aplicações dos recursos do Fundo Previdenciário devem continuar com Investimento de Renda Fixa, pois está sendo favorável para o Instituto.
Tiago Dantas, Presidente do IPSAM, perguntou a Paulo Henrique, representante da Caixa Econômica Federal, se pode ser definido na política de investimento as formas de aplicação de renda fixa e variável, Paulo respondeu que sim, dependendo da aprovação dos Conselheiros, após questionamento por parte do Presidente do IPSAM os conselheiros aprovaram por unanimidade.
O Presidente do IPSAM Tiago Dantas comentou que será feito o Portal da Transparência do Instituto de Previdência de São Miguel, onde os servidores terão acesso a todos os dados relacionados ao Instituto.
Tiago Dantas, Presidente do IPSAM, finalizou agradecendo aos Conselheiros e ao representante da Caixa Econômica Paulo Henrique, pela presteza e disponibilidade. E perguntou sobre o Treinamento aos Conselheiros que Paulo tinha prometido na segunda reunião. Paulo confirmou que estaria a disponibilidade para o possível treinamento.
Conclusa a discussão acerca dos pontos de pauta, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a respectiva Ata, que vai ( ) por mim assinada, subscrevendo-a os demais presentes.

São Miguel/RN, 06 de Janeiro de 2015.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3085AA76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA N° 068 - 2014 GP

Portaria n.º 068/2014
São Miguel do Gostoso/RN, 26 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira, Matrícula 00319 e Ricardo André Ribeiro Catarina da Silva, matrícula 00461, para tomada de providências na instrução da documentação elencada no Termo de Início de Procedimento Fiscal 0420100.2014.01681, pelo prazo ali estabelecido**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 26 de Dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:68476D69

GABINTE DA PREFEITA
PORTARIA N° 070 - 2014 GP

"DISPÔE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar todos os servidores ocupantes de cargo de Regime COMISSIONADOS da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, exceto os ocupantes dos cargos de secretários municipais, tesoureiro, assessor contábil, assessor jurídico e controlador geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 31 de Dezembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D5DA7227

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 001/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE MÉDICO PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C046877E

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 003/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:020CA1A5

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 004/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A51773C3

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 005/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ODONTOLOGO PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:586DFC83

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 006/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:54C24C94

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 007/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE MOTORISTA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B88B72EB

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 008/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3C264392

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 002/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO DE GARIS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS.** PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 - CENTRO.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:B854A550

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 009/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOLOGIA PARA ATUAR NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:048A60DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160401/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MAT/SERV TOMADA Nº 028/2014.

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160401/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MAT/SERV TOMADA Nº 028/2014.
Contratada: FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 01.299.631/0001-16.
Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de são Paulo do Potengi, sem fornecimento de materiais. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30.09.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4F36B0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0605/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0605/2013 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2013
Contratada: JÚLIA FRANCISCA DOS SANTOS – CPF: 311.914.604-87.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.07.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 22/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3E67BCE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04070001 /2014 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014.

Contratada: SANTANA & CHAGAS – CNPJ: 11.005.479/0001-75.
Objeto: serviços de transporte de passageiros para o sistema municipal de saúde. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30.06.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 19/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:15D1A838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0804/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013.

Contratada: C A DOS SANTOS STUDIO ME – CNPJ: 14.018.189/0001-54.
Objeto: serviços de publicidade e veiculação das ações do poder Executivo Municipal em rádio AM de abrangência regional (Região do Potengi). Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 26/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B4C8B6A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04020001/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 019/2014.

Contratada: – LABORATÓRIO LAPAC - CNPJ: 04.585.870/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de exames laboratoriais (analises clínicas). Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.10.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:7A3502E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0435/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

Contratada: RN SOFTWARE COMERCIO LTDA - ME – CNPJ: 11.385.898/0001-80.
Objeto: 3º Termo aditivo ao contrato de Locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Folha de Pagamentos, Arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica e protocolo WEB, com instalação, treinamento e manutenção do sistema. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30.09.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 29/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:035D2FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0434/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013.

Contratada: MARCOS ADRIANO COSTA - ME – CNPJ: 05.354.288/0001-16.
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato de Locação de softwares nas áreas de Arrecadação e emissão de nota fiscal eletrônica e protocolo WEB, com instalação, treinamento e manutenção do sistema. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30.09.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 22/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DFFC2B23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607001/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 056/2014.

Contratada: CENTRO DA VISÃO LTDA ME – CNPJ: 17.286.844/0001-43.
Objeto: realização de Exames de consultas especializadas de oftalmologia, biomicroscopia de capsulotomia, yag a laser e tratamento cirúrgico de pterígio do Sistema Único de Saúde - SUS", que se encontra disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: http://sigtap.datasus.gov.br.. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 18/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DDB83243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060301/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

Contratada: R H DE A DA SILVA - ME – CNPJ: 08.997.761/0001-71.
Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil ao Município de São Paulo do Potengi. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.10.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 31/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B929048A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0604/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 028/2013.

Contratado: JOSÉ ROSINALDO DE LUNA – CPF: 650.908.294-20.
Objeto: serviços de consultoria na área da Cultura prestando serviços em relação a montagem de espetáculos teatrais, acompanhamento e assessoramento, gestão e coordenação dos projetos culturais, visando viabilizar recursos junto aos editais e Programas de Apoio Cultural do ministério da Cultura e outras entidades Financiadoras, quando for de interesse do Município, bem como, prestar apoio aos artistas do município no que se refere as orientações e inscrições em projetos e Programas acima referidos. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30.09.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9572FA84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201/2014 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

Contratada: RICARDO DELFINO DIAS – CPF: 061.979.844-07.
Objeto: locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel situado na Rua Lagoa da Quixaba, S/N – Bairro: Novo Juremal – São Paulo do Potengi-RN, para funcionamento de espaço adequado para recepção e distribuição de rações doadas pelo governo do estado do Rio Grande do Norte aos pequenos criadores deste município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.07.2015. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 29/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4F4F4C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01090001/2014 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 068/2014.

Contratada: – CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ: 12.512.378/0001-53.
Objeto: Contratação de assessoria técnica previdenciária ao RPPS do Município de São Paulo do Potengi, compreendendo as seguintes atividades: Consultoria Jurídica - Previdenciária; Consultoria de Gestão; Folha de Pagamento de Benefícios e Consultoria Financeira. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 30/04/2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:ADD0C105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0407/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 016/2013.

Contratada: – CPF: 430.255.364-20.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de consultoria técnica especializada com a finalidade de subsidiar tecnicamente a gestão do sistema único de Assistência Social, assim como treinamento e capacitação da equipe técnica dos conselheiros e profissionais do SUAS, monitorar a alimentação dos sistemas do SUAS WEB e da vigilância social, emitir parecer, avaliar a legislação da Assistência Social e propor alterações, colaborar com as atividades e serviços realizados pela política municipal de Assistência Social. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:706E8377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1508001/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014.

Contratada: – SANTIAGO & DANTAS LTDA CNPJ: 10.449.532/0001-64.
Objeto: que tem como objeto Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de elaboração de prestação de contas de Convênios e Programas celebrados pelo Município, assim como orientar em relação à correta aplicação dos recursos, nos termos do que estabeleça as normas acerca da matéria. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 18/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AEB54610

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0703/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 010/2013.

Contratada: ECAP- ESCRITORIO DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA – CNPJ: 17.457.834/0001-23.
Objeto: 3º Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de auditoria e revisão nos balancetes e balanços anuais da contabilidade publica deste Município; orientação e capacitação de funcionários do setor contábil e financeiro; acompanhar junto ao TCE documentação referente ao município; realizações de reuniões e audiências para implantação do PNHR e do minha casa minha vida 3 no município e acompanhar Projetos e Programas na área pública para o município . Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.03.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 29/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6726C305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 082/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **RESULTADO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 082/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - OBJETO: **Formação de registro de preço para futura Aquisição de Pneus – para a frota de veículos da Prefeitura e das Secretarias municipais.** Declarada vencedora do certame a empresa: **G.M SANTA ROSA DE ARAÚJO ME com o valor global de R$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais**}. Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ 375.500,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Ficando assim a presente Licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA,

São Paulo do Potengi, 05 de janeir5o de 2015

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:BCF90D69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20110222,20110223 E 20110224 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20110222,20110223 E 20110224 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011.
O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI.
QUARTO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 20110222, 20110223 E 20110224 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011.
Contratado: ART SERVICE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.544.298/0001-09
Objeto: O prazo de execução e vigência constante do contrato inicial fica prorrogado para 31/12/2015, nos termos do que estatui o inciso II do Art. 57, Fundamento Legal Lei 8666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:28BC7884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014
Contratada: COMERCIAL HALYSSON LTDA - ME
Objeto: ADITAMENTO DA REFERIDA ATA, PARA ACRESCIMO DE QUANTITATIVOS NO ITEM 04 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014, COM ALTERAÇÃO DE VALOR GLOBAL INICIALMENTE ESTIMADO.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 65 Objeto E §1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.: Alteração do valor celebrado entre as partes. Em virtude de acréscimo de quantitativos, acrescentando ao valor atual a importância de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) no item 04. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado. 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:438366F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 864/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DOA TERRENOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o poder Executivo municipal autorizado a proceder pelos meios legais a doação de 04 (quatro) terrenos para pessoa física abaixo relacionados**,** situados no Bairro Novo Juremal, para construções de casas residenciais.

01 – EDMUNDO BALBINO DA COSTA FILHO CPF 026.718.254-63
Rua: José Ribeiro de Farias, s/n – Bairro Novo Jurema;
NORTE – com a Rua José Ribeiro de Farias, com 8,50m;
S U L – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 8,50m;
LESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 17m;
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 17m.

02 – EDMUNDO BALBINO DA COSTA FILHO CPF 026.718.254-63
Rua: José Ribeiro de Farias, s/n – Bairro Novo Jurema;
NORTE – com a Rua José Ribeiro de Farias, com 8,50m;
S U L – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 8,50m;
LESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 17m;
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 17m.

03 – DANIEL DA COSTA ALVES CPF 053.461.634-84
Rua: José Ribeiro de Farias, s/n – Bairro Novo Juremal;
NORTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 7,85m;
SUL – com a Rua José Ribeiro de Farias, com 7,85m;
LESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 18m;
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 18m.

04 – JOSEFA LOPES DO NASCIMENTO BARBOSA CPF 029.077.064-54
Rua: José Ribeiro de Farias, s/n – Bairro Novo Juremal;
NORTE – com a Rua: José Ribeiro de Farias, com 10,50m;
S U L – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 10,50m;
LESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 14m
OESTE – com terrenos remanescentes do Patrimônio Municipal, com 14m.

Art. 2º Os presentes terrenos ora doados estão localizados no endereço acima mencionado e constantes dos croquis em anexo.

Art. 3º Caso as obras de construções para os quais se destinam as doações dos mencionados terrenos, não seja efetivada no prazo Maximo de 02 (dois) anos, os mesmos voltarão automaticamente a pertencer ao Patrimônio Público Municipal.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi, 19 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4BA25A83

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 865/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder pelos meios legais à doação de 01 (um) terreno a pessoa física abaixo

relacionada, situado no Bairro Novo Juremal, com casa de alvenaria já construída.
01 – ALDECIR CASSIMIRO DE FARIAS – CPF: 552.155.214-68
Ao Leste: Rua da Liberdade, 521 – Bairro Novo Juremal, com 13 metros;
Ao Norte: Marluete Teixeira da Silva, com 16 metros;
Ao Oeste: Maria Lopes da Costa, com 13 metros;
Ao Sul: Rua Pedro Marques de Araújo, com 16 metros;

Art. 2º. O Presente terreno ora doado esta localizado no endereço acima mencionado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi, 19 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BD99B74D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 866/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder pelos meios legais à doação de 01 (um) terreno a pessoa física abaixo relacionada, situado no Bairro Novo Juremal, para construção de uma casa residencial.
01 – ELISIANA MICHELLE DA COSTA – CPF: 030.932.184-03
Ao Leste: Av. Ouro Branco, S/N – Bairro Novo Juremal, com 10 metros;
Ao Norte: Jailson Tomaz e Carlos Cristiano, com 40 metros;
Ao Oeste: Rua Francisco Cassimiro de Araújo, com 10 metros;
Ao Sul: Arnaldo Rafael de Oliveira e Sergio Lopes, com 40 metros;

Art. 2º. O Presente terreno ora doado esta localizado no endereço acima mencionado.
Art. 3º. Caso a obra de construção para o qual se destina a doação do mencionado terreno, não seja efetivada no prazo máximo de 02 (dois) anos, o mesmo voltará automaticamente a pertencer ao Patrimônio Público.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi, 19 de Dezembro de 2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:3FDE4223

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 /2015 - PMSV

São Vicente, 02 de Janeiro de 2015.

Dispõe sobre a remoção do Servidor Público Municipal por conveniência e necessidade administrativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 33 e seus parágrafos da Lei n.º 258/98 de 27 de Maio de 1998 – **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**.

Considerando que a remoção é ato discricionário da Administração Pública;
Considerando que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica determinada a remoção do Servidor Municipal **JOSE NILTON DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF n.º 474.146.424-53, ocupante da função efetiva de **VIGILANTE** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo, para ocupar suas funções na **UNIDADE DE SAÚDE PREFEITO CIRILO ALVES DANTAS,** na função de **VIGILANTE**, em razão da necessidade de Pessoal na referida unidade de Saúde local.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FD349414

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2015 a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, objetivando a *contratação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de pessoal*. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN. Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 06 de janeiro de 2015

A COMISSÃO

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:817C6411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
PORTARIA 05/2015-GABINETE DA PRESIDENCIA.

Sen. Georgino Avelino, 05 de Janeiro de 2015

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro DEISE KERCIA DO CARMO, para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: ALINE FURTADO DO NASCIMENTO e EZIMAR SOARES DA SILVA.

Parágrafo Único - A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Publique-se e
cumpra-se.

VALDIR PATRICIO DE LIMA
CPF: 701.648.434-34
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3ACD19AE

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
PORTARIA 06/2015-GABINETE DA PRESIDENCIA.

Sen. Georgino Avelino, 05 de Janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de DIRETOR FINACEIRO E CONTABIL da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhor **ITALO GABRIEL BESERRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 011.996.874-64.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

VALDIR PATRICIO DE LIMA
CPF: 701.648.434-34
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:66859014

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÃMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO – RN, PARA O ANO DE 2015, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE 2015.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), às 10hs (dez horas) da manha, na sala Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com a presença dos Senhores Vereadores desta Câmara Municipal, tomou posse à nova Mesa Diretora eleita, composta dos Vereadores em conformidade com Art. 24, parágrafo 1º da Lei Orgânica deste Município, na melhor forma do Direito, tornando o ato Jurídico Perfeito, elegendo os respectivos vereadores aos cargos de PRESIDENTE: Vereador VALDIR PATRICIO DE LIMA; VICE-PRESIDENTE: Vereador ANTONIO AVELINO DA SILVA; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Vereadora SUZY CRISTIANE JANUARIO DA SILVA e SEGUNDO SECRETÁRIO: Vereador ANTONIO CARLOS DE LIMA, eleitos para o biênio 2015/2016, todos tomaram posse de conformidade com o Art. 22, parágrafo 3º da Lei Orgânica deste Município de Senador Georgino Avelino/RN. Foi levado o presente termo de posse que vai devidamente assinado pelo presidente eleito e demais membros da mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, 1º de janeiro de 2015.

Senador Georgino Avelino - RN, em 01 de janeiro de 2015.

VALDIR PATRICIO DE LIMA
Presidente da Mesa Diretora

ANTONIO AVELINO DA SILVA
Vereador Vice-Presidente

SUZY CRISTIANE JANUARIO DA SILVA
Vereadora1º Secretário

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Vereador 2º Secretário

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:34B5B0E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2015-GABINETE DA PRESIDENCIA.

Sen. Georgino Avelino, 05 de Janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Membros Titulares para a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, os servidores municipais a seguir relacionados para o mandato a iniciar em 02 de Janeiro de 2015 e encerramento em 31 de dezembro de 2015.

• Deise Kercia do Carmo – Presidente;
• Aline Furtado do Nascimento - Membro;
• Ezimar Soares da Silva – Membro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

VALDIR PATRICIO DE LIMA
CPF: 701.648.434-34
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:31BA1D13

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

A Camará Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, através do gabinete da presidência, torna publico que esta convocando, a partir dessa publicação, nos dias úteis, no horário de expediente normal das 8:00 ás 14:00hs, as empresas interessadas, para cadastramentos de fornecedores, prestadores de serviços e executores de obras, bem como os fornecedores para Regularização de CRF, tendo como fundamentação legal a Lei n° 8666/93, Art. nº 34 no qual trata do mesmo.

A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados na CPL, situado na Rua Santo Antônio, 144 – Centro, Senador Georgino Avelino/RN.

Senador Georgino Avelino/RN, 05 de Janeiro de 2015.

VALDIR PATRICIO DE LIMA
CPF: 701.648.434-34
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:C005AA79

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130266

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 09.171.533/0001-00, com sede na RUA DR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL, Natal-RN, CEP 59015-300, representada por FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 24.089,16 (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos serviços ora Repactuados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA,** pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R$ 32.691,93(Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0701.154520002.2.098 Manutenção da Coordenadoria de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor **com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA-ME
CNPJ 09.171.533/0001-00
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:50A21716

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
PORTARIA N° 001/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando as atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Senhor **AGINALDO ROSENO AIRES JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF N ° 049.245.294-60 e portador do RG N° 2.111.185, para exercer o cargo de **TESOUREIRO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 02 de janeiro de 2015.

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
406.479.434-68
Presidente

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:90A32406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO Nº 02120002/14 TOMADA DE PREÇOS 012/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de escola de um pavimento com seis salas de aula (Projeto Espaço Educativo Urbano II), a ser implantada no pequeno núcleo urbano Assentamento Três Corações zona rural do município de Serra Caiada/RN, através do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária – Anexos deste edital de autoria da Coordenação Geral de Infraestrutura – CGEST e Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE.
RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)
Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços torna público a classificação da empresa: (ganhadora) **EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME, representada pelo Senhor ERNESTO LUIZ GOMES DE ALMEIDA com o valor de R$ 1.013.456,42 (Um Milhão, Treze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**. Fica aberto a partir da data desta publicação o prazo recursal nos termos da legislação já citada. Serra

Caiada/RN, 30 de dezembro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0C5602B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2015

Ementa: "Nomeia o Conselho Deliberativo do IPRESC".

A Prefeita Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do conselho deliberativo;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 64 e seguintes da Lei 0906/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada.

Parágrafo único. A composição mencionada no *caput*, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução para o mandato subseqüente, se dará da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Lucilene Patrícia Leite;

b) 1º Suplente: Janeide Herculano Gomes;

c) 2º Titular: José Augusto Melquíades de Oliveira;

d) 2º Suplente: Edilza Ferreira da Silva.

II - Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Zeneide Constantino da Silva Costa;

III - Representantes do quadro efetivo, indicados por assembleia dos servidores vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais:

a) 1º Titular: Jhon Kennedy Ferreira da Costa;
b) 1º Suplente: Sebastiana Vitoria da Silva;

c) 2º Titular: Maria da Conceição Ferreira da Silva;

d) 2º Suplente: Francisco Edson do Nascimento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serra Caiada-RN, 06 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:8A42B745

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2015

Ementa: "Nomeia o Conselho Fiscal do IPRESC".

A Prefeita Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a realização de reunião para escolha dos membros do conselho fiscal;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 66 e seguintes da Lei 0906/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Nomeados os membros efetivos e suplentes, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada.

Parágrafo único. A composição mencionada no *caput*, para um mandato de 04 (quatro) anos, não sendo permitida a recondução para um mandato subseqüente, se dará da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Maigley Tinoco Almeida;

b) Suplente: Jacqueline Ferreira Costa.

II - Representantes do Poder Legislativo, quadro efetivo:

a) 1º Titular: Arilene Alves Bezerra Cruz;

III - Representantes do quadro efetivo, indicados por assembléia dos servidores vinculados a sindicato ou associação de servidores municipais:

a) 1º Titular: João Batista Gomes de Souza;

b) Suplente: Ilka Maria Moreira Pinheiro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 06 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:93063E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 ADESÃO Nº. 003/2013 - PROCESSO Nº. 02050002/2013

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN. CONTRATADO: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP. – CNPJ (MF) 08.381.234/0001-38. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato até 31 de dezembro de 2015.– Data: 30 de dezembro de 2014

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D535EC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

NOMEIA, Pregoeiro do Município e a Comissão Permanente de Licitações - CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES, pregoeiro do Municipio de Serra do Mel.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da vigência deste ato, a Comissão Permanente de Licitações-CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

TITULARES
1- FRANCISCO NILDO DA SILVA - PRESIDENTE
2- OKÁTIO DE OLIVEIRA SILVA
3- PAULO HENRIQUE CIRINO

Art. 3º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a suplência da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

SUPLENTES
1- NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA
2- JULIANA MARIA PINHEIRO
3- KARLA KAMURAITE MARINHO VIEIRA

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Serra do Mel - RN, 05 de Janeiro de 2015.

FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA
CPF 034.704.644-48
Prefeito

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:F3069F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 01/2015, no dia 19 de janeiro de 2015 ás 10 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Aquisição de medicamentos e material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 06 de janeiro de 2015.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:030182FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE PARA O BIÊNIO 2015/2016, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2015.

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015), às dezessete (17) horas, no prédio-sede da Câmara Municipal situado na Rua Otaviano Augusto de Araújo, nº 63, realizou-se a Sessão Solene especial para posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra negra do Norte para o biênio compreendido de primeiro (1º) de janeiro de dois mil e quinze a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), sob a presidência do Vereador Eraldo Alves de Araújo, sob a condição de Vereador que recentemente exerceu a Presidência da Câmara Municipal, que convidou o Vereador Evanildo Rosa para secretariar os trabalhos da Sessão. No horário previsto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos em nome de Deus, onde na oportunidade convidou os Vereadores Jarbas Faria de Araújo, Evanildo Nunes da Rosa, Maria José da Silva e Jarbas Ribeiro da Costa para ficarem de pé, oportunidade em que declarou empossados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, respectivamente, para o mandato compreendido de primeiro de janeiro de dois mil e quinze a trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Depois de empossada a Mesa, foi transmitida a continuidade da Sessão para o Presidente empossado, Vereador Jarbas Faria de Araújo, onde em ato contínuo facultou a palavra, oportunidade em que os Vereadores transmitiram ao público suas mensagens. Por último, o Senhor Presidente levou sua mensagem a todos e como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença dos Vereadores e do público em geral, declarando encerrada a Sessão e convidando a todos para assinarem a presente ata.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em primeiro de janeiro de dois mil e quinze (2015).

Publicado por:
Vanessa Araújo Camelo Fernandes de Faria
Código Identificador:5A049470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0388/2014– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a manutenção em veículos, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **NOME DO CREDOR**: COMERCIAL DEDÉ DIESEL LTDA - ME, CNPJ: 35.661.073/0001-09, Valor R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Batista de Araújo Neto
Código Identificador:2569726F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0004/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	05 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 05 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Lucineide Garcia da Silva ao Hospital do Seridó, no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1AA0595A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0005/2015

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO as Portarias nº 0517, nº 0518, nº 0621, nº 0638, nº 0653, nº 0655, nº 0658, nº 0661, nº 0666 e nº 0676/2014 do Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:2AC81598

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0004/2015

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO as Portarias nº 0104 e nº 0152/2014 do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Janeiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B40D33A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0003/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **GEORGE REIS ARAÚJO DE MELO**, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.867.742 - SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 049.656.064-69, para exercer, junto ao Município de Serra Negra do Norte/RN, o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 02 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Janeiro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C9C52548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN, referente à Prestação de serviço de uma ART Anotação Responsabilidade Tecnica de Cargo e função do Engenheiro 2015, ART de nº 2015-00021103262475023920 mantido pela Secretária Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a)

ILMO(A). SR(A). EMANUEL FERNANDES ANDRADE,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:340DB219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma ART Anotação Responsabilidade Tecnica de Cargo e função do Engenheiro 2015, ART de nº 2015-00021103262475023920 mantido pela Secretária Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN

Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Janeiro de 2015

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:00F0EB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MERTALURGIA E MARCENARIA DOM DE DEUS LTDA-ME, referente à Aquisição de brinquedos para área de recreação Praça da Criança na cidade de Severiano Melo situada na Rua 31 de Janeiro centro da cidade mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a)

ILMO(A). SR(A). EMANUEL FERNANDES ANDRADE,
Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2014

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5DB546FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a)EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de brinquedos para área de recreação Praça da Criança nacidade de Severiano Melo situada na Rua 31 de Janeiro centro da cidade mantido pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Contratado.....:MERTALURGIA E MARCENARIA DOM DE DEUS LTDA-ME

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II , da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Dezembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:676D380D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MARIA LUCIANA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.968.504-24, portadora da cédula de identidade nº 1.671.604 SSP/RN, para o cargo de VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:749AF141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOÃO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.438.138-29, portador da cédula de identidade nº 1.552.051 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:C348DB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MARIA ALEXSANDRA DE ARAÚJO FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.203.384-50, portadora da cédula de identidade nº 2.284.367 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DA UBS/ESF SÍTIO NOVO, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:A0542306

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** LENIEL PEGADO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.635.354-77, portador da cédula de identidade nº 2.020.816 SSP/RN, do cargo de COORDENADOR DO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:35430F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** LENIEL PEGADO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.635.354-77, portador da cédula de identidade nº 2.020.816 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:273B99AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** JACQUELINE FERREIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.214.164-05, portadora da cédula de identidade nº 1.907.281 SSP/RN, para o cargo de DIRETORA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:DD5BB1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015 – GP/PMSN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MICHERLAN MORAIS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.364.284-63, portador da cédula de identidade nº 1.901.262 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, integrante do 1º Escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:553F6D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** INÁCIO MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.145.324-20, portador da cédula de identidade nº 1.241.124 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, integrante do 1º Escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D1A67123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** DÉBORA RAQUIEL DA SILVA LOPES, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.735.984-59, portadora da cédula de identidade nº 002.161.018 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, integrante do 1º Escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:63AC5473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015 – GP/PMSN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** LINDEMBERG BORGES DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.773.944-86, portador da cédula de identidade nº 2.357.379 SSP/RN, para o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:E846C4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANDRIÊZA MAÍRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.353.114-05, portadora da cédula de identidade nº 2.518.362 SSP/RN, para o cargo de COORDENADORA GERAL, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:0B846414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015 – GP/PMSN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** FRANCISCO FAGNER DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.904.104-94, portador da cédula de identidade nº 1.685.151 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:250DA8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JOEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.499.574-05, portador da cédula de identidade nº 1.940.222 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE IMPRENSA, da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:8B8D813F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ALCEU ALBERTO MAFRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.222.694-06, portador da cédula de identidade nº 2.017.842 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:9AE7528A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** MANOEL BERNARDINO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.341.434-03, portador da cédula de identidade nº 1.447.078 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1CB13C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** SILVANA FERNANDES BENTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.595.304-85, portadora da cédula de identidade nº 2.325.638 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE UBS/ESF SERRA DA TAPUIA, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:20458FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** AURY ANANIAS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.556.946-29, portadora da cédula de identidade nº 1.325.511 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 06 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:C609C079

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, 9/2015-0001 tipo menor preço, para Aquisição de combustiveis (Gasolina / Óleo Diesel Comum, Óleo S-10, Etanol) para atender as necessidades da frota de veiculos do Município de Tenente Ananias/RN no ano de 2015, com recursos do orçamento geral do município, Petern e Pnate. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Janeiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:823077D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) **MARIA JOSÉ DA SILVA MEDEIROS – CPF: 655.089.124-87** do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:DC14F537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA TOSCANO SILVA - CPF: 032.514.304-83** do cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:7DDA2D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA – CPF: 033.671.044-50** do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica – Turno Matutino (1º ao 3º ano) da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:7DA975D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA – CPF: 033.671.044-50** para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:96C537F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **REJANE RUFINO DE BRITO – CPF: 038.283.734-70** para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Senhora Santana deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:46F688BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015

Constituição a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de acordo com a Lei nº 250, de 02/03/2012, regulamentado através do Decreto Municipal nº 015, de 26/03/2012.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5°da Lei nº 250 de 02 de Março de 2012 e Decreto nº 015 de 26 de Março de 2012, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- Revoga os efeitos da Portaria municipal nº 062/2012.

Art. 2º- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Coordenador –Anderson Antenor dos Santos Oliveira
Secretário –Paulo da Silva
Setor Técnico –Fabiana Aline Oliveira de Santana

Setor Operativo –José Ribamar Medeiros da Silva

Art. 3º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:04A7CB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2014

CEP: 59178-000 / Fone (84) 3246-4303
CNPJ: 11.863.962/0001-90
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 010/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL limpeza e higiene.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20.

EMPRESA: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME				
ENDEREÇO: Rua Cruzeiro do Sul – Box 42, Santos Reis – Parnamirim/RN				
CNPJ: 16.874.662/0001-20				
TELEFONE: (84) 3205.6497 E-MAIL: comerciopioneiro@hotmail.com				
ITEM	PRODUTO	QTD	R$ UNT.	UND.
01	Ácido muriático.	600	2,70	Und
02	Água sanitária alvejante e desinfetante.	15.000	1,40	Und
03	Álcool etílico hidratado em líquido.	900	5,69	Und
04	Álcool etílico.	900	8,49	Und
05	Álcool, etílico, hidratado.	800	6,49	Und
06	Aromatizador de ambiente.	400	8,90	Und
07	Avental de napa	200	14,90	Und
08	Cera líquida incolor	600	3,40	Und
11	Copo descartável.	1.0000	2,20	Pct
12	Copo descartável 150 ml.	1.0000	2,20	Pct
13	Copo descartável para café 50 ml.	1.0000	1,90	Pct
16	Desentupidor para pia.	200	6,40	Und
17	Desinfetante pinho 500ml.	12.000	2,25	Und
18	Desinfetante tipo creolina.	400	6,65	Und
19	Desinfetante uso geral 2 litros.	7.000	3,99	Und
20	Desodorizador sanitário.	12.000	1,29	Und
21	Detergente concentrado.	4.800	1,35	Und
23	Esponja de lã de aço.	3.000	1,49	Pacote
24	Esponja sintética dupla face.	3.000	0,59	Und
25	Flanela para limpeza.	3.000	1,99	Und
26	Fósforo - composição.	200	1,38	Maço
28	Guardanapo de papel.	900	0,99	Pacote
29	Inseticida, sem odor.	500	8,49	Und
30	Limpa alumínio.	800	1,89	Und
31	Limpa vidros.	800	3,99	Und
32	Limpador líquido multiuso.	500	3,90	Und
34	Luva emborrachada para limpeza.	500	4,69	Par
35	Naftalina.	500	0,98	Pacote
37	Pá para lixo.	900	8,49	Und
38	Pá para lixo.	800	3,49	Und
39	Palha de aço média n° 01	800	2,29	Pacote
40	Pano de chão.	1.500	2,90	Und
41	Pano de prato.	1.500	1,99	Und
42	Pano multiuso com furos.	300	3,10	Pacote
43	Papel alumínio	500	3,39	Rolo
45	Papel toalha.	900	10,49	Pacote
46	Papel toalha rolo.	1.000	3,79	Pacote
47	Prato Descartável	700	2,79	Pct
49	Rodo com base de 30 cm.	500	4,10	Und
50	Rodo com base de 40 cm.	900	4,85	Und
52	Sabão em barra	600	2,80	Pacote
53	Sabão em pó multiação	11.000	2,99	Und
54	Sabonete líquido para mãos.	500	4,99	Und
55	Sabonete sólido perfumado.	1.000	1,29	Und
56	Saco plástico para lixo.	2.000	24,90	Pacote
57	Saco plástico para lixo.	1.000	17,90	Pacote
58	Saco plástico para lixo.	1.000	19,90	Pacote
59	Saco plástico para lixo.	1.000	22,90	Pacote
60	Saco plástico para lixo.	2.000	29,90	Pacote
61	Soda cáustica.	700	9,49	Und
62	Vassoura com cerda de pêlo.	1.000	7,29	Und
63	Vassoura com cerdas de nylon.	1.000	6,99	Und
66	Vassourão tipo rua em madeira e piaçava 60 cm x 1,2m	1.000	4,90	Und
68	Vassouras piaçava nº 4.	1.000	4,90	Und

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 502.887,00 (quinhentos e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:12798415

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 02/2015

Portaria nº 002/GP

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE :

ART. 1º - Nomear, a Sra **Lenuzia Batista dos Santos –** Portadora do CPF- 040.717.624-11 e RG-1.682.591 - SSP/RN, do Cargo em Comissão Assessor Parlamentar – Símbolo: CC-1 – desta Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, em 02 de janeiro de 2015.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:F643770A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03/2015

Portaria nº 003/GP

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE :

ART. 1º - Nomear, o Sr **Laudo Esdra Pereira Batista –** Portador do CPF- 028.002.644-70 e RG-1619911 - SSP/RN, do Cargo em Comissão Secretário Geral – Símbolo: SM-1 – desta Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, em 02 de janeiro de 2015.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:03AF6361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 085/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS COLETIVAS** aos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativa ao período aquisitivo de 2013, de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, que seguem abaixo relacionados:

Ana Santana de Medeiros Santos
Ana Santana dos Santos
Erivaldo Fernandes de Medeiros
Erivonaldo da Silva
Francisca Ferreira da Silva
Juscelino Pereira de Souza
Maria Catarina S. das Chagas
Maria da Gloria de Melo
Maria de Fátima dos Santos
Maria de Fátima Mariz da Silva
Maria de Lourdes Silva Dantas
Maria do Rosário da Silva
Maria Fernandes da Conceição
Maria Vilma da Silva
Marliete de Fátima Lucena
Otenor Saturnino Junior
Severino Pereira de Araújo
Silvana Lins Silva
Terezinha da Silva
Francisca Bernardo de Souza
Adriano Candido da Silva
Gildene Maria dos Santos
Jucimar Nilson de Souza
Maria Lucia da Silva Diniz
Maria Socorro Melo
Acileide Cavalcante Fernandes
Denise Cleide dos Santos Araújo
Franceluzia Marta da Silva
Juciele dos Santos Jales
Maria de Fátima Silva de Araújo
Meire Gleide Gomes Monteiro
Raimundo Nonato de Sousa
Alban Reis Pereira
Andressa Carla Nóbrega de Azevedo
Elane Fábia de Araújo
Francisca das Chagas do nascimento
Ionara Fábia de Araújo Alves
Joselia Alves dos Santos
Lilia Maria Cavalcante
Marciene Alvares Mariz
Maria Alcione dos Santos
Maria Aparecida Santos Dantas
Maria Auxiliadora Santos
Maria das Dores de Araújo
Maria do Rosário Fernandes Nunes
Maria Goretti Monteiro
Maria José de Brito Damasceno
Maria Marta Pereira de Araújo
Maria Solange dos Santos Batista
Raquel Querona dos Santos
Regia Maria dos santos Ferreira
Silvana Helena Pereira Silva
Simone Alves Ferreira de Medeiros
Sofia Maria da Silva
Suzana Andrea de Araújo Ginani
Telma Maria Fernandes
Valdineide Batista Santos
Valnice Pereira da Silva
Cedna Claudia Morais de Araújo
Elizio Monteiro dos Santos
Elzira da Silva Lins
Falbson Carlos dos Santos
Francisco Mariz Junior
Jauria Jalma Batista de Araújo
Lucia de Fátima da Silva
Maria do Céu de Araújo Santos
Maria do O Silva
Maria Gorete Gomes dos Santos
Paulo Dantas de Melo
Paulo Ramos da Silva
Zilene de Araújo Batista

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 29 de dezembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:73CD13DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS- CONFECÇÃO DE EMPRESSOS.
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 030/2014.
CONTRATADA: VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS – ME**.,CNPJ/MF:** 13.587.119/0001-54.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 138.655,62 (Cento e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos)..
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO ATIVIDADE: 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE: 100 – Recursos Ordinários.

TOUROS, 06 DE JANEIRO DE 2015.

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:AA0FD0F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2014

Exonera servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRANÇA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 378.572.904-91, portadora da cédula de Identidade nº 118.724 SSP/RN, do cargo de agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
comunique-se.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:ECCAB2B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2015/SMS

UPANEMA, 06 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Almino Afonso/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Almino Afonso/RN;
Local de destino: Hospital de Almino Afonso/RN
Período do Afastamento: 08 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:424831E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2015/SMS

UPANEMA, 06 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais), ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA GOMES,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN
Período do Afastamento: 09 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 06 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:25BB83E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2015/SMS

UPANEMA, 6 de janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao Sr. **LUIZ ANTONIO GONÇALVES BEZERRA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Fortaleza/CE, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Fortaleza/CE;
Local de destino: Hospital Fortaleza/CE;
Período do Afastamento: 8, 9 e 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 6 de janeiro de 2015.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:99BFC277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 01/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
Contratada: CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio do Grande do Norte
OBJETO: Visando o fornecimento de água durante o exercício de 2015.
Valor R$ estimado: 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Várzea/RN, 02 de Janeiro de 2015.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7708D123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 02/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
Contratada: COSERN/ Companhia Energética do Rio Grande do Norte
OBJETO: Visando o fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2015.
Valor R$ estimado: 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo

Várzea/RN, 02 de Janeiro de 2015.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:BA844D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 007/2014

PORTARIA Nº 007 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar todos os cargos em comissão e função gratificadas do quadro funcional da Câmara Municipal de Vila Flor – RN.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vila Flor RN, em 31 de dezembro de 2014.

CARLOS ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:A88C8243

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 001/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe Sobre a nomeação do Servidor o Senhor JORGE SERGIO DE OLIVEIRA FILHO ocupante do Cargo Comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **JORGE SERGIO DE OLIVEIRA FILHO,** ocupante do cargo comissionado de Tesoureiro da Câmara Municipal de Vila Flor – RN, portador do CPF: nº 055.050.394-30.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vila Flor RN, em 02 de janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:D8779F86

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe Sobre a nomeação da Servidora a Senhora KAREN CRISTNA DA SILVA ocupante do Cargo Comissionado de Recepcionista da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **KAREN CRISTINA DA SILVA,** ocupante do cargo comissionado de Recepcionista da Câmara Municipal de Vila Flor – RN, portadora do CPF nº 088.835744-35.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vila Flor RN, em 02 de janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:99410F1B

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe Sobre a nomeação da Servidora a Senhora JOSEANE QUIRINO DE LIMA ocupante do Cargo Comissionado de ASG da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **JOSEANE QUIRINO DE LIMA,** ocupante do cargo comissionado de ASG da Câmara Municipal de Vila Flor – RN, portadora do CPF nº 072.684.024-65.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vila Flor RN, em 02 de janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:5858659B

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2015 CPL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 004/2014-GPCMVF

Dispõe Sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, que lhes confere nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993: composta pelos os membros abaixo relacionados:

Presidente: JORGE SERGIO DE OLIVEIRA FILHO
Membro: KAREN CRISTINA DA SILVA
Membro: JOSEANE QUIRINO DE LIMA

Art.2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art.3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Art.4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art.5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art.6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

GP, Vila Flor, 02 de Janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:E24FAD63

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 005/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe Sobre a nomeação da Servidora a Senhora KAMILA MARTINS FELIPE DE OLIVEIRA ocupante do Cargo Comissionado de CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **KAMILA MARTINS FELIPE DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo comissionado de CONTROLADORA GERAL da Câmara Municipal de Vila Flor – RN, portadora do CPF nº 086.631.354-08.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vila Flor RN, em 02 de janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:1197BE5F

CAMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 006/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe Sobre a nomeação do Servidor o Senhor SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA ocupante do Cargo Comissionado de Pregoeiro da Câmara Municipal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **SAMUEL LINCOLN BATISTA DE MOURA,** ocupante do cargo comissionado de Pregoeiro da Câmara Municipal de Vila Flor – RN, portador do CPF: nº 052.577.724-50.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vila Flor RN, em 02 de janeiro de 2015.

GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Carlos Antônio da Silva
Código Identificador:6D5B09C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
RESOLUÇÃO N.º 001/2015

Resolução nº. 001/2015 de 02 de janeiro de 2015.

Fixa a despesa da Câmara Municipal de Jardim do Seridó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente as disposições contidas no art. 18, § 2º do Regimento Interno da Casa, e
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 982, datada de 17 de dezembro de 2014, a Lei Orçamentária para o Exercício 2015.
FAZ SABER que:
Art. 1º. Esta Resolução dispõe sobre a fixação do Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, exercício 2015.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Autorizada eficácia plena.

Publique-se e
Cumpra-se.

Edf.º Ver.ª MIQUELINA DOS SANTOS MEDEIROS, em Jardim do Seridó (RN), 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Resolução nº 011/2014

ANEXO I
Quadro de Detalhamento de Despesa

Órgão: 01 Poder Legislativo						
Unidade: 01 Câmara Municipal						
Função: 01 Legislativo						
Sub-Função: 031 Ação Legislativa						
Projeto/Atividade: 2001 Funcionamento da Câmara Municipal						
Conta	**Descrição**	**ESF**	**FNT**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
40000000	**Despesas de Capital**					**15.000,00**

44000000	**Investimentos**				**15.000,00**	
44900000	**Aplicações Diretas**			**15.000,00**		
44905100	Obras e Instalações	F	100	10.000,00		
44905200	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00		
Total						**15.000,00**

Órgão: 01 Poder Legislativo						
Unidade: 01 Câmara Municipal						
Função: 01 Legislativo						
Sub-Função: 031 Ação Legislativa						
Projeto/Atividade: 2001 Funcionamento da Câmara Municipal						
Conta	**Descrição**	**ESF**	**FNT**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
30000000	**Despesas Correntes**					**751.600,00**
31000000	**Pessoal e Encargos Sociais**				**751.600,00**	
31900000	**Aplicações Diretas**			**751.600,00**		
31901100	Venc. e Vant. Fixas (PC)	F	100	611.600,00		
31901300	Obrigações Patronais	F	100	140.000,00		
31909200	**Despesas de Exerc. Anteriores**	**F**	**100**			
33000000	**Outras Despesas Correntes**					**107.163,32**
33900000	**Aplicações Diretas**			**107.163,32**	**107.163,32**	
33901400	Diárias (PC)	F	100	10.000,00		
33903000	Material de Consumo	F	100	12.000,00		
33903300	Passagens e Desp. c/ Locomoção	F	100	2.000,00		
33903500	Serviços de Consultoria	F	100	-		
33903600	Outros Serv. de Terceiros (PF)	F	100	10.000,00		
33903900	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	F	100	73.163,32		
Total						**858.763,32**
Total Geral						**873.763,32**

JOSÉ JUSTINO NETO
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:5343E701

GABINETE DO PREFEITO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 1.001	Aquisição de Veículo para o GP				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00		
		Fonte 090	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
04 122 0002 1.034	Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes para o GP				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00		
		Fonte 090	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
04 122 0002 1.035	Contratação de Assessoria Técnica e/ou Jurídica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do GP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				683.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			498.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		498.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		415.000,00		
		Fonte 000	415.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
		Fonte 000	50.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		30.000,00		
		Fonte 000	30.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			185.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		185.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.200,00		
		Fonte 000	20.200,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00		

		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		60.000,00		
		Fonte 000	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		60.000,00		
		Fonte 000	60.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	683.200,00
04 131 0002 1.036	Manutenção e Desenvolvimento da Assessoria de Imprensa				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	10.000,00
04 131 0002 2.021	Publicidade Institucional				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 000	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
06 122 0002 1.027	Aquisição e Equipamentos e/ou Mat.				
	Permanentes para Guarda Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
06 122 0002 2.008	Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				512.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			485.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		485.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		435.000,00		
		Fonte 000	435.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
		Fonte 000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.500,00		
		Fonte 000	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.400,00		
		Fonte 000	4.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	512.900,00
06 244 0014 1.115	Segurança Cidadã				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 090	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 090	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 090	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00		
		Fonte 090	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
06 422 0014 1.116	Patrulha Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 090	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00		
		Fonte 090	25.000,00		
	TOTAL DO PROJETO		-	-	50.000,00
06 541 0014 1.117	Grupamento Ambiental da Guarda Municipal				

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 090	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00		
		Fonte 090	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.521.100,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administracao					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administracao					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0003 1.042	Manutenção e Estruturação do Arquivo Público Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00		
		Fonte 000	7.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	11.000,00
04 122 0003 2.020	Manutenção dos Serviços da SEMAD				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				431.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			286.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		286.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		185.000,00		
		Fonte 000	185.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.000,00		
		Fonte 000	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			145.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		145.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		6.000,00		
		Fonte 000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		16.000,00		
		Fonte 000	16.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.700,00		
		Fonte 000	1.700,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		55.000,00		
		Fonte 000	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 000	40.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.500,00		
		Fonte 000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		9.700,00		
		Fonte 000	9.700,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				33.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		33.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		33.900,00		
		Fonte 000	23.900,00		
		Fonte 090	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	465.800,00
04 125 0003 2.114	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 125 0003 2.817	Setor de Compras				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				18.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.000,00		
		Fonte 000	8.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de Capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		22.000,00		
		Fonte 000	22.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
04 128 0003 1.046	Capacitação dos Servidores				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.600,00		
		Fonte 000	3.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.400,00		
		Fonte 000	5.400,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 131 0003 2.917	Serviço de Informação ao Cidadão - SIC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.000,00		
		Fonte 000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		13.000,00		
		Fonte 000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
19 126 0003 1.200	Programa Jardim Digital				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		16.000,00		
		Fonte 000	16.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				34.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			34.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		34.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		34.000,00		
		Fonte 000	34.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					636.800,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Financas e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0004 1.045	Aquisição de Equipamento e/ou Materiais Permanentes para a SMFP				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	15.000,00
04 123 0004 2.003	Manutenção das Atividades da SMFP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				323.724,19
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			245.224,19	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		245.224,19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.700,00		
		Fonte 000	2.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		208.124,19		
		Fonte 000	208.124,19		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		34.400,00		
		Fonte 000	34.400,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		78.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.900,00		
		Fonte 000	3.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		22.100,00		
		Fonte 000	22.100,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		36.200,00		
		Fonte 000	36.200,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.300,00		
		Fonte 000	5.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				11.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		11.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		11.200,00		

		Fonte 000	11.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	334.924,19
04 123 0004 2.060	Manutenção das Atividades do Setor Contábil - SC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				22.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		22.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			12.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		12.000,00		
		Fonte 000	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	34.000,00
04 128 0004 1.039	Capacitação dos Servidores da SMFP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.500,00		
		Fonte 000	3.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.500,00		
		Fonte 000	5.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
04 129 0004 1.044	Incentivo ao Pagamento de Tributos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		7.000,00		
		Fonte 000	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					401.924,19
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educacao					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educacao					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0006 2.055	Manutenção das Atividades da SEME				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				228.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			171.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		171.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		147.000,00		
		Fonte 011	147.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		19.000,00		
		Fonte 011	19.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			57.900,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		52.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 011	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.900,00		
		Fonte 011	15.900,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	233.900,00
12 243 0006 0.708	Auxílio a APAE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	10.000,00

12 361 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos para a Banda Fanfarra 1º de Setembro				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12 361 0006 1.019	Aquisição de Veículos para Transporte Estudantil				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				280.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			280.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		280.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		280.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 015	270.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	280.000,00
12 361 0006 1.020	Aquisição de Bicicletas e Capacetes				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00		
		Fonte 011	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
12 361 0006 1.021	Auxílio Financeiro aos Estudantes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		20.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
12 361 0006 1.022	Reforma de Quadras Escolares				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				52.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			52.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		52.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		52.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 014	14.000,00		
		Fonte 015	28.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	52.000,00
12 361 0006 1.023	Reforma e Construção de Escolas Municipais				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				345.850,00
4.4.00.00.00	Investimentos			345.850,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		345.850,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		305.650,00		
		Fonte 011	50.000,00		
		Fonte 014	195.000,00		
		Fonte 015	60.650,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.200,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 014	30.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	345.850,00
12 361 0006 1.024	Realização de Eventos para Atualização dos Professores				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 011	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 011	3.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
12 361 0006 1.026	Implantação da Escola em Tempo Integral				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			13.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		13.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		7.800,00		
		Fonte 011	2.000,00		
		Fonte 015	5.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		6.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
		Fonte 015	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		13.000,00		
		Fonte 011	3.000,00		
		Fonte 015	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	26.800,00
12 361 0006 1.043	Aquisição de Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		70.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
		Fonte 015	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
12 361 0006 2.009	Funcionamento do Ensino Fundamental				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				308.500,00

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			35.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		20.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			273.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		273.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 011	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		120.000,00		
		Fonte 011	120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.500,00		
		Fonte 011	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		80.000,00		
		Fonte 011	80.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		65.000,00		
		Fonte 011	65.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	313.500,00
12 361 0006 2.011	Funcionamento das Atividades do FUNDEB 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.382.323,02
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.382.323,02	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.382.323,02		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		2.207.323,02		
		Fonte 011	5.000,00		
		Fonte 012	2.202.323,02		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		170.000,00		
		Fonte 011	170.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	2.382.323,02
12 361 0006 2.012	Funcionamento das Atividades do FUNDEB 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.163.215,35
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			863.215,35	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		863.215,35		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		35.000,00		
		Fonte 013	35.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		778.215,35		
		Fonte 013	778.215,35		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.000,00		
		Fonte 011	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 013	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		50.000,00		
		Fonte 013	50.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 013	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		160.000,00		
		Fonte 013	160.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		70.000,00		
		Fonte 013	70.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		
		Fonte 013	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 013	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.213.215,35
12 361 0006 2.015	Funcionamento do Programa Merenda Escolar - PNAE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				124.605,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			124.605,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		124.605,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		124.605,00		
		Fonte 011	20.000,00		
		Fonte 014	104.605,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	124.605,00
12 361 0006 2.017	Funcionamento da Banda Fanfarra 1º de Setembro				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 361 0006 2.027	Administração dos Recursos do Salário Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				120.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			120.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		120.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		48.000,00		
		Fonte 014	48.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 014	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		61.100,00		
		Fonte 014	61.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		6.300,00		
		Fonte 014	6.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				9.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		9.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		9.600,00		
		Fonte 014	9.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	130.000,00
12 361 0006 2.029	Operacionalização do Transporte Escolar- PNATE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				72.150,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			72.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		72.150,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00		
		Fonte 014	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		65.250,00		
		Fonte 014	65.250,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.900,00		
		Fonte 014	1.900,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 014	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	72.150,00
12 361 0006 2.058	Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos Próprios				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				102.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			102.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		102.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		100.000,00		
		Fonte 011	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	102.000,00
12 361 0006 2.059	Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos FUNDEB				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				165.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			165.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		165.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		135.000,00		
		Fonte 013	135.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 013	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00		
		Fonte 013	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	165.000,00
12 361 0006 2.081	Funcionamento do Conselho Municipal de Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	5.000,00
12 361 0006 2.082	Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos Convênio				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				75.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			75.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		75.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 015	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		60.700,00		
		Fonte 015	60.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 015	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00		
		Fonte 015	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	75.700,00
12 361 0006 2.120	Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 014	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 362 0006 2.040	Apoio as Atividades no Ensino Médio				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		10.000,00		

		Fonte 011	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	12.000,00
12 364 0006 2.042	Apoio as Atividades no Ensino Superior				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		24.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		20.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
12 365 0006 1.028	Reforma e Recuperação de Creches				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				62.800,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		62.800,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		62.800,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 015	52.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	62.800,00
12 365 0006 1.038	Aquisição de Equipamentos e Mobília - Pró-Infância				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 014	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				138.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			138.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		138.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		138.000,00		
		Fonte 014	138.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	153.000,00
12 365 0006 1.048	Reforma e Construção de Unidade de Ensino Infantil				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				77.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			77.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		77.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		77.500,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 014	22.500,00		
		Fonte 015	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	77.500,00
12 365 0006 2.007	Manutenção do Ensino Pré-Escolar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				86.545,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.545,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		78.545,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
		Fonte 014	15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 014	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		16.545,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 014	6.545,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
		Fonte 014	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	96.545,00
12 365 0006 2.026	Funcionamento da Merenda Distribuida nas				
	Creches-PNAC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 011	10.000,00		
		Fonte 014	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
12 365 0006 2.037	Funcionamento do Programa da Merenda Pré-Escolar - PNAP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				27.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.500,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		27.500,00		
		Fonte 011	5.000,00		
		Fonte 014	22.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.500,00
12 365 0006 2.050	Educação Infantil (Pré-Escola) 60%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				498.725,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			498.725,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		498.725,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		450.000,00		
		Fonte 012	450.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		43.725,00		
		Fonte 011	43.725,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	498.725,00
12 365 0006 2.051	Educação Infantil (Pré-Escola) 40%				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				461.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			380.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		380.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00		
		Fonte 013	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		350.000,00		
		Fonte 013	350.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 011	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			81.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		81.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		6.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
		Fonte 013	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		27.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
		Fonte 013	25.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		6.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
		Fonte 013	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		21.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
		Fonte 013	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		21.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
		Fonte 013	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	461.000,00
12 365 0006 2.121	Programa Brasil Carinhoso				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				57.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		17.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 014	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.000,00		
		Fonte 014	10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 014	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 014	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 014	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 014	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	62.000,00
12 366 0006 2.083	Programa Brasil Alfabetizado				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				27.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		16.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
		Fonte 014	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.500,00		
		Fonte 011	1.000,00		
		Fonte 014	5.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 014	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	27.500,00
12 366 0006 2.084	Programa Mais Educação				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				61.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			61.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		61.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		45.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
		Fonte 014	25.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		

		Fonte 014	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.000,00		
		Fonte 014	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	61.000,00
12 366 0006 2.088	Programa de Educação para Jovens e Adultos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00		
		Fonte 014	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		55.000,00		
		Fonte 014	55.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
		Fonte 011	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			65.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		65.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		40.000,00		
		Fonte 014	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 014	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 014	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00		
		Fonte 014	18.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	153.000,00
12 367 0006 1.126	Modernização do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		33.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		33.000,00		
		Fonte 011	3.300,00		
		Fonte 015	29.700,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	33.000,00
12 367 0006 2.010	Manutenção do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				27.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		27.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 011	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		6.000,00		
		Fonte 011	6.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 011	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00		
		Fonte 011	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	29.000,00
12 392 0006 1.152	Construção de Auditório				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
		Fonte 015	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.560.613,37
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
13 391 0007 1.007	Instrumentos para a Banda Euterpe Jardinense				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		50.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
13 391 0007 1.033	Construção do Museu Antonio Azevedo Maia				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				162.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos			162.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		162.250,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		162.250,00		
		Fonte 000	12.250,00		
		Fonte 090	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	162.250,00
13 391 0007 2.041	Manutenção das Atividades da Banda Euterpe Jardinense				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				93.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			93.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		93.100,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.700,00		
		Fonte 000	3.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.900,00		
		Fonte 000	5.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		80.000,00		

		Fonte 000	80.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	95.100,00
13 392 0007 1.059	Manutenção e Reforma de Bibliotecas Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
13 392 0007 1.065	Apoio a Eventos Culturais e Religiosos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				168.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			168.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		168.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	4.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		34.000,00		
		Fonte 000	24.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		120.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
		Fonte 090	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	168.000,00
13 392 0007 2.031	Manutenção dos Serviços da Coordenação de Cultura				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				172.747,82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			126.047,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		126.047,82		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.500,00		
		Fonte 000	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		108.647,82		
		Fonte 000	108.647,82		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		14.900,00		
		Fonte 000	14.900,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			46.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		46.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00		
		Fonte 000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		18.500,00		
		Fonte 000	18.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		8.200,00		
		Fonte 000	8.200,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.900,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.900,00		
		Fonte 000	10.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	183.647,82
15 695 0007 1.087	Urbanização e Revitalização de Vias Públicas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
26 695 0007 1.071	Construção de Pórtico				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		

4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
27 122 0007 1.010	Reforma e Construção de Ginásios Esportivos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		150.000,00		
		Fonte 000	7.500,00		
		Fonte 090	142.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
27 122 0007 1.011	Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		150.000,00		
		Fonte 000	7.500,00		
		Fonte 090	142.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
27 122 0007 1.095	Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				157.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			157.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		157.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		157.500,00		
		Fonte 000	7.500,00		
		Fonte 090	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	157.500,00
27 122 0007 1.150	Construção de Campo Society				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	6.500,00		
		Fonte 090	93.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
27 122 0007 1.151	Construção de Centro Olímpico				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		150.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	140.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
27 122 0007 2.018	Manutenção dos Serviços da Coordenação				
	de Esporte e Turismo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				79.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			32.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		32.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		26.500,00		
		Fonte 000	26.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.300,00		
		Fonte 000	5.300,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			47.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		47.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		17.100,00		
		Fonte 000	17.100,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		2.700,00		
		Fonte 000	2.700,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.300,00		
		Fonte 000	1.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		9.800,00		
		Fonte 000	9.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.600,00		
		Fonte 000	10.600,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.700,00		
		Fonte 000	10.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	90.000,00
27 813 0007 1.009	Construção de Espaços para a Prática de Esportes Radicais				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		50.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	45.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
27 813 0007 1.054	Restauração e Ampliação de Parque Recreativo				

4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00		
		Fonte 000	6.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	20.000,00
27 813 0007 1.055	Aquisição de Transmissor para Sinal de TV				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				13.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		13.200,00		
		Fonte 000	13.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	13.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.769.697,82
ÓRGÃO.....: 08 Encargos Gerais - Administração					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Encargos Gerais - Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
28 846 0011 0.701	Contribuição do PASEP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		120.000,00		
		Fonte 000	120.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	120.000,00
28 846 0011 0.702	Parcelamento do INSS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				150.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		150.000,00		
		Fonte 000	150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		200.000,00		
		Fonte 000	200.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	350.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					470.000,00
ÓRGÃO.....: 09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. de Obras e Serviços Urbanos					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0008 1.002	Reforma e Construção de Prédios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				335.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			335.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		335.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		290.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	280.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		45.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
		Fonte 090	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	335.000,00
04 122 0008 2.006	Manutenção dos Serviços da SEMOSU				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				889.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			472.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		472.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		400.000,00		
		Fonte 000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		70.000,00		
		Fonte 000	70.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			417.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		417.900,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		145.300,00		
		Fonte 000	145.300,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		500,00		
		Fonte 000	500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		121.100,00		
		Fonte 000	121.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 000	100.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		42.600,00		
		Fonte 000	42.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.400,00		
		Fonte 000	3.400,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				26.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			26.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		26.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		26.600,00		
		Fonte 000	26.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	916.500,00
04 451 0008 1.003	Viabilização da Mobilidade Urbana				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		30.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
		Fonte 090	15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	40.000,00
04 451 0008 1.005	Construção e Reforma de Praças Públicas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		110.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
04 451 0008 1.006	Pavimentação em Paralelepípedos				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		45.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				455.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			455.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		455.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		455.000,00		
		Fonte 000	40.000,00		
		Fonte 090	415.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	500.000,00
04 451 0008 2.014	Serviços de Iluminação Pública				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				135.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		135.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		120.000,00		
		Fonte 000	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	139.000,00
04 452 0008 1.066	Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	30.000,00
04 452 0008 2.013	Serviços de Limpeza Urbana				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				495.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		145.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		120.000,00		
		Fonte 000	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		25.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			350.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		350.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		350.000,00		
		Fonte 000	350.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	495.000,00
04 752 0008 1.004	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		50.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
		Fonte 090	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
04 752 0008 1.073	Eletrificação em Comunidades Rurais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		20.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				134.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			134.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		134.300,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		134.300,00		

		Fonte 000	5.425,00		
		Fonte 090	128.875,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	154.300,00
15 451 0008 1.056	Construção de Pontes ou Passarelas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		70.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
		Fonte 090	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
17 511 0008 1.060	Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
17 511 0008 1.067	Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
17 511 0008 2.043	Manutenção do Sanemaneto Básico Rural				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
17 512 0008 1.032	Implantação e Recuperação da Rede de Esgoto				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.169.359,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.169.359,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.169.359,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		4.169.359,00		
		Fonte 000	30.000,00		
		Fonte 071	20.000,00		
		Fonte 090	4.119.359,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	4.169.359,00
17 512 0008 1.068	Construção de Estação de Tratamento				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		300.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
		Fonte 090	285.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
17 512 0008 1.070	Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	90.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
17 512 0008 2.044	Manutenção do Saneamento Básico Urbano				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.000,00		
		Fonte 000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
18 542 0008 1.064	Construção de Lagoa de Estabilização				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				800.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			800.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		800.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		800.000,00		
		Fonte 000	50.000,00		
		Fonte 090	750.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	800.000,00
22 661 0008 1.093	Construção de Parque Industrial				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	190.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00

26 785 0008 1.057	Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00		
		Fonte 000	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					8.754.159,00
ÓRGÃO.....: 10 Reserva de Contingência					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Reserva de Contingência					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0010 9.999	Reserva de Contingência				
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência		320.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		320.000,00		
		Fonte 000	320.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	320.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					320.000,00
ÓRGÃO.....: 11 Encargos Gerais - Finanças					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Encargos Gerais - Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
28 846 0012 0.703	Contribuição para A				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				45.814,58
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			45.814,58	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		45.814,58		
3.3.50.41.00	Contribuições		45.814,58		
		Fonte 000	45.814,58		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	45.814,58
28 846 0012 0.704	Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				90.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		50.000,00		
		Fonte 000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		40.000,00		
		Fonte 000	40.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	90.000,00
28 846 0012 0.705	Pagamento de Dívida com a COSERN				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			35.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		35.000,00		
		Fonte 000	35.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	50.000,00
28 846 0012 0.709	Pagamento de Dívida com a CAERN				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		25.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				75.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			75.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		75.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		75.000,00		
		Fonte 000	75.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					285.814,58
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0013 1.062	Construção ou Reforma da Sede da SEMAMAP				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				245.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			245.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		245.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		180.000,00		
		Fonte 000	30.000,00		
		Fonte 090	150.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		65.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
		Fonte 090	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	245.000,00
04 122 0013 2.054	Manutenção das Atividades da SEMAMAP				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				429.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			229.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		229.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		6.000,00		
		Fonte 000	6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		189.000,00		
		Fonte 000	189.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		34.600,00		
		Fonte 000	34.600,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			199.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		199.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		19.100,00		
		Fonte 000	19.100,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.500,00		
		Fonte 000	2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		40.000,00		
		Fonte 000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		133.600,00		
		Fonte 000	133.600,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.200,00		
		Fonte 000	1.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00		
		Fonte 000	16.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	445.000,00
17 511 0013 1.074	Construção de Adutora				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				300.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		300.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		300.000,00		
		Fonte 000	50.000,00		
		Fonte 090	250.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	300.000,00
18 541 0013 1.061	Ampliação e Reforma do Viveiro de Mudas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		35.000,00		
		Fonte 000	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
18 541 0013 1.081	Construção de Aterro Sanitário				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
18 541 0013 1.082	Construção de Fossa no Abatedouro Público				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		150.000,00		
		Fonte 000	50.000,00		
		Fonte 090	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
18 541 0013 1.083	Construção de Usina para Reciclagem de Lixo				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				165.207,63
4.4.00.00.00	Investimentos			165.207,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		165.207,63		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		165.207,63		
		Fonte 000	20.000,00		
		Fonte 090	145.207,63		
TOTAL DO PROJETO			-	-	165.207,63
18 541 0013 1.617	Aplicação de Tecnologías para Manejo e Conservação do Solo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 090	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 090	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	45.000,00
18 542 0013 2.052	Desenvolvimento do Programa de Educação	Ambiental			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.700,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.700,00		
		Fonte 000	6.700,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.700,00
18 543 0013 1.517	Recuperação de Áreas Degradadas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
18 544 0013 1.058	Perfuração de Poços Tubulares e Amazonas				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 000	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		155.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		155.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	150.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	195.000,00
20 544 0013 1.077	Construção de Barragens Submersas				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
20 544 0013 1.078	Construção e Recuperação de Açudes				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		100.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 090	95.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
20 544 0013 1.086	Construção de Cisternas na Zona Rural				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			110.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		110.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		110.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 090	100.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	120.000,00
20 605 0013 1.075	Construção e Reforma do Abatedouro Público				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		400.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		400.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
		Fonte 090	375.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	400.000,00
20 605 0013 1.079	Modernização de Feira Livre				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		250.000,00		
		Fonte 000	12.500,00		
		Fonte 090	237.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
20 606 0013 2.053	Assistência ao Agricultor - Seguro Safra				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 000	35.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
20 606 0013 2.056	Incentivo a Produção de Gêneros Alimentícios				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				36.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		36.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	36.000,00
20 608 0013 1.069	Aquisição de Equipamentos para o Abatedouro Público				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00		
		Fonte 000	6.000,00		
		Fonte 090	54.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	60.000,00
20 608 0013 1.076	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agropecuários				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00		
		Fonte 000	7.500,00		
		Fonte 090	142.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
20 608 0013 2.062	Realização de Exposição Agropecuária				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.000,00		
		Fonte 000	9.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.500,00		
		Fonte 000	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.000,00		
		Fonte 000	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.500,00		
		Fonte 000	3.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	30.000,00
26 782 0013 1.053	Construção de Passagem Molhada				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				250.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			250.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		250.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		250.000,00		
		Fonte 000	50.000,00		
		Fonte 090	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					3.297.907,63
ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0015 2.099	Setor de Patrimônio				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.000,00		
		Fonte 000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		12.000,00		
		Fonte 000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
04 122 0015 2.109	Manutenção das Atividades da SMPT				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				169.224,67
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			114.224,67	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		114.224,67		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		94.224,67		
		Fonte 000	94.224,67		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		55.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	189.224,67
26 122 0015 2.110	Manutenção dos Veículos Municipais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				155.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			155.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		155.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		75.000,00		
		Fonte 000	75.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		40.000,00		
		Fonte 000	40.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				45.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		45.000,00		
		Fonte 000	45.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
26 452 0015 2.717	Departamento Municipal de Trânsito				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.000,00		
		Fonte 000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		13.000,00		
		Fonte 000	13.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					489.224,67
ÓRGÃO.....: 17 Controladoria Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Controladoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0016 2.616	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		120.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		100.000,00		
		Fonte 000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		55.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00		
		Fonte 000	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		7.000,00		
		Fonte 000	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		8.000,00		
		Fonte 000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		12.000,00		
		Fonte 000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					200.000,00
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				858.763,32

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			751.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		751.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		611.000,00		
		Fonte 000	611.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		140.000,00		
		Fonte 000	140.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			107.763,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		107.763,32		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		64.763,32		
		Fonte 000	64.763,32		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	873.763,32
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					873.763,32
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saude					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0005 1.047	Aquisição de Veículo para a SMS				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		35.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00		
		Fonte 022	35.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	35.000,00
10 125 0005 2.032	Modernização do Conselho Municipal de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 021	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00		
		Fonte 021	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.700,00		
		Fonte 021	700,00		
		Fonte 023	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	8.700,00
10 301 0005 1.018	Desenvolvimento das Ações de Programas de Saúde				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 022	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		2.000,00		
		Fonte 022	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		4.000,00		
		Fonte 022	4.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	14.000,00
10 301 0005 1.029	Aquisição de Unidade Odontomédica				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				117.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			117.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		117.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		117.000,00		
		Fonte 022	24.575,00		
		Fonte 023	92.425,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	117.000,00
10 301 0005 1.040	Construção de Unidade Básica de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				190.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			190.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		190.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		190.000,00		
		Fonte 022	79.800,00		
		Fonte 023	110.200,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	190.000,00
10 301 0005 1.917	Construção de Academias de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		25.000,00		
		Fonte 022	25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00		
		Fonte 022	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	50.000,00
10 301 0005 2.004	Manutenção das Atividades da SMS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.813.680,00

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			891.280,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		891.280,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		25.000,00		
		Fonte 021	15.000,00		
		Fonte 022	10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		766.280,00		
		Fonte 021	751.280,00		
		Fonte 022	15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		100.000,00		
		Fonte 021	100.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			922.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		922.400,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		56.200,00		
		Fonte 021	46.200,00		
		Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		303.300,00		
		Fonte 021	250.000,00		
		Fonte 022	39.900,00		
		Fonte 023	13.400,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		5.375,00		
		Fonte 021	5.375,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.800,00		
		Fonte 021	2.800,00		
		Fonte 022	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		127.350,00		
		Fonte 021	55.700,00		
		Fonte 022	26.650,00		
		Fonte 023	45.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		357.875,00		
		Fonte 021	166.500,00		
		Fonte 022	141.625,00		
		Fonte 023	49.750,00		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação		10.000,00		
		Fonte 021	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		46.500,00		
		Fonte 021	22.000,00		
		Fonte 022	24.500,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.500,00		
		Fonte 021	5.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.500,00		
		Fonte 021	5.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				141.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos			141.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		141.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		141.300,00		
		Fonte 021	50.000,00		
		Fonte 022	21.600,00		
		Fonte 023	69.700,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.954.980,00
10 301 0005 2.016	Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				281.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			236.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		236.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		35.000,00		
		Fonte 021	5.000,00		
		Fonte 022	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		168.000,00		
		Fonte 021	13.000,00		
		Fonte 022	155.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		33.000,00		
		Fonte 021	33.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.000,00		
		Fonte 022	4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 022	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 022	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 022	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	301.000,00
10 301 0005 2.022	Programa Saúde na Escola - PSE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 022	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.500,00		
		Fonte 022	7.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		7.500,00		
		Fonte 022	7.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	23.000,00

10 301 0005 2.024	Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				469.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			465.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		465.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		415.000,00		
		Fonte 021	5.000,00		
		Fonte 022	410.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		50.500,00		
		Fonte 021	50.000,00		
		Fonte 022	500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.700,00		
		Fonte 021	1.200,00		
		Fonte 022	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	469.200,00
10 301 0005 2.033	Administração dos Serviços de Saúde PAB-FIXO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				256.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			25.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		25.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		22.800,00		
		Fonte 022	22.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		3.000,00		
		Fonte 022	3.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			230.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		230.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		100.000,00		
		Fonte 022	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		115.700,00		
		Fonte 022	115.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 022	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00		
		Fonte 022	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	263.500,00
10 301 0005 2.034	Funcionamento do Programa Estratégia e Saúde da Família - ESF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				635.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			283.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		283.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.700,00		
		Fonte 021	1.200,00		
		Fonte 022	2.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		200.000,00		
		Fonte 021	20.000,00		
		Fonte 022	180.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		80.000,00		
		Fonte 021	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			352.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		352.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		16.000,00		
		Fonte 021	8.000,00		
		Fonte 022	8.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00		
		Fonte 022	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		318.900,00		
		Fonte 022	318.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.900,00		
		Fonte 021	2.400,00		
		Fonte 022	3.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		6.200,00		
		Fonte 022	6.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		11.000,00		
		Fonte 022	11.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	646.700,00
10 301 0005 2.036	Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade a Atenção Básica - PMAQ				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 022	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		30.000,00		
		Fonte 022	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		40.000,00		
		Fonte 022	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00		
		Fonte 022	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	140.000,00
10 301 0005 2.045	Munutenção do Programa de Planejamento				
	Familiar-BEMFAM				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		11.000,00		
		Fonte 021	10.000,00		
		Fonte 022	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	11.000,00
10 301 0005 2.777	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		80.000,00		
		Fonte 022	80.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		55.000,00		
		Fonte 021	5.000,00		
		Fonte 022	50.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 021	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00		
		Fonte 022	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 022	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		35.000,00		
		Fonte 022	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00		
		Fonte 022	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	225.000,00
10 302 0005 1.012	Implantação de Gabinetes Odontológicos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00		
		Fonte 021	50.000,00		
		Fonte 022	25.000,00		
		Fonte 023	25.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	100.000,00
10 302 0005 1.013	Unidade Móvel para Atendimentos Médicos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		200.000,00		
		Fonte 022	120.000,00		
		Fonte 023	80.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
10 302 0005 1.014	Apoio Financeiro ao Hospital e				
	Maternidade Dr. Ruy Mariz				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				269.620,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			269.620,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		269.620,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		269.620,00		
		Fonte 021	269.620,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	269.620,00
10 302 0005 1.015	Aquisição de Ambulância				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			180.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		180.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		180.000,00		
		Fonte 022	81.000,00		
		Fonte 023	99.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	180.000,00
10 302 0005 1.016	Construção e Reforma de Unidades de Saúde				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				224.375,00
4.4.00.00.00	Investimentos			224.375,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		224.375,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		224.375,00		
		Fonte 022	42.000,00		
		Fonte 023	182.375,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	224.375,00
10 302 0005 1.017	Implantação do Serviço Eletrocardiógrafo				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		6.500,00		
		Fonte 021	6.500,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.500,00		
		Fonte 021	3.500,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
10 302 0005 1.041	Capacitação de Servidores e Conselheiros da SMS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			16.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		16.800,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.000,00		
		Fonte 021	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 021	3.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		4.000,00		
		Fonte 021	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.800,00		
		Fonte 021	5.800,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	16.800,00
10 302 0005 1.052	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				335.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			335.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		335.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		335.000,00		
		Fonte 022	135.000,00		
		Fonte 023	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	335.000,00
10 302 0005 2.101	Ações do MAC Ambulatorial e Hospitalar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		150.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		50.000,00		
		Fonte 022	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		100.000,00		
		Fonte 022	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
10 303 0005 1.187	Incentivo para Estruturação da Farmácia Básica				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		24.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.000,00		
		Fonte 022	14.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00		
		Fonte 022	10.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	24.000,00
10 303 0005 2.019	Funcionamento do Programa Farmácia Básica				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				105.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			105.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		105.000,00		
		Fonte 021	5.000,00		
		Fonte 022	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	105.000,00
10 304 0005 2.025	Funcionamento do Programa Vigilância Sanitária				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				89.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			77.750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		77.750,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		67.750,00		
		Fonte 021	46.000,00		
		Fonte 022	21.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 021	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			11.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		11.400,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.400,00		
		Fonte 022	6.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 022	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.500,00		
		Fonte 022	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00		
		Fonte 022	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.600,00		
		Fonte 022	2.600,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	91.750,00
10 305 0005 2.023	Funcionamento do Programa Vigilância em	Saúde			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			150.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		150.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 022	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		143.000,00		
		Fonte 021	13.000,00		
		Fonte 022	130.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		6.400,00		
		Fonte 021	5.000,00		
		Fonte 022	1.400,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			24.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		24.600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.400,00		
		Fonte 022	10.400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.600,00		
		Fonte 022	1.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		9.100,00		
		Fonte 022	9.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 022	2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00		
		Fonte 022	1.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	175.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					6.330.625,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Fundo Municipal de Assistencia Social — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0009 1.063	Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				290.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			290.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		290.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		290.000,00		
		Fonte 032	290.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	290.000,00
08 125 0009 2.038	Funcionamento dos Serviços do Conselho Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 241 0009 2.030	Servíços Voltados a Proteção do Idoso				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				68.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00		
		Fonte 031	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			63.100,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		21.300,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		21.300,00		
		Fonte 000	6.300,00		
		Fonte 031	15.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		41.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		13.800,00		
		Fonte 000	5.800,00		
		Fonte 031	8.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Art.Cient.Desp.e Outras		3.000,00		
		Fonte 031	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		2.000,00		
		Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		13.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 031	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 000	7.000,00		
		Fonte 031	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.500,00		
		Fonte 000	3.000,00		
		Fonte 031	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.600,00
08 241 0009 2.047	Auxílio ao Abrigo Dispensário - OVNMJS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				26.249,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.249,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		26.249,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		26.249,00		
		Fonte 031	26.249,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	26.249,00
08 243 0009 0.706	Auxílio a APAE				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				30.585,42
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			30.585,42	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo		30.585,42		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		30.585,42		
		Fonte 000	30.585,42		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	30.585,42
08 243 0009 2.057	Ações de Desenvolvimento de Jovens pelo PRONATEC				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				16.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		12.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0009 2.005	Manutenção das Atividades da SEMTHAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				300.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			222.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		222.900,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		11.200,00		
		Fonte 000	11.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		179.000,00		
		Fonte 000	179.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		32.700,00		
		Fonte 000	32.700,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			77.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		77.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.000,00		
		Fonte 000	25.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		21.500,00		
		Fonte 000	21.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		18.000,00		
		Fonte 000	18.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				24.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		24.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		24.600,00		
		Fonte 000	14.700,00		
		Fonte 032	9.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	325.000,00
08 244 0009 2.028	Funcionamento do Programa de Benefícios Eventuais				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
08 244 0009 2.035	Administração das Atividades Referente ao IGD-PBF				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				86.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		8.000,00		
		Fonte 031	8.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			78.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		78.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.000,00		
		Fonte 031	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 031	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 031	25.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		15.000,00		
		Fonte 031	15.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 031	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00		
		Fonte 031	7.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	93.000,00
08 244 0009 2.048	Manutenção das Atividades do CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				84.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			53.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		53.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		23.000,00		
		Fonte 000	8.000,00		
		Fonte 031	15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		24.000,00		
		Fonte 000	7.400,00		
		Fonte 031	16.600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		6.000,00		
		Fonte 000	6.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		31.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.800,00		
		Fonte 000	1.500,00		
		Fonte 031	300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.800,00		
		Fonte 000	2.700,00		
		Fonte 031	6.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		

		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.100,00		
		Fonte 000	1.600,00		
		Fonte 031	1.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.300,00		
		Fonte 000	1.000,00		
		Fonte 031	1.300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		16.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00		
		Fonte 000	1.800,00		
		Fonte 031	14.200,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
08 244 0009 2.049	Manutenção das Atividades do CREAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				92.826,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		49.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		24.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
		Fonte 031	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		19.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
		Fonte 031	18.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		6.100,00		
		Fonte 000	6.100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			43.726,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		43.726,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		800,00		
		Fonte 000	500,00		
		Fonte 031	300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		12.700,00		
		Fonte 000	200,00		
		Fonte 031	12.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		25.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
		Fonte 031	15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.926,00		
		Fonte 000	500,00		
		Fonte 031	3.426,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.300,00		
		Fonte 000	1.000,00		
		Fonte 031	300,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				13.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		13.200,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		13.200,00		
		Fonte 000	1.700,00		
		Fonte 031	11.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	106.026,00
08 244 0009 2.061	Administração das Atividades Referente ao IGD-SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				32.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		32.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.000,00		
		Fonte 031	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00		
		Fonte 031	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00		
		Fonte 031	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		7.000,00		
		Fonte 031	7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		10.000,00		
		Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		3.000,00		
		Fonte 031	3.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00		
		Fonte 031	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.000,00
08 334 0009 1.031	Apoio ao Artesanato Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				28.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		28.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
		Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 000	15.000,00		
		Fonte 031	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	28.000,00
08 334 0009 2.063	Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				115.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		25.000,00		
		Fonte 031	25.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			85.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		85.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.000,00		
		Fonte 031	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		20.000,00		
		Fonte 031	20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		30.000,00		
		Fonte 031	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
16 482 0009 1.049	Construção de Unidades Habitacionais				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				850.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			850.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		850.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		850.000,00		
		Fonte 090	850.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	850.000,00
16 482 0009 1.050	Reforma de Unidades Habitacionais - Pessoas Carentes				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00		
		Fonte 032	200.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	200.000,00
16 482 0009 1.088	Aquisição de Bem Imóvel				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		70.000,00		
		Fonte 031	30.000,00		
		Fonte 032	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	70.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.394.460,42
ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 243 0009 2.085	Manutenção das Atividades do CMDCA				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 000	4.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
08 243 0009 2.039	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				126.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			58.175,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		58.175,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		25.400,00		
		Fonte 031	25.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		22.775,00		
		Fonte 000	6.775,00		
		Fonte 031	16.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00		
		Fonte 000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			68.425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		68.425,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		37.400,00		
		Fonte 031	37.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		21.025,00		
		Fonte 031	21.025,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		5.000,00		
		Fonte 031	5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		5.000,00		
		Fonte 031	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.400,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		2.400,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.400,00		
		Fonte 031	2.400,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	129.000,00
08 243 0009 2.046	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				101.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			84.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		84.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		67.100,00		
		Fonte 000	67.100,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		16.100,00		
		Fonte 000	16.100,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			17.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		17.100,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.900,00		
		Fonte 000	6.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		3.200,00		
		Fonte 000	3.200,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00		
		Fonte 000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00		
		Fonte 000	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	109.300,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					248.300,00
ÓRGÃO.....: 15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
16 482 0009 1.100	Manutenção das Atividades do FMHIS				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.000,00		
		Fonte 000	1.500,00		
		Fonte 031	1.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		3.000,00		
		Fonte 000	1.500,00		
		Fonte 031	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00		
		Fonte 000	2.000,00		
		Fonte 031	2.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	10.000,00
16 482 0009 1.101	Melhorias Habitacionais - Pessoas Carentes				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		15.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 031	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		25.000,00		
		Fonte 000	5.000,00		
		Fonte 031	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		105.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		105.000,00		
		Fonte 032	105.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					160.000,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1654D4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS CANDIDATOS APÓS PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ - RN

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MEDIA	PROVA PRATICA	SITUAÇÃO	CLASS/ESPERA	CARGO
0001	1001005	THALES HENRIQUE ROQUE	601,80	0,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0002	0908011	ERINALDO SILVA FERNANDES	591,60	255,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0003	0908030	MAXSUEL PEREIRA DE AZEVEDO	591,60	455,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0004	0907022	ADRIANO DOS SANTOS RIBEIRO	581,40	0,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0005	0908013	FERNANDO CESARIO DE MACEDO	571,20	290,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0006	0908023	JOSE LIMA DOS SANTOS	550,80	630,00	APTO	CLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

0007	0908021	JEAN DANTAS DE AZEVEDO	550,80	230,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0008	0908006	DURVAL BATISTA DE MORAIS NETO	540,60	0,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0009	0908008	EDIPO DAS CHAGAS SILVA	540,60	65,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0010	0908029	MAILSON TEIXEIRA DA SILVA	540,60	265,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0011	1001006	WESLEY CABRAL DOS SANTOS	520,20	0,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
0012	0907028	AVENEILSON DA SILVA SOUZA	520,20	0,00	INAPTO	DESCLASSIFICADO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Campina Grande – PB, 06 de janeiro de 2015.

HUGO DA LUZ BRASIL
Diretor

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:D4FE215C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 082-2014

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2014.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Pneus – para a frota de veículos da Prefeitura e Secretarias Municipais.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios, Edição de 07/01/2015.

1227 - GM SANTA ROSA DE ARAÚJO-ME						
Item	Descrição				Valor Total	
1	Proposta para todos os itens					375.500,00
Item	MARCA	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Qtde	Vr Unid	Vr Total
1	FATE	PNEU 175/70, ARO 14	UNID	24	289,00	6.936,00
2	FATE	PNEU 175/70, ARO 13	UND	44	189,00	8.316,00
3	PIRELLI	PNEU TRASEIRO 90/90, ARO 18 PARA MOTO	UND	4	119,00	476,00
4	PIRELLI	PNEU DIANTEIRO 2.75, ARO 18 PARA MOTO	UND	4	99,00	396,00
5	PIRELLI	PNEU TRASEIRO 90/90, ARO 14-17	UND	2	99,00	198,00
6	PIRELLI	PNEU DIANTEIRO 2.50, ARO 14-17.	UND	2	99,00	198,00
7	BARUM	PNEU 175/70, ARO 14	UNID	10	289,00	2.890,00
8	BARUM	PNEU 175/70, ARO 13	UND	10	189,00	1.890,00
9	PIRELLI	PNEU 14.00-24 – MOTONIVELADORA	UND	12	2.697,00	32.364,00
10	PIRELLI	PNEU 275/80, ARO 22,5 – PIPA	UND	20	1.797,00	35.940,00
11	KUNHO	PNEU 7.00/16	UND	24	469,00	11.256,00
12	BARUM	PNEU 10.00, ARO 20, CAMINHÃO BASCULANTE	UND	20	1.098,00	21.960,00
13	BARUM	PNEU 14-17.5 NHS - DIANTEIRO - RETROESCAVADEIRA XT	UND	8	1.198,00	9.584,00
14	BARUM	PNEU 19.5L-24 - TRASEIRO - RETROESCAVADEIRA XT	UND	8	2.995,00	23.960,00
15	BARUM	PNEU 175-25 E-3 DIANTEIRO - PÁ MECÂNICA	UND	4	3.497,00	13.988,00
16	BARUM	PNEU 1400/15 TRASEIRA - PÁ MECÂNICA	UND	4	3.497,00	13.988,00
17	BARUM	PNEU 12.4-24 DIANTEIRO	UND	8	1.298,00	10.384,00
18	BARUM	PNEU 18.4-30 TRASEIRO	UND	8	3.094,00	24.752,00
19	PIRELLI	PNEU 14.9-24 DIANTEIRO - VALTRA 950 4X4	UND	4	1.797,00	7.188,00
20	FATE	PNEU 18.4-34 TRASEIRO- VALTRA 950 4X4	UND	4	3.196,00	12.784,00
21	PIRELLI	PNEU TRASEIRO 90/90, ARO 18 PARA MOTO	UND	3	119,00	357,00
22	FATE	PNEU DIANTEIRO 80/100 ARO 18	UND	2	99,00	198,00
23	PIRELLI	PNEU 175/70, ARO 13	UND	10	189,00	1.890,00
24	KUNHO	PNEU TRASEIRO E DIANTEIRO - 175/70-88HM+S - ARO 14 – ST.	UND	10	299,00	2.990,00
25	KUNHO	PNEU 9.00-20 – ÔNIBUS	UND	72	998,00	71.856,00
26	KUNHO	PNEU 215/75 ARO 17.5 - MICRO-ÔNIBUS IVECO	UND	12	898,00	10.776,00
27	KUNHO	PNEU 7.50-16 ARO 16 - MICRO-ÔNIBUS MB 608 - MXO 0524	UND	12	599,00	7.188,00
28	KUNHO	PNEU 185 - ARO 14 GRAND BESTA - MYI 1333	UND	12	399,00	4.788,00
29	KUNHO	PNEU TRASEIRO E DIANTEIRO - 175/70-88HM+S - ARO 14 – ST	UND	10	299,00	2.990,00
30	KUNHO	PNEU 195/55 ARO 14 – POLO	UND	10	389,00	3.890,00
31	KUNHO	PNEU 185/65 - ARO 14 SIENA	UND	10	299,00	2.990,00
32	KUNHO	PNEU 175/70, ARO 13	UND	10	189,00	1.890,00
33	KUNHO	PNEU 215/60 ARO 17	UND	10	748,90	7.489,00
34	KUNHO	PNEU 185/60 ARO 15	UND	10	389,00	3.890,00
35	KUNHO	PNEU 185/65 ARO 14 OJV-7954	UND	10	299,00	2.990,00
36	KUNHO	PNEU 175/70, ARO 14	UNID	10	289,00	2.890,00
37	KUNHO	PNEU 255/75 - ARO 16 - CAMINHONETE ABERTA/CABINE DUPLA	UND	10	699,00	6.990,00
Valor Total dos Itens:						375.500,00
Valor Total da Licitação:						375.500,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:04080CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa CRM COMERCIAL LTDA, com endereço RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 459, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.012-570, CNPJ/MF **04.679.119/0001-93**, representada neste ato pelo Sr **RENILSON NERY DE MOURA**, portador da cédula de identidade nº 719.864 SSP/RN e CPF nº **421.327.97404**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAL E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 39/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e é valida por 12 (doze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Tangará/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 49.235,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 39/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **CRM COMERCIAL LTDA**						
CNPJ: **04.679.119/0001-93**	Telefone: **84 32117625**	Email: **crmlicitacoes@hotmail.com**				
Endereço: **RUA GAL. GUSTAVO CORDEIRO DE FARIAS, 459 -, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59012-570**						
Representante: **RENILSON NERY DE MOURA** - CPF: **421.327.974-04**						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.(R$)**	**Vlr. Total(R$)**
8	0010582 - Banho-maria	KACIL - BM-02	UNIDADE	3,00	860,00	2.580,00
10	0010584 - Bioplus (Bio 200)	BIOPLUS BIO 200S	UNIDADE	3,00	8.590,00	25.770,00
14	0010588 - Coletor universal	CRAL	UNIDADE	8000,00	0,22	1.760,00
21	0010595 - Estufa	LABORCLIN	UNIDADE	3,00	950,00	2.850,00
23	0010597 - Fita reativa para urina c/ 100 tiras	CRAL/SENSITIVE	Kit	250,00	16,50	4.125,00
33	0010607 - Micro centrifuga	BENFER	UNIDADE	3,00	1.900,00	5.700,00
34	0010608 - Microscópio Nikon	NOVA OPTICAL SYSTEMS NOVA 136	UNIDADE	3,00	2.150,00	6.450,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000;

4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na **R JOAO ATAIDE DE MELO*** , 687, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Tangará/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangara/RN, 20 de outubro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
P/ Promitente
Contratante

CRM Comercial LTDA
RENILSON NERY DE MOURA
421.327.974-04
P/ Promitente
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:95DB8BB9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA**, com endereço Avenida Salgado Filho, 1680, Lagoa Nova, NATAL/RN, CEP: 59.056-000, CNPJ/MF **16.826.043/0001-41**, representada neste ato pelo Sr **BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO**, portador da cédula de identidade nº 1416124 SSP/RN e CPF nº **024.741.134-52**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REAGENTES, MATERIAL E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 39/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e é valida por 12 (doze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Tangará/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 25.878,30 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e oito reias e trinta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 39/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **DENTALMED COM. E REP. LTDA**						
CNPJ: **16.826.043/0001-60**		Telefone: **0**84 3206-5408**		Email: licitacao@dentalmednatal.com.br		
Endereço: **RUA: DR POTY NOBREGA, 1945 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180**						
Representante: **Elias Simões de Araújo** - CPF: **044.702.654-20**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0010599 - HIV – teste rápido com 40 testes Teste de gravidez	WAMA	Caixa	60,00	171,00	10.260,00
26	0010600 - Homogenizador de sangue	BENFER	UNIDADE	3,00	759,00	2.277,00
27	0010601 - Lâmina lapidada c/ ponta fosca cx c/ 50 unidades	CRAL	Caixa	24,00	2,75	66,00
29	0010603 - Lâmina para câmara de Newbaner	CRAL	UNIDADE	35,00	8,40	294,00
30	0010604 - Lamínulas 24x32mm cx c/ 100	CRAL	Caixa	20,00	2,30	46,00
32	0010606 - Macro centrifuga	BENFER	UNIDADE	3,00	1.500,00	4.500,00
36	0010610 - PCR (proteína C reativa) Com controle positivo e negativo	DOLES	Kit	40,00	42,27	1.690,80
37	0010611 - Pêra	J PROLAB	UNIDADE	8,00	10,00	80,00
39	0010613 - Pipetas automáticas 20 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
40	0010614 - Pipetas automáticas 10 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
41	0010615 - Pipetas automáticas 100 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
42	0010616 - Pipetas automáticas 1000 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
43	0010617 - Pipetas automáticas 200 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
44	0010618 - Pipetas automáticas 25 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
45	0010619 - Pipetas automáticas 400 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
46	0010620 - Pipetas automáticas 50 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
47	0010621 - Pipetas automáticas 500 ml	PEGUEPET	UNIDADE	8,00	42,50	340,00
57	0010631 - Soro Anti-D	PROTHEMO	UNIDADE	40,00	31,25	1.250,00
58	0010632 - Soro de coombs	PROTHEMO	UNIDADE	24,00	20,00	480,00
62	0010636 - Tubo capilar sem heparina c/ 500 unidades	CRAL	Kit	55,00	7,90	434,50
63	0010637 - Tubo de ensaio (plástico) 05 ml	CRAL	UNIDADE	1500,00	0,20	300,00
67	0010641 - VDRL Pronto para uso	DOLES	Kit	40,00	28,50	1.140,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000;

4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na **R JOAO ATAIDE DE MELO*** , 687, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Tangará/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 39/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangara/RN, 20 de outubro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
P/ Promitente
Contratante

Dentalmed Comercio e Representaçoes LTDA
CNPJ/MF Nº 16.826.043/0001-41
BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO
CPF Nº 024.741.134-52
P/ Promitente
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:35E33B4B